



UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS
INSTITUTO DE SOCIOLOGIA E POLÍTICA
MESTRADO EM CIÊNCIAS SOCIAIS

DISSERTAÇÃO

RELAÇÕES PRECÁRIAS EM COOPERATIVAS DE TRABALHO:
estudo de caso em Pelotas - RS

Jair Alberto Mayer
Orientadora Prof^a. Dra. Beatriz Ana Loner

Pelotas, 2009

Dados de catalogação na fonte:
Aydê Andrade de Oliveira CRB - 10/864

M468r Mayer, Jair Alberto.
Relações precárias em cooperativas de trabalho :
estudo de caso em Pelotas-RS / **Jair Alberto Mayer**. -
Pelotas, 2009.
141f.

Dissertação (Mestrado em Ciências Sociais) –
Instituto de Sociologia e Política. Universidade
Federal de Pelotas.

1. Cooperativa de trabalho. 2. Terceirização. 3.
Sindicatos. I. **Loner, Beatriz Ana**, orient. II. Título.

CDD 334

JAIR ALBERTO MAYER

RELAÇÕES PRECÁRIAS EM COOPERATIVAS DE TRABALHO:

estudo de caso em Pelotas – RS.

Dissertação apresentada ao Programa de Pós-Graduação em Ciências Sociais da Universidade Federal de Pelotas, como requisito parcial à obtenção do título de Mestre em Ciências Sociais.

Orientadora Prof^ª Dr^ª Beatriz Ana Loner

Pelotas, 2009

BANCA EXAMINADORA:

Prof.^a Dr.^a Beatriz Ana Loner

Prof. Dr. Fernando Coutinho Cotanda

Prof. Dr. William Héctor Gómez Soto

Prof. Dr. Pedro Alcides Robert Niz

“El destino se labra com las uñas...”
(Mario Benedetti, *Inventario Uno*)

Dedico esta dissertação à memória de
Mario Benedetti (1920-2009)
e todos aqueles que como ele,
entranharam em suas vidas a capacidade de
compreender o drama humano e de dar sentido
à própria existência.

AGRADECIMENTOS

A minha Orientadora, Prof^a Dr^a Beatriz, pela acolhida fraterna, pelas lições de fundamento sobre as relações de trabalho e o movimento sindical e, especialmente, pela sua condução afetuosa e correta ao longo de todo o curso.

A Violeta, Anahy e Olivia, que sempre compreenderam a importância do estudo, pela sincera e generosa compreensão.

Aos servidores do Instituto de Sociologia e Política, do Instituto de Ciências Humanas, especialmente ao Paulo, à Ivoni e à Prof^a Lorena pela sempre gentil e atenta recepção no Núcleo de Documentação Histórica.

A todos os colegas do mestrado em Ciências Sociais. Dentre todos, minha gratidão ao Lauro, ao Roberto, à Laíne e ao Ricardo, pessoas especiais.

Aos professores do mestrado, todos; particularmente, aos Professores Daniel, William e Wilson; e, mais particularmente, ao Prof. Pedro.

Aos meus alunos, todos, da Sociologia Jurídica e do Direito do Trabalho, pelo incentivo, pela troca de conhecimentos e pela validação de experiências e projetos comuns.

Aos colegas professores do Curso de Direito da Faculdade Atlântico Sul / Ananguera de Pelotas.

Aos colegas advogados, Anibal, Eisler e Manoel Lerípio, aos dirigentes e ex-dirigentes da cooperativa, sindicalistas e assessores, pelas preciosas informações.

Aos colegas do escritório, Fabiana, Marcelo e Salvador pelo apoio.

À Denice, pelo sempre presente senso crítico e pela sua fundamental e indispensável contribuição à pesquisa.

A todos trabalhadores entrevistados, que gentil e humanamente nos receberam em suas residências para pouco ouvirem e muito serem ouvidos.

“O inferno dos vivos não é algo que será; se existe, é aquele que já está aqui, o inferno no qual vivemos todos os dias, que formamos estando juntos.

Existem duas maneiras de não sofrer.

A primeira é fácil para a maioria das pessoas: aceitar o inferno e tornar-se parte deste até o ponto de deixar de percebê-lo.

A segunda é arriscada e exige atenção e aprendizagem contínuas: tentar saber reconhecer quem e o que, no meio do inferno, não é inferno, e preservá-lo, e abrir espaço.”

Italo Calvino, As cidades Invisíveis.

RESUMO

MAYER, Jair Alberto. **Relações precárias em cooperativas de trabalho**: estudo de caso em Pelotas – RS. 2009. 141f. Dissertação (Mestrado). Programa de Pós-Graduação em Ciências Sociais. Universidade Federal de Pelotas. Pelotas.

O presente estudo analisa a constituição, atuação e as relações internas de uma cooperativa de trabalho na cidade de Pelotas, Rio Grande do Sul, Brasil. Realiza a partir da experiência de trabalhadores no cotidiano do trabalho na cooperativa, um questionamento do papel das cooperativas de trabalho no curso do processo de desestruturação do emprego assalariado formal e do processo de terceirização em diversas atividades produtivas que demandam mão de obra intensiva e de menor qualificação profissional. O estudo compreende, ainda, um dimensionamento das consequências das políticas neoliberais sobre a constituição de identidades da classe trabalhadora e sua repercussão sobre as organizações sindicais de trabalhadores. Finalmente, avalia a atuação dos sindicatos de trabalhadores no plano local, relativamente ao processo de terceirização das relações de trabalho e à cooperativa.

Palavras-Chave: Cooperativa de trabalho; Sindicatos; Terceirização.

ABSTRACT

MAYER, Jair Alberto. **Poor relationships between work cooperatives**: case study in Pelotas – RS. 2009. 141f. A Master Essay. A Post-graduation Programme in Social Science. Federal University of Pelotas. Pelotas.

This study analyses the constitution and action of a work cooperative and its internal relationships in Pelotas City, Rio Grande do Sul, Brazil. It was questioned the role of work cooperatives in the process of disorganization of formal paid employment and terceirization in several productive activities which demand some intensive and smaller professional qualification labour from workers' experiences in everyday work in the cooperative. It also covers an analysis of neoliberal politics consequences on building identities of the working class and their repercussion on workers' trade union organizations. At last it evaluates workers' trade unions actions in relation to the terceirization process of work relations and to the cooperative.

Key words: Work cooperative; Trade Unions; Terceirization.

RESUMEN

MAYER, Jair Alberto. Relaciones precarias en cooperativas de trabajo: estudio de caso en Pelotas – Rs. 2009. 141h. Disertación (Maestría). Programa de posgrado en Ciencias Sociales. Universidad Federal de Pelotas. Pelotas.

El presente estudio analiza la constitución, actuación y las relaciones internas de una cooperativa de trabajo en la ciudad de Pelotas, Rio Grande do Sul, Brasil. Realiza desde la experiencia de trabajadores en el cotidiano del trabajo en la cooperativa, un cuestionamiento del papel de las cooperativas de trabajo en el curso del proceso de desestructuración del empleo asalariado formal y del proceso de subcontratación en diversas actividades productivas que demandan mano de obra intensiva y de menor calificación profesional. El estudio comprende, aún, un dimensionamiento de las consecuencias de las políticas neoliberales sobre la constitución de identidades de la clase trabajadora y su repercusión sobre las organizaciones sindicales de trabajadores. Finalmente, evalúa la actuación de los sindicatos de trabajadores en el plano local, relativamente al proceso de subcontratación de trabajo y a la cooperativa.

Palabras clave: Cooperativa de trabajo; Sindicatos; Subcontratación.

LISTA DE TABELAS

Tabela 1 – Comparativo de despesas de contratação de força de trabalho pelas modalidades de emprego e cooperativa	79
Tabela 2 – Profissão/ocupação declarada pelos sócios fundadores	92
Tabela 3 – Idade dos entrevistados	97
Tabela 4 – Grau de escolaridade dos entrevistados (incluídos assessores e diretores)	99
Tabela 5 – Grau de escolaridade dos entrevistados (excluídos assessores e diretores)	99
Tabela 6 – Evolução da remuneração dos trabalhadores associados à cooperativa (remuneração base + adicional de insalubridade), comparada com a evolução da menor faixa do piso salarial estadual do Rio Grande do Sul e da remuneração (piso salarial limpeza + adicional de insalubridade) nas convenções coletivas do Sindicato dos Trabalhadores em Asseio e Conservação (em R\$)	108
Tabela 7 – Tempo de vinculação dos entrevistados à cooperativa (incluídos diretores e assessores)	110
Tabela 8 – Tempo de vinculação dos entrevistados à cooperativa (excluídos diretores e assessores)	110
Tabela 9 – Tempo de vinculação dos entrevistados não alfabetizados ou com ensino fundamental incompleto à cooperativa (excluídos diretores e assessores)	112

SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO	13
1.1 Apresentação	13
1.2 Justificativa	15
1.3 Objetivos	17
1.4 Hipóteses	18
1.5 Metodologia	18
2. A SITUAÇÃO DOS TRABALHADORES SOB O CAPITALISMO	23
2.1 Caracterizando o modo de produção capitalista	23
2.2 Economia de mercado e Estado	28
2.3 Globalização e acumulação flexível	32
2.4 O trabalho na era da globalização	36
3. TRABALHADORES E SINDICATOS	44
3.1 A regulamentação legal das relações de trabalho em regime de emprego	44
3.2 A concepção do modelo sindical e da legislação do trabalho no Brasil	52
3.3 Direito do trabalho, Estado e mercado – politizando as relações de trabalho ...	59
4. O COOPERATIVISMO	66
4.1 Origens – do socialismo utópico à economia solidária	66
4.2 O fenômeno das cooperativas de trabalho no Brasil	75
5. A COOPERATIVA, OS TRABALHADORES E SUAS RELAÇÕES	84
5.1 Fundação, estrutura administrativa e ampliação do quadro social da cooperativa	84
5.1.1 Fundação.....	84
5.1.2 Estrutura administrativa.....	85
5.1.3 Ampliação do quadro social da cooperativa.....	86
5.2 Razões ou motivos para fundar a cooperativa	87
5.3 Razões ou motivos para o ingresso na cooperativa	94

5.3.1 Desemprego	95
5.3.2 Idade	96
5.3.3 Escolaridade e qualificação profissional	98
5.4 Da ampliação do quadro social à verticalização das relações internas	100
5.5 Remuneração dos cooperados	106
5.6 Permanência dos trabalhadores na cooperativa	110
5.7 Ausência de qualificação dos associados pela cooperativa	113
5.8 A desvinculação dos trabalhadores da cooperativa e a busca da solução individual do conflito	114
5.9 Atuação sindical contrária à cooperativa	117
CONCLUSÃO	126
REFERÊNCIAS	131
ANEXOS	139

1 INTRODUÇÃO

1.1 Apresentação

O quadro atual da reestruturação capitalista representa um conjunto de mudanças significativas que incidem diretamente no mundo do trabalho, e que em substância correspondem ao desemprego, à flexibilização e à precarização das relações laborais. Tal situação mergulhou em crise inclusive os sindicatos, que, ao longo de décadas, organizaram a representação de trabalhadores em regime de emprego formal, modalidade de vinculação laboral que responde atualmente por menos da metade dos postos de trabalho no Brasil. Esta descaracterização das relações da classe trabalhadora, ou, ao menos, sua crescente perda de paradigmas, afeta sobremaneira não apenas os fatores de consolidação de identidade, mas a própria perspectiva de sobrevivência de todos quantos, desprovidos da propriedade dos meios de produção, vivem da própria venda da força de trabalho.

Posta a sobrevivência em causa, as alternativas de superação do risco, estimulam a adoção das opções mais diversas, dentre estas a inserção em experiências da economia solidária e, mais particularmente, em cooperativas de trabalho. A contemporânea retomada de formas cooperativistas de organização, comumente se encontra distante dos signos da propriedade coletiva e liberdade individual, de longo tempo associados a tal modelo associativo. Elementar a expectativa de encontrar-se em tais organizações os signos de igualitarismo, solidariedade, fraternidade, democracia e coletivismo.

Como alternativa de ocupação, manutenção de empregos ou mesmo de geração de renda, o modelo associativo vem se multiplicando. Tal ocorre, fundamentalmente, porque as condições econômicas, políticas e sociais contemporâneas estimulam a emergência do associativismo e de práticas cooperativas.

A introdução de novas tecnologias e o cenário de maior competitividade internacional vieram resultar na perda da qualidade da relação de emprego, quando não na redução do nível de empregos no setor industrial, com insuficiente contrapartida no setor de serviços. Para o enfrentamento do desemprego, a flexibilização da legislação trabalhista foi apontada pelo capital como solução. Geraram-se no período recente modalidades de relações de trabalho precárias, instáveis, de subemprego, ampliando o quadro de incertezas para a classe trabalhadora. A retomada de antigas formulações de cunho cooperativo para a geração de renda encontra, nessa base instável, parte de sua explicação.

Uma das alternativas de geração de trabalho e renda tem sido a criação de cooperativas de trabalho. Estas cooperativas pretendem representar estruturas de uma afirmada economia solidária, com regulamentação legal específica e fundadas em princípios de democracia, solidariedade e igualitarismo, não se podendo ainda desconhecer que afastam a incidência da legislação regente da relação de emprego.

As cooperativas constituem forma social de organização do espaço da produção e do trabalho que também encontram regulação legal específica, que, comparativamente às empresas, as desoneram em tributos e contribuições sociais. Tal aspecto tem-se prestado com frequência a evidente instrumento de redução de custos e ao estabelecimento de relações ainda mais precárias de trabalho, ainda quando ocorram pela aparente inserção formal dos associados no empreendimento corporativo. Finalmente, as cooperativas podem também resultar em acomodação da classe trabalhadora no quadro de crise econômica, com possível inapetência para atuação no espaço de disputa política que incide sobre e a partir das relações de produção.

De pronto, o tema impõe nesta dissertação a abordagem teórica do modo de produção capitalista e do seu atual estágio, requerendo a necessária abordagem e caracterização dos conceitos de economia solidária e cooperativismo, dos modelos de relações de trabalho e de representação sindical.

Tem-se, assim, sumariamente indicado o terreno no qual se potencializam os efeitos do quadro de informalidade nas relações de trabalho e também a crise do movimento sindical fundado sob o paradigma do emprego formal, além de impor aos trabalhadores um dilaceramento das condições elementares de segurança e dignidade prometidas pelo Estado.

Cuidou-se, assim, no plano local, de investigar uma experiência em cooperativa de trabalho. O estudo de caso ocorre a partir da identificação de uma cooperativa de trabalho com atuação local desde a década de 1990, e que ainda se mantivesse ativa.

Identificada a cooperativa, foram entrevistados dirigentes, assessores e trabalhadores que ainda mantinham-se associados a ela, além de trabalhadores que já deixaram de integrar seu quadro social. As entrevistas foram determinantes na investigação das razões de participação dos trabalhadores em tal modalidade de relação de trabalho e, na investigação das relações internas da cooperativa, como o grau de democracia na gestão, igualitarismo e forma de resolução de conflitos, obtendo o relato da experiência vivida pelos entrevistados. A análise de documentos (atas de assembleias, estatutos, peças processuais, recibos, relatórios, jornais) aportou a contribuição final às considerações que a pesquisa buscou oferecer. Foram ainda entrevistados assessores e dirigentes sindicais, buscando evidenciar episódios e razões, tanto de estímulo quanto, especialmente, de crítica às cooperativas de trabalho, mais especificamente em relação aos episódios que envolveram o encerramento do contrato de prestação de serviços de limpeza urbana entre o consórcio integrado pela cooperativa e o Município de Pelotas.

1.2 Justificativa

A pesquisa dos temas que envolvem a crescente precarização das relações de trabalho de pronto oferece um juízo de justificação. Assim, também se vê justificada, a abordagem sobre a ressignificação das relações de trabalho na configuração atual do modo de produção capitalista. Circunstâncias que têm até mesmo, a partir de determinadas análises teóricas, questionado o trabalho enquanto categoria sociológica chave. O enfraquecimento do modelo tradicional de representação sindical e o crescimento de alternativas de geração de trabalho e renda são temas relevantes no período e, como tal, merecedores de uma

abordagem específica. Em sentido amplo, portanto, estes temas tem sido objeto de pesquisas e de enfoques diversos. Em tal temática, a presente pesquisa busca de forma particular se inserir e oferecer contribuição.

Das percepções do cotidiano, determinadas cooperativas têm agravado ainda mais, ou ao menos postergado, uma perspectiva de alteração do quadro de precariedades.

A constituição de organizações cooperativas pressupõe, desde seu antigo e consolidado ideário, a possibilidade de interlocução entre os objetivos de solidariedade e de produção solidária, não-capitalista. O patrocínio de alternativas de trabalho e renda na forma de cooperativas tem levado o Estado a adotar políticas que, quando não combinam, ao menos envolvem investimentos e a desoneração de encargos com tributos e contribuições. A quem o Estado destina recursos ou em favor de quem promove isenções quando o benefício resultante não é apropriado pela classe trabalhadora?

Finalmente, o conflito existente nas relações sociais não se projeta isoladamente no campo econômico. Requer, em se tratando de questionamento do modo de produção ao menos em sua conformação atual, o enfrentamento na esfera política do Estado e das instituições. A repolitização do processo de relações de trabalho e da própria legislação trabalhista em sentido diametralmente oposto ao da precarização se constituem baluartes de diversos movimentos em antítese ao receituário neoliberal. A persistência do grau de informalidade atual nas relações ainda acarretará mais graves sequelas na medida em que avance a composição etária da população.

O quadro que se busca observar com a pesquisa na esfera local, se não é idêntico, também não destoa substancialmente do quanto ocorre em todo o país. A abordagem, para a qual aqui se pretende contribuir, destina-se a oferecer pressupostos válidos à possível adoção de políticas sindicais e públicas que incidam sobre o fenômeno das cooperativas de trabalho, levando à consolidação de opções mais seguras ao questionamento sobre a validade em si de tais instrumentos, ou ao menos a adoção de barreiras ao seu uso indevido, até a possível formação de cooperativas autenticamente autogestionárias.

A análise de tais temáticas no plano concreto de uma cooperativa inserida na realidade local revela a justificação da pesquisa, que deverá contribuir para além do aporte resultante da base empírica em estudo, com abordagem teórica que

contribua para amalgamar e atribuir sentido ao conjunto de aspectos e conceitos em questão.

1.3 Objetivos

Em torno do tema da economia solidária encontra-se um manto de imprecisões e incertezas, conceituais e de propósitos, que impõe uma série de questionamentos. Há de fato uma economia solidária? Qual o sentido do forte movimento em torno da constituição de cooperativas de trabalho? Quais os limites ou a conformação possível para que as cooperativas não resultem instrumento de ainda mais grave exploração dos trabalhadores?

Do breve lineamento antes oferecido, que em linhas muito gerais oferece um quadro da precariedade da situação das relações entre o capital e o trabalho e do que se poderia observar como um contramovimento com claro sentido de sobrevivência, se vê serem muitas as questões abertas e que reclamam uma melhor abordagem pelas forças do trabalho. A amplitude do quadro de precariedades requer uma abordagem que contribua em tais discussões a partir da análise de uma experiência local.

O objetivo geral da pesquisa é investigar as relações internas a uma cooperativa de trabalho em Pelotas. Seus objetivos específicos são investigar e relatar as razões de elevação do número de cooperativas de trabalho a partir da década de 1990 no Brasil, bem como identificar as motivações para a participação dos trabalhadores na cooperativa, além de investigar o grau de democracia e igualitarismo nas relações internas e, finalmente, relatar a percepção dos trabalhadores a respeito de sua vivência na cooperativa de trabalho investigada.

1.4 Hipóteses

A suposição que se pretende confirmar com a presente pesquisa, é de que a cooperativa de trabalho, predominantemente, representou mera possibilidade de sobrevivência dentro das conformações atuais do mercado, com mecanismos de participação interna extremamente frágeis, não contribuindo para o quadro social alcançar qualificação, ou melhor, posição no mercado de trabalho, além de contribuir para acentuar ou consolidar o quadro de precarização das relações laborais ao servir de instrumento de desoneração de custos dos tomadores do trabalho dos trabalhadores cooperativados.

1.5 Metodologia

A pesquisa realizada foi composta por distintas, mas complementares etapas: pesquisas exploratórias e qualitativas. A pesquisa está disposta em ordem cronológica, permitindo, no entanto, parcial sobreposição no cronograma, respeitado o encadeamento proposto:

Inicialmente, cumpria identificar uma cooperativa fundada na década de 1990 e ainda em funcionamento, e que tivesse significativa expressão numérica de trabalhadores ou repercussão social na cidade. Para tal finalidade, ante a extensão da polêmica advinda do fato de que uma cooperativa de trabalho estava integrando o pólo passivo de uma ação civil pública com o objetivo de afastá-la da prestação de serviços em consórcio com uma empresa privada, ao Município de Pelotas, inclusive com rescisão do contrato resultante de licitação, está caracterizado o elemento de partida: a identificação de uma cooperativa de trabalho em funcionamento e com razoável expressão social.

A análise de documentos contribuiu para situar de forma crítica as informações colhidas nas entrevistas realizadas com dirigentes e ex-dirigentes, assessores, trabalhadores integrantes do quadro social da cooperativa e, fundamentalmente, trabalhadores dela já excluídos. As entrevistas aportam outros

elementos para melhor apreciação das fontes documentais, permitindo um mútuo questionamento e a conseqüente validação das reflexões em torno das hipóteses e dos objetivos propostos. A pesquisa cuidou de atribuir a qualquer documento uma validade condicionada, sendo necessário analisá-lo e compreendê-lo de modo coerente com os limites, condições e propósitos com que foi produzido. Deste entrecruzamento de dados que corresponde por flexível e interativo ao paradigma metodológico eleito, brota a perspectiva de melhor aprofundar o estudo e tornar mais autênticas as conclusões.

Identificada a cooperativa e obtidos documentos da entidade (estatuto, atas de assembléias), estes foram objeto de análise juntamente com as demais informações obtidas em decisões judiciais, peças processuais de ações civis públicas, atas de audiências públicas, recibos de pagamentos, jornais locais, etc.

A metodologia qualitativa aplicada decorreu da compreensão de que o tema da pesquisa permite assim aflorar os elementos subjetivos e as evidências da realidade experimentada a partir do relato dos próprios participantes da cooperativa. Extrai-se do pressuposto epistemológico da metodologia qualitativa o caráter de relativa inserção do pesquisador no contexto em análise, que se configura ao menos na identificação e na percepção de relevância do objeto da pesquisa. A percepção de relevância do tema, aliás, é a responsável primeira pela própria justificação do esforço no desenvolvimento da pesquisa: “El investigador está inmerso en el contexto de interacción que desea investigar. Se asume que la interacción entre ambos y la mutua influencia son parte de la investigación” (SAUTU et.al., 2005, p.40).

Sob tal prisma, Pierre Bourdieu em sua “Introdução a uma sociologia reflexiva” (2007, p.24) evidencia sua convicção sobre o equívoco representado pela divisão teoria/metodologia, devendo ambas se encontrar em associação para permitir um aporte recíproco. Inviável, no entanto, preservar a integridade de tal relação, sem que se revele o interesse do próprio pesquisador no objeto, especialmente em temas nos quais as derivações político-sociais são profundas e cujos fundamentos teóricos remetem ao plano mais geral, isto é, ao plano dos pressupostos paradigmáticos. Assim decorre ante o fato de a pesquisa conter entre seus objetivos revelar, no plano local, alguns dos reflexos do movimento global de ressignificação das relações capital x trabalho.

A reflexividade da análise relativamente aos valores em questão na pesquisa pretende manter-se coerente com os pressupostos epistemológicos. Os valores expostos na fundamentação teórica formam parte do processo de conhecimento, não se constituindo conceitos ou discursos desprovidos de consequências no plano material das relações sociais. Disso resulta que sejam adotados procedimentos metodológicos flexíveis, de interação, que privilegiam a análise em detalhe do objeto da pesquisa, na análise de documentos e na realização das entrevistas semiestruturadas a partir de um roteiro de questões que se oferece necessariamente aberto para oportunizar o relato do próprio entrevistado. Se, é certo que questionários “não prevêm sutilezas de opinião ou expressão verbal” (GIDDENS, 2005, p. 516), o propósito do modelo semiestruturado (e aqui quase aberto), é o de permitir a fluência da fala do entrevistado e a enunciação de dados e informações a partir de seu modo específico de revelar a experiência.

Na obtenção de dados de pessoas como fontes primárias na investigação qualitativa, “las principales estrategias [...] son la entrevista semi-estructurada y en profundidad, y la observación participante y no participante;” (SAUTU, 2004, p. 69). E, para isto, se um roteiro é indispensável, uma lista rígida de perguntas “é uma péssima idéia” (BOOTH; COLOMB; WILLIAMS, 2005, p.93).

Resultou assim evidenciada a necessidade de obtenção de respostas a quesitos elementares que integraram o roteiro semiestruturado (CORTES, 1998) de que se compôs o estudo e permitiram, sem prejuízo ao aprofundamento, identificar ao menos (1) a forma e as razões pela qual se estabeleceu e eventualmente se rompeu a relação do entrevistado com a cooperativa; (2) as percepções do entrevistado a respeito da prática cotidiana da cooperativa e seus dirigentes quanto à realização de assembléias, reuniões, seminários, e quanto à divisão de resultados, escolha dos dirigentes, relação com os associados; (3) o grau de compreensão do entrevistado sobre a disparidade do tratamento jurídico dispensado à relação de emprego e à relação cooperativa; (4) se a cooperativa contribuiu para sua qualificação profissional e melhor colocação no mercado de trabalho; e, (5) o significado da experiência vivida na cooperativa sobre sua condição de vida pessoal e familiar.

A escolha dos trabalhadores entrevistados buscou manter a proporção entre o número de trabalhadores atualmente associados (foram entrevistados dois cooperativados dos aproximadamente trinta trabalhadores ainda integrantes da base

da cooperativa) e aqueles que dela se desligaram (foram realizadas treze entrevistas, abrangendo trabalhadores de todos os bairros da cidade). A princípio foram relacionados cinquenta trabalhadores, escolhidos aleatoriamente entre os registros da cooperativa e de reclamações que tramitam ou tramitaram perante a Justiça do Trabalho. Grande parte dos ex-associados, sob as mais diversas alegações, negou-se a ser entrevistados. Percebeu-se que a negativa revelava temor de alguma represália, de prejuízo à obtenção ou manutenção do emprego, ou mesmo, em alguns casos de trabalhadores com reclamação trabalhista ainda em tramitação, que a entrevista pudesse prejudicá-los no desfecho da sua ação. A necessidade de quiçá um dia retomarem o vínculo com a cooperativa pode também ter-se constituído em obstáculo.

Não obstante tenha sido aleatória a eleição dos trabalhadores entrevistados, foi observada ao final, coincidência de perfil etário, de escolaridade e de formação profissional em relação às informações obtidas junto à cooperativa e nas próprias entrevistas, fato destacado no capítulo 5, quando da abordagem específica do perfil dos integrantes da cooperativa e das razões para estes se associarem.

Um dos aspectos observados no presente trabalho foi estrita preservação da identidade dos trabalhadores entrevistados. Tal decorreu não apenas ante o fato de que vários destes trabalhadores solicitaram sigilo, mas também face à circunstância de que diversos documentos e informações foram obtidos em processos judiciais e, assim, foi atendida recomendação expressa da Presidência do Tribunal Superior do Trabalho, que impõe a preservação do nome do autor de reclamações trabalhistas, no sentido de coibir a prática abusiva e inconstitucional (PAIVA, 2004) de elaboração de “listas negras” por setores do capital.

Finalmente, foram entrevistados dois diretores, um ex-diretor e dois assessores da cooperativa, com o propósito de obter o relato dos instituidores a respeito das suas origens do empreendimento, evidenciar a visão destes sobre as razões de criação da cooperativa, seu funcionamento interno, e as contradições e divergências eventualmente ocorridas na condução da cooperativa. Os dois dirigentes sindicais locais e o assessor da Federação dos Trabalhadores nas Empresas de Asseio e Conservação do Estado do Rio Grande do Sul ouvidos permitem situar o papel do movimento sindical em relação ao tema particular das cooperativas de trabalho e bem assim ao movimento mais amplo de constrangimento das forças do capital sobre o trabalho.

2 A SITUAÇÃO DOS TRABALHADORES SOB O CAPITALISMO

2.1 Caracterizando o modo de produção capitalista

A ruptura que o processo de produção do tipo capitalista impõe relativamente às oficinas dos mestres-artesãos é comumente descrito relativamente ao seu princípio, pelo caráter marcadamente quantitativo, de ampliação da escala produtiva, decorrente da ocupação simultânea de maior quantidade de trabalhadores no processo de trabalho. É elementar, portanto, a distinção do modelo emergente em seus primórdios, em relação ao modelo de indústria artesanal das corporações. Tal ponto de partida é assim registrado por Karl Marx:

a atividade de um número maior de trabalhadores, ao mesmo tempo, no mesmo lugar (ou, se se quiser, no mesmo campo de trabalho), para produzir a mesma espécie de mercadoria, sob o comando do mesmo capitalista, constitui histórica e conceitualmente o ponto de partida da produção capitalista (MARX, 1988a, p.244).

Utiliza-se aqui a expressão modo de produção pela peculiar força explicativa ou distintiva que se consagrou ao longo do tempo nas diversas ciências sociais, não obstante o registro crítico de Tom Bottomore (1988) em relação a uma suposta variedade de sentidos que a ela lhe atribuiu Marx¹. Expressões como, por exemplo, “formas organizativas do sistema econômico”, “sistemas-tipo” ou “tipos fundamentais de organização econômica”, como indistintamente utiliza Cláudio Napoleoni (1997, p.48-50), se de certo modo contribuem para demarcar posição com certa tradição determinista, pouca contribuição aportam para elucidar o significado da relação social que acabou por se evidenciar sob o conceito ímpar de modo de produção.

¹ “A expressão modo de produção é usada algumas vezes, na obra de Marx, por um lado, para definir o processo econômico e, basicamente, as relações entre os homens na produção e na apropriação do excedente [...]. Em outros momentos, porém, a expressão parece ter um significado muito mais restrito, como no capítulo sobre a “*Maquinaria e a indústria moderna*” do primeiro volume de *O Capital* [...]. No capítulo sobre os “*Resultados do processo imediato de produção*” a coerência dessa variedade de significados torna-se clara. Distinguindo-se entre a subordinação formal e a subordinação real do trabalho ao capital, Marx distingue entre as condições formais sob as quais têm lugar as formas capitalistas de produção [...] e as condições concretas de produção a que tais formas de exploração levam e sob as quais são produzidas.” (BOTTOMORE, 1988, p.268).

Cumprir tal ressalva para o efeito de expurgar da expressão o mercado determinismo, aderidos tanto pelo marxismo oficial e economicista, quanto pelo marxismo althusseriano, este último, notadamente fixado em “*Ler O Capital*” (ALTHUSSER *et al.*, 1979) em que a determinação da infraestrutura econômica se substitui pela causalidade estrutural.

O debate sobre a interpretação mais adequada a ser conferida à definição de Marx é relevante. Contudo, para o propósito deste trabalho, e uma vez procedidas as ressalvas – necessárias que são – se afirma suficiente a definição de modo de produção nos termos do livro III de *O Capital*, para retomar adiante o questionamento acerca da amplitude da determinação e isolamento da esfera econômica:

A forma econômica específica em que se suga mais-trabalho não pago dos produtores diretos determina a relação de dominação e servidão, tal como esta surge diretamente da própria produção e, por sua vez, retroage de forma determinante sobre ela. Mas nisso é que se baseia toda a estrutura da entidade comunitária autônoma, oriunda das próprias relações de produção e, com isso, ao mesmo tempo sua estrutura política peculiar. É sempre na relação direta dos proprietários das condições de produção com os produtores diretos – relação da qual cada forma sempre corresponde naturalmente a determinada fase do desenvolvimento dos métodos de trabalho, e, portanto, a sua força produtiva social – que encontramos o segredo mais íntimo, o fundamento oculto de toda a construção social (MARX, 1988d, p.235).

O suposto elementar do modo de produção capitalista, assim, é o da constituição de relações sociais fundadas a partir da ruptura formal em relação à servidão, na instituição de formas jurídico-sociais que asseguram a propriedade privada dos meios de produção transformados em capital e, finalmente, na exploração da força de trabalho formalmente livre, convertida em mercadoria.

Em seu *Trabalho assalariado e capital*, Marx exclama: “A força de trabalho nem sempre foi uma mercadoria. O trabalho nem sempre foi trabalho assalariado, isto é, trabalho livre” (MARX; ENGELS, 1980a, p.63). É seguro que “a riqueza das sociedades em que domina o modo de produção capitalista aparece como uma ‘imensa coleção de mercadorias’” (MARX, 1988a, p.45). Nessa coleção, a força de trabalho é mercadoria muito peculiar, a única com capacidade de produzir uma riqueza maior do que seu valor de troca. Trocando um “tanto em dinheiro, por tanto de duração da força de trabalho” (MARX; ENGELS, 1980a, p.62) o assalariado assegura seus meios de subsistência. O sentido da produção capitalista, no entanto,

não é de mera reprodução dos meios de subsistência ou de distribuição do produto do trabalho, e sim gerar um excedente. O capitalista apropria-se do excedente não pago ao longo de toda a atividade de produção, como atividade social a que esta corresponde (e não apenas em uma mercadoria, em um objeto), ocultando-se sob a forma de mercadoria uma complexa rede de relações. Daí resulta ser apontado por Marx (MARX; ENGELS 1980a, p. 63) que “o salário não é a parte do operário na mercadoria que produz”, e sim, que este “é a parte de mercadorias já existentes, com a qual o capitalista compra para si próprio, uma determinada quantidade de força de trabalho produtiva”. Introduce-se aí, a compreensão do mecanismo de cisão entre o produtor e o produto, ocultando a relação social que se estabelece entre os seres humanos na produção para tudo converter em mercadoria. Contudo,

a produção capitalista não é apenas produção de mercadoria, é essencialmente produção de mais-valia. O trabalhador produz não para si, mas para o capital. Não basta, portanto, que produza em geral. Ele tem de produzir mais-valia. Apenas é produtivo o trabalhador que produz mais-valia para o capitalista ou serve à autovalorização do capital. [...] O conceito de trabalho produtivo, portanto, não encerra de modo algum apenas uma relação entre a atividade e o efeito útil, entre trabalhador e produto do trabalho, mas também uma relação de produção especificamente social, formada historicamente, a qual marca o trabalhador como meio direto de valorização do capital. (MARX, 1988b, p.101).

Introduzem-se assim os elementos primordiais, que insinuam sob o plano quase unilateral da classe dominante (que assim revela seu protagonismo) a descrição do processo de reprodução do capital. Na descrição marcadamente propagandística do Manifesto, Marx e Engels apontam os rumos tomados pela sociedade burguesa na ampliação crescente dos mercados, tema que logo adiante se tomará mais a fundo, uma vez que relacionado a um dos aspectos centrais deste trabalho: “a própria manufatura tornou-se insuficiente; então, o vapor e a maquinaria revolucionaram a produção industrial. A grande indústria moderna suplantou a manufatura” (MARX; ENGELS, 1980a, p.22).

Retomemos em *Trabalho assalariado e capital*, nossa localização no tratamento da relação objetiva que se estabelece entre burguesia e proletariado tanto na escala salarial quanto na elevação da produtividade para fazer frente à concorrência entre capitais. Ao responder à proclamação dos economistas burgueses quanto à ligação entre crescimento do capital produtivo e aumento dos salários, ou de que o mais benéfico ao trabalho assalariado seria uma aceleração de

crescimento do capital produtivo, Marx ironiza: “a burguesia é muito prudente, muito calculada para partilhar dos preconceitos do senhor feudal que se envaidece com o brilho dos seus domésticos” (MARX; ENGELS, 1980a, p.76). A anotação de Marx aponta em sentido oposto à proposição criticada, e isto decorre da percepção de que com o crescimento e diversificação do capital produtivo, o volume crescente de capitais inaugura uma ampliação da concorrência, sendo que

um capitalista não pode expulsar outro e apossar-se de seu capital senão vendendo mais barato. Para poder vender mais barato sem arruinar-se é preciso produzir mais barato, isto é, aumentar tanto quanto possível a produtividade do trabalho. Mas a produtividade do trabalho aumenta principalmente por uma divisão maior do trabalho, pela introdução mais generalizada de máquinas e o aperfeiçoamento constante delas (MARX; ENGELS, 1980a, p.77).

Nesse compasso (cuja análise da elevação da produtividade, seguiremos ao longo deste trabalho, relativamente à produção de efeitos para além dos salários na re-configuração dos mercados, no declínio da taxa de lucro e na necessidade de expansão da demanda) é imperioso aqui registrar a constatação quanto ao fato de, como registra Ellen Meiksins Wood (2001), a explicação de Edward P. Thompson a respeito do processo de industrialização fundamentar-se em idêntico entendimento:

seu propósito [*de Thompson, Edward P.*] é investigar as consequências dos modos de exploração especificamente capitalistas. Entre essas consequências, no período de transição para o capitalismo industrial, estiveram a intensificação da mão-de-obra e da disciplina do trabalho. O que criou o impulso de intensificar a exploração não foi o surgimento das máquinas a vapor ou do sistema fabril, mas a necessidade intrínseca das relações de propriedade capitalistas de aumentar a produtividade e o lucro (WOOD, 2001, p.67).

A mudança dos métodos de produção, o revolucionamento contínuo das indústrias, é um pressuposto para elevar-se o grau em que se processa a exploração, ou seja, intensificar-se o trabalho humano, gerando uma ampliação do excedente não pago nas relações sociais de produção. Torna-se também sensível em tal processo

a diferença entre mais valia-absoluta e mais valia-relativa [...] tão logo se trate de aumentar a taxa de mais-valia em geral. Pressupondo-se que a força de trabalho seja paga por seu valor, encontramos-nos frente a estas alternativas: dada a força produtiva de trabalho e seu grau normal de intensidade, só é possível aumentar a taxa de mais-valia mediante prolongamento absoluto da jornada de trabalho; por outro lado, dada a limitação da jornada de trabalho, só é possível aumentar a taxa de mais-

valia mediante mudança da grandeza de suas partes integrantes, trabalho necessário e mais-trabalho, o que, por sua vez, se o salário não deve cair abaixo do valor da força de trabalho, pressupõe a mudança na produtividade ou na intensidade do trabalho (MARX, 1988b, p.103).

Resulta daí evidente a idéia de que a intensificação da exploração para fazer frente à maior concorrência pressupunha a elevação da produtividade e que, portanto, uma elevação de produtividade e um aumento do capital produtivo não resultariam em decorrência um benefício ou incremento salarial. Sendo de se acrescentar que gerar incremento salarial era evidentemente avesso a tal processo. Resulta sim, em incentivo ao surgimento de novas máquinas, na introdução de novos mecanismos e técnicas produtivas, e assim sucessivamente, sempre sob os imperativos da competição e da acumulação, isto é, de acentuação do grau em que é explorada a força de trabalho.

A industrialização, assim como exposto, não é um processo técnico neutro, que resultou definir o contorno do capitalismo; o capitalismo é uma forma social criada, para a qual a industrialização se apresenta mais como efeito do que como causa.

As forças produtivas, as relações de produção e a superestrutura ideológica constituem assim todo conjunto articulado, constituinte do modo de produção e que organizam ou estruturam as formas de vida da humanidade, valorizando de forma indistinta elementos materiais ou imateriais, desde que possam constituir algo “útil”, isto é, representem potencial contribuição ao processo expansionista do capital. Dizer-se de tal modo, portanto, importa também adequadamente dimensionar os papéis de infraestrutura e superestrutura e conceber uma clara limitação ao efeito determinante da esfera econômica², atribuindo à condução do plano ideológico e político uma maior relevância.

2.2 Economia de mercado e Estado

² O tema não obstante ser antigo, se insinua de forma reiterada sob as mais variadas formas, notadamente para impor ao marxismo a camisa de força da sobre-determinação. Friedrich Engels, em carta a J. Bloch, datada de 21/22 de setembro de 1890, assim escreve: “[...] segundo a concepção materialista da história, o fator que, em última instância, determina a história é a produção e a reprodução da vida real. Nem Marx nem eu afirmamos, uma vez sequer, algo mais do que isso. Se alguém o modifica, afirmando que o fato econômico é o único fato determinante, converte aquela tese numa frase vazia, abstrata e absurda.” (MARX; ENGELS, 1980b, p. 284).

O papel da superestrutura política revela-se na análise do conceito de economia de mercado e na intervenção do Estado não somente na sua mais correntemente conhecida atuação internacional no processo mercantilista, mas na criação do próprio comércio interno. Em tal processo de ruptura do isolamento dos mercados locais, a burguesia em ascensão habilmente se conduziu para a consolidação do modo de produção capitalista. A lógica competitiva que se veio impondo pelos comerciantes/mercadores no interior mesmo da sociedade feudal os foi tornando protagonistas econômicos que por fim se defrontaram com os interesses da nobreza feudal. Conforme Netto e Braz (2006, p. 74), “nos primeiros momentos de consolidação do Estado absolutista [...] essa contradição subordinou-se àquela que antagonizava nobres e servos”.

Karl Polanyi é eloquente ao afirmar que “na Europa Ocidental o comércio interno foi criado, na verdade, por intervenção do Estado” (POLANYI, 2000, p.84). A compreensão social de “mercado” existente até tal atuação decisiva do Estado em impor o novo modelo, era completamente distinta da compreensão atual que em suas linhas essenciais corresponde ao sentido de mercado que se foi então introduzindo:

O mercado com que as pessoas estavam mais familiarizadas era um lugar físico, onde elas punham em oferta mercadorias a serem compradas por outras pessoas, de acordo com princípios que, até certo ponto, eram regidos pelos costumes, pela regulação comunitária e pelas expectativas referentes ao direito de subsistência (WOOD, 2001, p.69).

No curso da onda mercantilista³, “a ação do Estado nos séculos XV e XVI impingiu o sistema mercantil às cidades e às municipalidades ferrenhamente protecionistas” (POLANYI, 2000, p.86), impondo uma ruptura às barreiras locais, e estabelecendo prodigiosa ampliação do mercado. Paralelamente à implantação do novo sistema mercantil, Marx registra o significativo efeito de transferência de renda em favor do capital e da burguesia levada a cabo pelas grandes descobertas de metais preciosos, que ao mesmo tempo selavam, desde o princípio, a sorte da América Latina em sua inserção subordinada no capitalismo:

³ Conforme Pierre Deyon (1973, p.10), é impossível reduzir o mercantilismo a sua única dimensão econômica, a comercial (ou o triunfo dos interesses dos mercadores), uma vez que não é possível ignorar “que era também um sistema manufatureiro, agrícola e toda uma concepção do poder estatal”.

No século XVI, o ouro e a prata em circulação na Europa aumentaram em consequência da descoberta de minas mais ricas e fáceis de explorar na América. Por isso, o valor do ouro e da prata baixou em relação às outras mercadorias. Os operários continuaram a receber a mesma quantidade de prata amoedada pela sua força de trabalho. O preço do dinheiro de seu trabalho permaneceu o mesmo e, contudo, seu salário baixou, pois em troca da mesma quantidade de dinheiro passaram a receber menor quantidade de outras mercadorias. Essa foi uma das circunstâncias que favoreceram o crescimento do capital e a expansão da burguesia no século XVI (MARX; ENGELS, 1980a, p.73).

Ellen Wood (2001, p.69) registra a demonstração de Edward P. Thompson quanto à imposição pela repressão estatal da nova ideologia da economia política, “que incluía as novas concepções de propriedade e a ética do lucro”. As reações e os protestos contra preços excessivos e práticas desleais de mercado foram ao longo do período reprimidos com a violência estatal: “A coerção do Estado, em outras palavras, foi necessária para impor a coerção do mercado” (WOOD, 2001, p.69). Tem-se em tal estado de coisas a condição da passagem dos limites do mercado local ao mercado nacional, a confrontação entre mercados locais e de exportação, e a ascensão do capital privado acumulado para conduzir o processo unificador e caracterizador da política comercial. Assim,

a intervenção estatal, que havia liberado o comércio dos limites da cidade privilegiada, era agora chamada a lidar com dois perigos estreitamente ligados, os quais a cidade havia contornado com sucesso, a saber, o monopólio e a competição. [...] O remédio encontrado foi a total regulamentação da vida econômica, só que agora em escala nacional e não mais apenas municipal (POLANYI, 2000, p.87).

O processo de ampliação do “mercado” sob o novo pressuposto paradigmático se situa na ampliação do processo para além da manutenção do controle estatal, impondo-se no século XVIII de forma decisiva a consolidação das novas relações de propriedade. O nível de relevância que se atribui ao corte revolucionário reputado clássico, ao papel da burguesia, à contribuição do modelo mercantilista e a relação com o colonialismo, às relações entre os países europeus, e o limite à equivalência imediata entre burguês e capitalista, são aspectos que invocam debate, como bem acentuou Ellen Wood (2001). Afinal, é possível conceber um desenvolvimento “natural” das forças produtivas que de certo modo (notadamente na esfera econômica) tornaria a própria revolução burguesa não necessária, ou o efeito fundamental da superestrutura política e ideológica requeria

o corte, para o efeito de instaurar de modo efetivo o modelo agora tendente à competição desenfreada e à autoregulação?

A seguinte constatação de Karl Polanyi a respeito da história do mercado e sua passagem da regulação à tentativa de estabelecer um grande mercado autoregulável, pós-revolução industrial, parece contribuir com a problematização anterior: “Nada no mercantilismo, essa política distinta do estado-nação ocidental, deixava prever um desenvolvimento tão singular” (2000, p. 88). De fato, se o mercantilismo se forjou de forma decisiva pelo fomento e ampliação do campo de atuação do capital privado, de modo não menos relevante tal resultou da própria regulação econômica imposta pelo Estado.

A ruptura com o modo de produção anterior revela uma complexidade ímpar em relação a qualquer entendimento episódico que confunde o desfecho com o próprio processo. A revolução burguesa, afirmam José Paulo Netto e Marcelo Braz,

constitui mesmo toda uma época de revolução social – inicia-se com os grupos mercantis tornando-se figuras centrais na economia, conformando-se numa nova classe social, o que se processa entre os séculos XV e XVII, e prossegue nos séculos XII e XVIII, quando a nova classe, já constituída, constrói a sua hegemonia político-cultural e reúne as condições para o enfrentamento direto com a feudalidade [...]. A tomada do poder político pela burguesia, cujo marco emblemático é 1789, não constitui mais que o desfecho de uma luta de classes plurissecular, que teve no domínio da cultura e das idéias um campo de batalhas decisivo (NETTO; BRAZ, 2006, p.74-75).

O século XVIII representa, assim, um período de passagem de extrema relevância para a consolidação da hegemonia burguesa, muito embora “os novos princípios econômicos ainda não haviam assumido plena forma como ideologia hegemônica – a economia política do mercado” (WOOD, 2001, p.68). O credo do liberalismo econômico, que nascera com os fisiocratas⁴ “como mera propensão em favor de métodos não-burocráticos [...] evoluiu para uma fé verdadeira na salvação secular do homem através de um mercado autoregulável” (POLANYI, 2000, p.166).

⁴ A influência exercida sobre Adam Smith (1723-1790), da visão do principal expoente dos fisiocratas, François Quesnay (1694-1774) acerca do processo econômico é amplamente reconhecida; ao lado dos fisiocratas, também Richard Cantillon (1680-1734) teve influência inegável, talvez até mesmo superior à daqueles com seus *Ensaio sobre a natureza do comércio em geral*, somente publicados em 1755. (FEIJÓ, 2001).

O século XIX assiste a consolidação do liberalismo econômico⁵, e assim, uma economia de mercado plenamente desenvolvida,

com seus três dogmas clássicos: o trabalho deveria encontrar seu preço no mercado, a criação do dinheiro deveria sujeitar-se a um mecanismo automático, os bens deveriam ser livres para fluir de país a país, sem empecilhos ou privilégios. Em resumo, um mercado de trabalho, o padrão-ouro e o livre-comércio (POLANYI, 2000, p. 166).

Os proclamas liberais de uma inclinação ou tendência inata do ser humano pela troca e pela busca de satisfação do seu interesse pessoal (ou, conforme Feijó (2001), o autointeresse de atuação nos mercados a que se refere Cantillon, que influenciara Adam Smith no século XIX e influenciou o utilitarismo neoclássico) tem na obra de Karl Polanyi uma veemente crítica. Este, contra o senso comum liberal e utilitarista de formação do livre-mercado, reitera o decisivo patrocínio estatal:

Não havia nada de natural em relação ao *laissez-faire*; os mercados livres jamais poderiam funcionar deixando apenas que as coisas seguissem o seu curso. Assim como as manufaturas de algodão – a indústria mais importante do livre comércio – foram criadas com a ação de tarifas protetoras, de exportações subvencionadas e de subsídios indiretos dos salários, o próprio *laissez-faire* foi imposto pelo estado (POLANYI, 2000, p.170).

Consolidadas em seu conjunto, as características que fazem do modo de produção capitalista um sistema econômico sem precedentes em seu processo de transformar tudo em mercadoria, revelam-se também de forma cristalina, nas tendências monopolistas do capital, bem como nos efeitos tendenciais de queda da taxa de lucro e da continuada expansão e agregação de demanda para fazer-lhe frente. Dos efeitos da mais ampla e crescente divisão do trabalho, adoção incessante de novas e mais eficientes máquinas e técnicas de produção, resultam proporcional queda dos custos da produção e maior rentabilidade do capital: “daí uma disputa geral entre os capitalistas para aumentar a divisão do trabalho e as máquinas e para utilizar todos os dois na mais ampla escala possível” (MARX;

ENGELS, 1980a, p.77). Tendo aumentado a produção com idêntica quantidade de trabalho, ou servindo-se do mesmo quantitativo de trabalho acumulado, o capitalista obtém posição de vantagem sobre seus concorrentes, permitindo-lhe vender as mercadorias por um valor inferior, “mas, ao mesmo tempo,

⁵ “E já nos anos 20, a Economia Política pode ser vista como um terceiro elemento ao lado da Moral e do Conhecimento Útil, sob forma de homilias às leis imutáveis, postas por Deus, da oferta e da procura”. (THOMPSON, 1987, p. 336)

obrigam-no a vender mais mercadorias, a conquistar um mercado infinitamente maior para suas mercadorias.” (MARX; ENGELS, 1980a, p.77). Contudo,

o privilégio de nosso capitalista não dura muito; outros capitalistas rivais introduzem as mesmas máquinas, a mesma divisão do trabalho, na mesma escala ou em escala ainda maior, e esta melhoria se generaliza até o momento em que o preço [...] cai não somente abaixo de seus antigos custos de produção, mas abaixo de seus novos custos (MARX; ENGELS, 1980a, p.78).

Da forma verificada e acaso não mantida a aceleração em torno da elevação do grau de exploração do trabalho, compressão do salário abaixo do seu valor; e, elevação do comércio exterior de modo a baratear os elementos do capital constante, dentre outras “causas contrariantes” da queda da taxa de lucro (MARX, 1988c, p.168-173), toda a alteração havida tende à estabilidade. Tende, finalmente, a descender a um patamar danoso ao processo de acumulação, “o que é totalmente independente da vontade dos capitalistas” (MARX, 1988c, p. 189).

Para concluir tal análise,

na medida em que os capitalistas são obrigados pelo movimento acima descrito a utilizar em escala maior os gigantescos meios de produção já existentes e, para este fim, recorrer a todas as possibilidades de crédito, fazem aumentar os abalos sísmicos industriais – durante os quais o mundo comercial só se mantém sacrificando aos gênios do mal uma parte de sua riqueza, dos produtos e mesmo das forças de produção – em uma palavra, as crises aumentam. Elas se tornam cada vez mais frequentes e cada vez mais violentas devido ao fato de, na medida que a massa dos produtos cresce e, por conseguinte, a necessidade de mercados mais amplos, o mercado mundial se retrai cada vez mais e há cada vez menos mercados a explorar, pois cada crise anterior submeteu ao comércio mundial um mercado ainda inconquistado ou apenas superficialmente explorado (MARX; ENGELS, 1980a, p.82).

2.3 Globalização e acumulação flexível

O desenvolvimento do modo de produção capitalista desde os primórdios mercantilistas é uma história de sucessivas expansões e depressões, e de ascensão e queda de potências hegemônicas. “A análise teórica e histórica [do modo de produção capitalista] comprova que a crise não é um acidente de percurso, não é

aleatória, não é algo independente do movimento do capital” (NETTO; BRAZ, 2006, p.157).

Não pairam controvérsias sobre a constatação de que a partir da década de 1970, ocorre uma modificação profunda nas relações político-econômicas e nas práticas culturais (HARVEY, 1992) de caráter global. É objeto de questionamento, entretanto, se tal “globalização” se constitui fenômeno particularmente novo, o que contraditam Giovanni Arrighi e Beverly Silver para afirmar inserir-se o período atual da chamada globalização, no rearranjo em curso em que se evidencia o declínio da nação hegemônica a partir especialmente pós-segunda guerra (ARRIGHI, 1994; ARRIGHI; SILVER, 1999) ou se pelas características marcantes pelas quais hoje se conforma o modo de produção capitalista deva ser compreendido como algo substancialmente distinto e assim merecer o período histórico uma designação específica (SANTOS, 2005a; GONÇALVES, 1999, 2003). Em sentido peculiar, também, e que parcialmente coincide com a teoria compartilhada por Arrighi, Eric Hobsbawm registra que

a história da economia mundial desde a Revolução Industrial tem sido de acelerado progresso técnico, de contínuo, mas irregular crescimento econômico, e de crescente “globalização”, ou seja, de uma divisão mundial cada vez mais elaborada e complexa de trabalho; uma rede cada vez maior de fluxos e intercâmbios que ligam todas as partes da economia mundial ao sistema global (HOBSBAWM, 2002, p. 92).

O fato é que tal indicação, que temporalmente nos remete a um longo período de consolidação em escala mundial do capitalismo industrial, torna praticamente sem substância o próprio fenômeno. Noutro sentido, agora espacial, também se verifica em Octavio Ianni uma perda de substância, quando, por exemplo, não obstante o reconhecido sociólogo descreva com empolgação a relevância e as consequências do processo em curso relativamente aos estados nacionais, nos deixa carentes de uma maior definição:

Simultaneamente à continuidade e reiteração da idéia de nação, os processos sociais, econômicos, políticos e culturais deflagrados pelo mundo afora promovem a globalização. As estruturas de base nacional, assim como as formas de pensamento radicadas nessa base, são contínua e progressivamente abaladas, enfraquecidas e recriadas com outros significados. [...] As nações transformaram-se em espaços, territórios ou elos da sociedade global. [...] Na medida em que se desenvolve, a globalização confere novos significados à sociedade nacional, como um todo e em suas partes (IANNI, 1993, p.72-73).

Indispensável referir Boaventura de Sousa Santos, que, insurgindo-se contra o que reputa uma idéia corrente de que a globalização se trate de um processo consensual nega-se a reconhecer as características dominantes: “A globalização, longe de ser consensual, é, como veremos, um vasto e intenso campo de conflitos entre grupos sociais, Estados e interesses hegemônicos, por um lado, e grupos sociais, Estados e interesse subalternos, por outro” (SANTOS, 2005a, p. 27). Assim problematizando o tema, organiza-o de forma multifacetada indicando as relações nos planos da globalização econômica (neoliberalismo), globalização social (desigualdades), globalização política (Estado-nação), e globalização cultural, evidenciando, por fim, o que denomina de globalizações hegemônica e contra-hegemônica. É certo, assim, que restam situadas na extensa obra do sociólogo português a complexidade e profundidade do fenômeno. A questão, contudo, a par de situar e melhor compreender os efeitos, requer identificar fatores determinantes, atraindo um olhar mais detido sobre o processo econômico em curso.

Reinaldo Gonçalves (1999, 2003), com o propósito de definir mais claramente a natureza da globalização, evidencia no plano econômico a ocorrência simultânea de três processos que autorizam designar este período de modo específico com tal palavra:

O primeiro é o aumento extraordinário dos fluxos internacionais de bens, serviços e capital. No período 1982-2000 a renda mundial (preços correntes) cresceu a uma taxa média anual da ordem de 6,3%, enquanto as exportações de bens e serviços cresceram 6,8% e o estoque de investimento externo direto cresceu 12,8% (UNCTAD-WIR, 2001, p.10).

O segundo processo é o acirramento da concorrência internacional [...] a chamada “agenda da competitividade” tem tido um papel cada vez maior na definição das estratégias de desenvolvimento econômico ou das políticas de relações exteriores.

O terceiro processo é o da crescente interdependência entre agentes econômicos e sistemas econômicos nacionais. No período de 1982-2000 os ativos totais das empresas transnacionais cresceram a uma taxa média anual (valores correntes) de 14,4%, e as vendas das subsidiárias e filiais dessas empresas cresceram 10,8% ao ano) (GONÇALVES, 2003, p.21-22).

Se, resta claro em Giovanni Arrighi e Beverly Silver (1999) que o que mudou a partir da década de 1970 foi a escala, alcance e complexidade das transformações, os autores propõem a ampliação do horizonte de análise, situando o período atual no fim de um dos ciclos sistêmicos de acumulação. Recorrentemente, os ciclos sistêmicos de acumulação apresentam acentuada financeirização da economia, o aumento da competição interestatal pela mobilidade

do capital, a rápida mudança tecnológica e organizacional e a inusitada instabilidade das condições em que operam os Estados nacionais. Esses períodos finais de ciclos que também correspondem à sucessão por nova potência hegemônica (os autores enumeram sucessivamente da diáspora capitalista genovesa à Holanda, à Inglaterra e aos Estados Unidos), correspondem à afirmada crise de superacumulação, no qual o capital ingressa em um período de maior competição, expansão financeira e o fim das estruturas orgânicas sobre as quais se baseava a expansão do comércio e da produção (ARRIGHI; SILVER, 1999).

De característico na narrativa de todos os autores citados e que aqui se evidencia, obviamente de forma não exaustiva, destaca-se o papel ativo representado pelos estados nacionais. Estes se inserem no processo de competição para disputar o capital que se acumula nos mercados financeiros (ARRIGHI; SILVER, 1999), patrocinam a agenda de competitividade internacional (GONÇALVES, 2003) e são os garantes da globalização (SANTOS, 2005a).

A par da atuação dos estados nacionais, encontra-se também identificada em linhas gerais a referência às coordenadas de espaço e tempo. O processo de expansão do capital e a própria lógica de superação das crises se situa em tal equação, como evidencia Elmar Altvater:

O processo da acumulação capitalista tem lugar nas coordenadas de tempo e espaço. O aumento da produtividade para a produção de mais-valia relativa não é outra coisa senão a aceleração da produção e da circulação em todos os processos, tendo como fito a produção de mais produtos na mesma unidade de tempo. Ao acelerar todos os processos é possível estender o alcance da produção e da reprodução capitalista no espaço. Desse modo, a expansão espacial do capital pertence à dinâmica da acumulação capitalista. A expansão só é possível caso os limites e as fronteiras sejam eliminados (ALTVATER, 2005, p.184-185).

As evidências acima expostas nos remetem a David Harvey que em *A condição pós-moderna* nos situa a compreensão das mudanças culturais, políticas e econômicas ocorrentes desde o princípio da década de 1970, como representando “algum tipo de relação necessária entre a ascensão de formas culturais pós-moderna, a emergência de modos mais flexíveis de acumulação do capital e um novo ciclo de compressão do tempo-espaço na organização do capitalismo” (HARVEY, 1992, p. 7). Em artigo recente, Harvey aponta como “séries de rearranjos espacio-temporais que falharam, mesmo no meio do caminho, diante de problemas de sobre-acumulação” a volatilidade do capitalismo internacional a partir dos anos

1970 (HARVEY, 2005, p. 33). Mas, como compreender os rearranjos temporais senão como fazendo sentido somente quando se concebem, à luz da concepção marxista, a respeito da crônica tendência do capital à queda da taxa de lucro, assim produzindo crises de superacumulação.

Como destaca Harvey em relação à concepção referida, a propósito de se evitar as desvalorizações sistêmicas

(ou mesmo destruição) de capital e de força de trabalho, [...] expansão geográfica e reorganização espacial são opções. Mas isso tampouco pode ser desvinculado de rearranjos temporais, pois expansão geográfica sempre inclui investimentos de longo prazo em infraestrutura física e social (em redes de transporte e comunicação, educação e pesquisa, por exemplo), que levam muitos anos para recolocar em circulação esses valores, através da atividade produtiva que apóiam (HARVEY, 2005, p. 32-33).

Evidencia-se, assim, o pressuposto para a compreensão dos fenômenos cuja extensão, profundidade e velocidade se fazem sentir sobremaneira nos tempos correntes. O enfeixamento da análise doravante se fará em relação ao mundo do trabalho, não apenas pela necessidade de objetivação e aprofundamento de um tema particular, mas especialmente pela vinculação ao objeto da pesquisa.

2.4. O trabalho na era da globalização

O processo de globalização representa para a classe trabalhadora um acentuado processo de mudanças que “pode ser sintetizado em algumas poucas palavras: perdas, precariedade e insegurança” (BORGES, 2007, p.81). Esta face de precarização e insegurança correspondem também, ao declínio do modelo fordista-taylorista e à afirmação do modelo toyotista como paradigma do processo de produção da era globalizada, desde seu princípio.

O modelo taylorista-fordista substancialmente corresponde à produção massificada do planejamento econômico de longo curso e da vinculação do trabalhador a específicas e determinadas funções no conjunto de tarefas

racionalizadas e concatenadas em uma linha de produção. O sistema produtivo fordista é identificado em termos gerais por José Ricardo Ramalho e Marco Aurélio Santana (2003) por

suas características de “produção em massa”, como estrutura macroeconômica, mas também como princípio geral de organização do trabalho (ou paradigma industrial), baseado em uma estreita especialização de postos de trabalho e competências e em uma gerência piramidal; e como modo de regulação, neste último caso, implicando uma contratualização a longo prazo da relação salarial, com limites rígidos às demissões, e uma programação do crescimento do salário indexado sobre os preços e sobre a produtividade geral, além de uma socialização das receitas através do Estado-providência (RAMALHO;SANTANA, 2003, p.14-15).

David Harvey (1992, p. 121) se refere aos *Princípios da administração científica* de Taylor como um tratado “que descrevia como a produtividade do trabalho podia ser radicalmente aumentada através da decomposição de cada processo de trabalho [...] e organização das tarefas [...] segundo padrões rigorosos de tempo...”. Esta rigidez correspondia à fixação do trabalhador ao desempenho de uma gama de tarefas bastante limitada, buscando assim extrair da especialização o máximo de produtividade. A perspectiva de planejamento, de produção pouco flexível ou inflexível e em larga escala, se associava à própria noção de planejamento imperante após a grave lição da crise do princípio dos anos 1930.

A reconfiguração dos poderes de intervenção estatais, com uma inflexão estratégica no sentido de planejamento, contenção da beligerância intradominantes e dos nacionalismos exacerbados no pós segunda guerra, criaram as condições do processo de acumulação dos anos 1940 a 1970. “O fordismo se aliou firmemente ao keynesianismo e o capitalismo se dedicou a um surto de expansões internacionalistas de alcance mundial que atraiu para a sua rede inúmeras nações descolonizadas” (HARVEY, 1992, p.125). Imperou nesses termos o ideário do pleno emprego e de segurança econômica, que Márcio Pochmann (2002b, p.21) identifica como “uma situação normal de inclusão social, com mecanismos institucionalizados e adotados para a maioria da população (emprego regular, rendimento adequado à aquisição de, pelo menos, bens e serviços básicos etc.).”

Paralelamente ao esgotamento do processo de expansão e de acumulação dos trinta anos dourados, os anos 1970 assistem a consolidação do questionamento da rigidez estabelecida pelo fordismo e pelo keynesianismo:

A forte deflação de 1973-1975 indicou que as finanças do Estado estavam muito além dos recursos, criando uma profunda crise fiscal e de legitimação. [...] Ao mesmo tempo, as corporações viram-se com muita capacidade excedente inutilizável (principalmente fábricas e equipamentos ociosos) em condições de intensificação da produção [...]. Isso as obrigou a entrar num período de racionalização, reestruturação e intensificação do controle do trabalho [...]. A mudança tecnológica, a automação, a busca de novas linhas de produto e nichos de mercado, a dispersão geográfica para zonas de controle do trabalho mais fácil, as fusões e medidas para acelerar o tempo de giro do capital passaram ao primeiro plano das estratégias corporativas de sobrevivência em condições gerais de deflação (HARVEY, 1992, p.137-140).

Estavam estabelecidas as condições de erosão do modelo fordista de atuação na reprodução do capital e do modelo keynesiano de atuação do Estado, tornando-se consensual entre as grandes corporações e estados capitalistas centrais, o estabelecimento do novo paradigma. A “acumulação flexível” como denomina David Harvey (1992, p. 140) a nova fase de reprodução do capital, “é marcada por um confronto direto com a rigidez do fordismo. Ela se apóia na flexibilidade dos processos de trabalho, dos mercados de trabalho, dos produtos e dos padrões de consumo”.

O processo de elevação da produtividade do trabalho e de refinamento do processo de exploração, descrita por Marx em *Trabalho assalariado e capital*⁶, é levado a um extremo que apanha a reformulação do próprio sentido da expressão “exército de operários”.

O vínculo dos trabalhadores com o espaço da produção torna-se multifacetado: a redução do núcleo de trabalhadores permanentes contratados diretamente pelo capital proprietário de determinada unidade de produção ocorre de modo paralelo à crescente introdução de trabalhadores autônomos, subcontratados, terceirizados, temporários, dentre outras modalidades. Mesmo aos trabalhadores integrantes do núcleo mais estável ou detentores de emprego formal, se impõe alterações em parte consubstanciadas em escalas de trabalho em regime de banco de horas, transferindo aos trabalhadores o ônus da sazonalidade na oferta de

⁶ “[...] a produtividade do trabalho aumenta principalmente por uma divisão maior do trabalho, pela introdução mais generalizada de máquinas e o aperfeiçoamento constante delas. Quanto maior é o grande exército dos operários entre os quais se divide o trabalho, e quanto mais a maquinaria é introduzida em escala gigantesca, tanto mais diminuem proporcionalmente os custos de produção e tanto mais o capital se torna rendoso. Daí uma disputa geral entre os capitalistas para aumentar a divisão do trabalho e as máquinas e para utilizar todos os dois na mais ampla escala possível”. (MARX, 1980a, p.77).

matérias primas e de demandas por produtos, desonerando sobremaneira os custos de produção.

O compartilhamento do espaço da produção por trabalhadores com vinculação a diferentes empregadores e, assim, diferentes regimes de trabalho e de remuneração, não apenas afasta uma das características que até então contribuíra para estabelecer um vínculo entre os trabalhadores, mas pretende substituí-la por uma competição entre os próprios trabalhadores.

A divisão do espaço da produção pela multiplicidade de fornecedores, sistemistas e empresas prestadoras de serviços em diferentes regiões e países, isto é, gerando sucessivas periferias ou múltiplos satélites cada um com características peculiares, também retalhou a identidade⁷ e possibilidade de reação dos trabalhadores.

Restou estabelecida uma lógica de graves consequências: “com a escassez de empregos e a ampliação da concorrência nos mercados, trabalhadores de outras empresas podem ser vistos como concorrentes e a empresa como uma corporação capaz de atendimento pleno dos seus anseios” (POCHMANN, 2002b, p. 180). Visivelmente resultam enfraquecidas as estruturas e os mecanismos de defesa dos trabalhadores. Assim, pode também, em consequência ser situado o tema:

O mercado de trabalho, por exemplo, passou por uma radical reestruturação. Diante da forte volatilidade do mercado, do aumento da competição e do estreitamento das margens de lucro, os patrões tiraram proveito do enfraquecimento do poder sindical e da grande quantidade de mão de obra excedente (desempregados ou subempregados) para impor regimes e contratos de trabalho mais flexíveis. É difícil esboçar um quadro geral claro, visto que o propósito dessa flexibilidade é satisfazer as necessidades com frequência muito específicas de cada empresa. [...] Mais importante do que isso é a aparente redução do emprego regular em favor do crescente uso do trabalho em tempo parcial, temporário ou subcontratado (HARVEY, 1992, p.143).

Para além da precarização das condições do trabalho e da desoneração do custo social da força de trabalho (a exemplo da redução de contribuições previdenciárias e tributos), a atuação do capital no sentido de horizontalizar o espaço da produção introduzindo a diversificação de tarefas, a competitividade e o

⁷ A questão da identidade, embora excepcionalmente venha a se apresentar de forma empírica ou referida em alguma citação, malgrado sua importância não é objeto de abordagem específica por não ser central ao objeto deste trabalho.

autocontrole dos trabalhadores, próprias do modelo toyotista⁸, acentuaram ainda mais o caráter precário e inseguro das relações de trabalho. Contra a relativa segurança e continuidade dos vínculos de trabalho do período fordista, acentuou-se a presença da competitividade entre os próprios trabalhadores.

A introdução de novas tecnologias e o cenário de maior competitividade internacional resultaram em redução de empregos no setor industrial, situação que não encontrou suficiente contrapartida pela ampliação do número de empregos no setor de serviços. Uma das indicações recorrentes e concomitantes à época em que o nível de emprego industrial se reduzia de forma acentuada, era a mencionada contrapartida na elevação do nível de emprego no setor terciário, de prestação de serviços. Conforme a análise de Márcio Pochmann,

o setor de serviços, apesar de ampliar a sua participação na estrutura ocupacional, mostra-se incapaz de ampliar os postos de trabalho proporcionalmente à queda nos outros setores devido aos efeitos racionalizantes das novas tecnologias que também passam a atingi-lo fortemente (POCHMANN, 2002b, p.34).

A desregulamentação das relações de trabalho, ou ao menos a adequação de diversas normas trabalhistas aos interesses do capital, foi então e concomitantemente apontada pelo capital como solução para o enfrentamento da crise: espécie de reposicionamento da força de trabalho no mercado com sentido assumido de redução de custos e ampliação da competitividade das empresas, coerente com o estilo do movimento mais amplo em curso. Segundo Gerson Lacerda Pistori o processo horizontal do toyotismo

se expande também para a rede de fornecedores, propagando-se os elementos integrantes desse sistema: *kanban*, *just in time*, flexibilização, terceirização, subcontratação, CCQ, controle de qualidade total, eliminação do desperdício, gerência participativa, [...] (PISTORI, 2005, p. 227).

Se, como registra Paul Singer (2003, p. 29) “a contra-revolução do capital teve como consequência, em todos os países, o aumento da exclusão social” e “a

⁸ [...] a organização interna da produção e do trabalho passam a operar exclusivamente com base no *just-in-time* (estoque zero), numa estrutura produtiva reduzida e enxuta. Ao evitar a formação de integração vertical, a Toyota do Brasil contrata a produção dos componentes necessários à montagem dos seus projetos com uma cadeia de médias e pequenas empresas. [...] Segundo Ohno, não existiria método mágico para implantação do toyotismo, ao contrário: “[é necessário] um sistema de gestão total que desenvolva a habilidade humana até sua mais plena capacidade, a fim de melhor realçar a criatividade e a operosidade, para utilizar bem instalações e máquinas, e eliminar todo desperdício (LIMA, 2006, p. 118).

precarização do trabalho tornou sem efeito para uma parcela crescente da força de trabalho a legislação do trabalho, inclusive a que limita a jornada em 8 horas”, mais gravemente se revela a atuação do Estado quando patrocina a reforma da legislação do trabalho. No caso brasileiro, a introdução do contrato a tempo parcial, a instituição do regime compensatório na forma de banco de horas e o acolhimento em larga escala da terceirização são indicadores das políticas públicas no sentido da implementação do ideário neoliberal. É possível visualizar a extensão pretendida pelo ideário neoliberal no registro de Joelmir Beting (apud ALVES, 2002, p. 91):

A perspectiva do *establishment* liberal está expressa nas idéias do Prêmio Nobel de Economia em 2000, James Heckman, que sugere que: 1) os contratos de trabalho coletivos ou mesmo individuais sejam por empresa e não mais por categoria ou sindicato; 2) os contratos de trabalho temporário livremente negociados sejam em meses ou anos ou simplesmente pelo prazo da execução de um projeto, uma obra, uma encomenda, uma safra ou um negócio sazonal, e 3) a participação seja não apenas nos resultados (estimulado pelo contrato por empresa), mas na parte do prejuízo.

Enrique de la Garza Toledo (2000) aponta o significado da reestruturação capitalista como se constituindo por dois grandes tipos de mudança no mundo do trabalho,

por un lado, en el trabajo formal, la introducción de nuevas tecnologías, nuevas formas de organización del trabajo, la flexibilidad interna y cambios en calificaciones; por el outro, la precarización de una parte del mercado de trabajo; empleo informal, a tiempo parcial, subcontratación, etc. En ambos casos cambian las experiencias del trabajo y sería aventurado afirmar a *priori* que estas transformaciones no tienen impactos subjetivos y en las identidades (DE LA GARZA, 2000, p.31).

Para a classe trabalhadora, portanto, o desemprego, não obstante grave por suas consequências sociais imediatas para o trabalhador, não é a única face do problema. Marcio Pochmann (2002b, p.36-37) arrola como efeitos da reestruturação do mundo do trabalho o “declínio do trabalho na produção”, a “modificação na natureza do trabalho, [...] no significado do trabalho [e] no conteúdo do trabalho”, a “mudança no mercado de trabalho”, tida esta como a “insegurança do mercado de trabalho, no emprego e na renda” e, finalmente, a “mudança nas relações de trabalho”:

Em outras palavras, a necessidade de progressivos ganhos de produtividade, imposta pela concorrência desregulada, leva a novos e frequentes programas de redimensionamento dos empregos nas empresas. Não sem razão, a cada ano surgem novos programas de *qualidade total*, *reengenharia*, *downsizing* etc. (POCHMANN, 2002b, p.37).

A tendência que se verifica é a de garantir crescente agilidade para a equalização da força de trabalho ao nível da demanda corrente na produção. Para tanto, a tarefa empreendida pelo capital e pelos Estados foi de reduzir as garantias e os direitos do trabalhador. O ataque, formal ou informalmente, se dirige ao conjunto da legislação trabalhista. Onde tal não se mostra possível pela simples revogação de normas, abre-se a perspectiva de torná-las negociáveis, flexíveis. Finalmente, o próprio desemprego gerado no processo de reestruturação concorre para abalar possível reação: “o desemprego tem sido usado por governos conservadores como um instrumento disciplinar” (BOYER; DRACHE, 1996, p.32).

Como afirma Pochmann, (2002b, p. 180), “ao minar a base de garantia dos direitos do trabalho e de proteção social, coloca-se em risco a solidariedade das classes trabalhadoras” facilitando sobremaneira o avanço do capital sobre o trabalho. Trata-se, aqui, da negação ao emprego formal, tido como demasiadamente oneroso, com uma dupla consequência: a *primeira*, a obtenção de imediata redução de custo decorrente da ausência de recolhimento de obrigações sociais a exemplo de contribuições previdenciárias e ao FGTS; a *segunda*, desarticular qualquer reação: na medida em que foram sendo minadas as bases de direitos sociais pela pura e simples desregulamentação ou por uma constrangida negociação coletiva, as próprias entidades sindicais de trabalhadores perderam diante destes sua legitimidade.

A gravidade das consequências remete às origens de constituição do modelo de garantias mínimas de ordem trabalhista e previdenciária, conquistadas com lutas e renúncias. Garantias essas que se expressam substancialmente no próprio emprego assalariado formal, que, conforme Pochmann (2002a, p.98) “representa o que de melhor o capitalismo brasileiro tem constituído para a sua classe trabalhadora, pois vem acompanhado de um conjunto de normas de proteção social e trabalhista”.

Segundo destaca Pistori (2005, p.229) “no mundo informalizado ou precário [...], não existe o termo ‘defesa de direitos’; [...] e a informalidade afasta a possibilidade de organização coletiva e deixa para trás séculos de conquistas sociais, em nome de um mito: o mercado”.

A desarticulação do processo histórico de conquistas da classe trabalhadora, não consiste apenas na perda de direitos, mas em algo substancialmente mais

grave, que é a constituição de uma visão de mundo substancialmente diversa, mítica, do capital, que exacerba os conceitos de mercado e de competitividade a condições extremas e a situações sem precedente.

3 TRABALHADORES E SINDICATOS

3.1. A regulamentação legal das relações de trabalho em regime de emprego

Vai longe o tempo da proibição da locação de trabalho por toda a vida, como o fizera o art. 1780 do Código Civil Francês de 1804. Tal impedimento era, quiçá, a concessão única ao trabalhador “livre” gerado a partir da proibição de corporações, coalizões ou coligações de interesses profissionais a partir da Lei *Le Chapelier* de 1791. De resto, o artigo 1781 do mesmo Código Napoleônico se encarregava de colocar dominantes e dominados na devida ordem do sistema, ao presumir verdadeiras as afirmações do capitalista na ocorrência de qualquer dúvida relativa ao montante de salários avençados, pagos ou adiantados.

O referencial Napoleônico, a toda evidência, é o da afirmação da racionalidade individualista, da liberdade burguesa, cuja noção de igualdade não passa de abstração e a perspectiva de fraternidade se perde na demonstrada aversão a todo associativismo.

Karl Marx registra no princípio de seu *O 18 brumário de Luís Bonaparte* a relevância da obra de Napoleão, que “criou na França as condições sem as quais não seria possível desenvolver a livre concorrência, explorar a propriedade territorial dividida e utilizar as forças produtivas industriais da nação que tinham sido libertadas” (MARX, 1988e, p.7). Também a respeito de Napoleão Bonaparte, Eric Hobsbawm (1996, p.92) afirma ser a “pessoa adequada para concluir a revolução burguesa e começar o regime burguês”.

Nascido assim, o contrato de trabalho realizava sua tarefa de garantir no espaço da produção a força de trabalho, como registra Evaristo de Moraes Filho:

Falando como economista, concluía Schmoller um capítulo de sua obra: ‘A despeito de seus lados sombrios, realiza o (contrato de trabalho) de

maneira mais simples a colaboração difícil, numa mesma empresa, de um grande número de (trabalhadores) livres' (MORAES FILHO, 1986, p.152).

Em relação à Inglaterra, destacam-se as contradições que se tornaram mais agudas no período compreendido entre o final do século XVIII e o princípio do século XIX⁹, mas que na verdade se originavam em data bastante anterior, uma vez que o *Statute of Artificiers* e a *Poor Law*, que juntos, formavam o que poderia ser chamado de código de trabalho, são, em suas disposições originais, datados de 1563 e 1536, respectivamente, conforme apontou Karl Polanyi (2000, p.109). “Posteriormente [...] foi acrescentado a estas medidas o *Act of Settlement* de 1662, relativo ao domicílio legal das pessoas, que restringia ao máximo a sua mobilidade” (POLANYI, 2000, p.109).

Para Polanyi (2000, p. 106), “não é exagero dizer que a história social do século XIX foi determinada pela lógica do sistema de mercado propriamente dito, após ter sido ele liberado pelo *Poor Law Reform Act* de 1834”, uma vez que até tal data, “mesmo durante o período mais ativo da Revolução Industrial, de 1795 a 1834, impediu-se a criação de um mercado de trabalho na Inglaterra através da *Speenhamland Law*” (POLANYI, 2000, p.99), de características paternalistas e com sistema de abono que assegurava uma espécie de renda mínima. Se o projeto de reforma (*Reform Bill*) de 1832 e a Emenda da Lei dos Pobres (*Poor Law Amendment*) de 1834 “foram vistos como pontos de partida do capitalismo moderno é porque puseram um ponto final no domínio do latifundiário benevolente e seu sistema de abono” (POLANYI, 2000, p.102). Restava estabelecido, assim, no princípio do século XIX, um efetivo mercado de trabalho, consolidando os três dogmas clássicos do liberalismo econômico, pelos quais

o trabalho deveria encontrar seu preço no mercado, a criação do dinheiro deveria sujeitar-se a um mecanismo automático, os bens deveriam ser livres para fluir de país a país, sem empecilhos ou privilégios. Em resumo, um mercado de trabalho, o padrão-ouro e o livre-comércio (POLANYI, 2000, p.166).

⁹ A respeito do período, pode-se ler na orelha do livro escrita por Edgar de Decca para o volume III de *A formação da classe operária inglesa* (THOMPSON, Edward P. *A formação da classe operária inglesa. III - A força dos trabalhadores*. Rio de Janeiro, Paz e Terra, 1987): “Em ‘A força dos trabalhadores’ compreendemos porque para o autor ‘recuperar uma história alternativa supõe quase sempre polemizar com a ideologia dominante’. Tomemos a questão central da periodização histórica, 1790-1832, que, a princípio, à luz de uma historiografia inglesa tradicional, não tem significado nenhum. Mas é justamente nesse período, segundo Thompson, que a classe operária se formou historicamente”.

As alterações legais que impuseram o liberalismo econômico no princípio do século XIX evidenciam a atuação estatal e compreendiam um acentuado crescimento da máquina administrativa, isto porque, assim como a invenção e introdução do maquinário no processo de produção longe de reduzir “aumentara a utilização do trabalho humano, a introdução de mercados livres, longe de abolir a necessidade de controle, regulamentação e intervenção, incrementou enormemente o seu alcance” (POLANYI, 2000, p.172). Em consequência do impulso de constituição do livre mercado contando para tanto com a força do Estado, a leitura de Polanyi estabelece a idéia do contra-movimento que se seguiu:

a organização do mercado cresceu a ponto de se tornar um perigo, e tanto no que concerne ao homem, à natureza ou à organização produtiva, grupos ou classes definidas pressionaram por proteção. Em cada um dos casos o espaço de tempo considerável que decorreu entre o desenvolvimento inglês, continental e norte americano teve uma orientação importante e, no entanto, na virada do século, o contra-movimento protecionista havia criado uma situação análoga em todos os países ocidentais (POLANYI, 2000, p.197).

Sob a perspectiva inaugurada pelo capitalismo e especialmente pela implantação aguda dos ideais do liberalismo econômico, que consagraram a propriedade privada ao mesmo tempo em que deserdavam os milhões de seres, agora livres dos ônus da servidão, atribuindo-lhes uma liberdade e igualdade pessoal formal com o propósito de permitir-lhes a “livre” submissão ao mercado em que era negociada a força de trabalho, abriam-se também a perspectiva de regulação de tais relações. Emerge internacional e embrionariamente o Direito do Trabalho “como uma conquista da classe trabalhadora contra o pacto original do liberalismo, impondo limites legais – externos – ao homem apetitivo” (VIANNA, 1978, p.23)¹⁰.

No Brasil, a tardia “abolição da escravatura” em 1888, fazia-se acompanhar da Proclamação da República no ano seguinte, com a Constituição de 24 de fevereiro de 1891, reafirmando no §8º do artigo 72, o direito de associação e reunião a todos os cidadãos, e, no §24 do mesmo artigo, o livre exercício de qualquer profissão moral, intelectual e industrial. Poucos dias antes, em 17 de janeiro, o

¹⁰ “É como leis de exceção, sublinha Marx, que as leis de proteção ao trabalho aparecem durante a primeira metade do século XIX, criando um ramo do direito ao largo das relações privadas, puramente mercantis” (VIANNA, 1978, p.23).

Marechal Deodoro, pelo Decreto nº 1.313 proibira no Distrito Federal o trabalho de menores de doze anos, salvo a título de aprendiz nas fábricas de tecidos, àqueles em idade entre os doze e os oito anos completos. No que respeita a uma cronologia da legislação trabalhista e tutelar, o decreto foi a primeira norma a ser escrita. Relativamente à atividade sindical, segundo Élide Rugai Bastos (1987, p. 123), “em 1903, o Decreto-lei nº 779, de 06 de janeiro, inicia o ordenamento das relações de trabalho no campo”, facultando aos profissionais da agricultura e indústria rurais organizarem-se em sindicatos, tendo tais organizações em vista mais “um objetivo econômico, servindo as associações de intermediárias de crédito, do que propriamente cuidar de interesses profissionais”, conforme anota Evaristo de Moraes Filho (1986, p. 157), cuja narrativa é referencialmente acolhida neste ponto.

O autor registra uma sucessão de normas dispendo sobre as relações de trabalho, dentre as quais o tratamento de crédito privilegiado dado aos salários de trabalhadores agrícolas pelo Decreto nº 1.150, de 05 de janeiro de 1905 e o Decreto nº 1.637 de exatos dois anos após, regulando de forma geral a sindicalização no campo e na cidade, abrangendo todas as profissões, diretamente inspirada na lei francesa de 1884, mas que “não encontrou meios nem ambiente para ser aplicada entre nós” (p. 158). O código civil (Lei nº 3.071, de 1º de janeiro de 1916), ainda se referia a “locação de serviços” para designar as relações de trabalho, mesmo “quando da discussão das primeiras tentativas para a promulgação do código civil, em 1892, agitou-se o operariado, procurando melhorar suas condições de vida” (p.158).

O ideário do *laissez faire* se fazia bem presente nos estertores do século XIX, conforme comprova o veto do Presidente em exercício, Manuel Victorino Pereira ao projeto de lei regulando o trabalho agrícola em 1896, sustentando que “intervir o Estado na formação dos contratos é restringir a liberdade dos contratantes, é ferir a liberdade e a atividade individual”. (p. 158). O mesmo projeto de lei veio a ser apresentado em 1898, sendo desta vez derrotado no Senado, sob o comando de Rui Barbosa com seus argumentos, sendo assim registrados por Moraes Filho:

‘Deve ser votado hoje no Senado o projeto regulando a locação do serviço agrícola. Somos, por princípio, avessos a toda a regulamentação de serviços de qualquer ordem. Há nela sempre uma diminuição da liberdade individual, um constrangimento incompatível com o trabalho verdadeiramente livre. As tendências do Estado para regulamentar as

relações entre o patrão e o empregado, o amo e o serviçal, não nos são simpáticas' (p. 158).

O fim da primeira grande guerra introduz uma nova realidade. O Brasil tornara-se signatário do Tratado de Versalhes, de 18 de junho de 1919, que criava a Organização Internacional do Trabalho. Pouco antes, em 15 de janeiro de 1919, pelo Decreto nº 3.724, eram reguladas as obrigações decorrentes de acidentes de trabalho, resultante do “único capítulo aproveitado de um primitivo projeto de Código do Trabalho de 1917” (p. 159). Durante a primeira guerra mundial,

grande havia sido o crescimento fabril brasileiro [...]. Com ele cresceu igualmente o proletariado urbano e intensificaram-se os movimentos grevistas e reivindicatórios por toda a parte, principalmente no Rio, São Paulo, Bahia e Recife. De um desses movimentos mais fortes, com ameaça de tomada do poder e de greve geral, criou-se, sob pressão, a Comissão de Legislação Social, na Câmara, em virtude do requerimento firmado pelos deputados Nicanor do Nascimento e Alberto Sarmiento. Isto se deu na sessão de 18 de novembro de 1918. De seu parecer é que saiu a lei sobre acidentes de trabalho (p. 159).

Em 1923 foi promulgada a Lei nº 4.682 que instituía as caixas de aposentadorias e pensões nas empresas de estradas de ferro brasileiras, sendo instituído para garantia das pensões o benefício da estabilidade do empregado com dez anos de serviço, impedindo sua dispensa sem falta grave apurada em inquérito administrativo. A Lei nº 5.109, de 1926 estendeu esses benefícios aos trabalhadores das empresas portuárias e marítimas. O Decreto nº 16.027, de 1923, criava o Conselho Nacional do Trabalho, para a finalidade de funcionar como órgão consultivo dos poderes públicos em matéria de organização do trabalho e previdência.

Em 1922, ingressava “no texto constitucional o inciso 29, do artigo 34, que dava competência ao Congresso Nacional para ‘legislar sobre o trabalho’” (p. 160). Moraes Filho aponta, ainda, a publicação da Lei nº 4.982, de 24 de dezembro de 1925 que concedia férias anuais remuneradas de quinze dias, o Código de Menores (Decreto nº 17.934-A, de 12 de outubro de 1927) que regulava o trabalho dos menores, fixando a idade mínima de doze anos; proibindo o trabalho em minas; o trabalho noturno aos menores de dezoito anos e, em praça pública, aos menores de catorze anos.

O Decreto nº 5.485 de 30 de junho de 1928, instituía seguros contra doenças e morte para os trabalhadores das empresas de radiotelegrafia e telegrafia e o Decreto nº 5.492 de 16 de julho desse mesmo ano, regulava a organização das diversões e a locação de serviços teatrais, sendo que “desde o ano de 1923, tramitava na Câmara um novo projeto de Código do Trabalho” (p. 160):

Assim, terminando o balanço geral desse período compreendido entre os anos de 1919 e 1930, não podemos deixar de reconhecer que muito conseguiram as classes trabalhadoras brasileiras. Daí considerarmos um erro histórico, além de mera propaganda eleitoral, a frase feita de que o Brasil nada possuía nesse terreno antes daquela última data. É injustiça que se comete à massa operária; aos grandes idealistas e lutadores [...] (MORAES FILHO, p. 160-161).

Para Moraes Filho, o período posterior à Revolução de 1930 em parte acentuou a tendência legisferante anterior, apenas com maior vitalidade¹¹. Seguiram-se então, uma série de textos legislativos dispendo sobre os mais diferentes aspectos das relações de trabalho, reunidos, alterados e acrescentados num período de efetiva suspensão da regularidade do Estado de Direito, quando vieram enfeixados sob a forma da Consolidação das Leis do Trabalho, composta por 922 artigos e aprovada pelo Decreto-lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, que introduz uma série de novos dispositivos a exemplo do seu título IV, que dispõe sobre o contrato de trabalho.

No título primeiro da Consolidação das Leis do Trabalho, restaram assim dispostos os conceitos de empregado e empregador, respectivamente, em seus artigos 2º e 3º:

Art. 2º - Considera-se empregador a empresa, individual ou coletiva, que, assumindo os riscos da atividade econômica, admite, assalaria e dirige a prestação pessoal de serviço.

§ 1º - Equiparam-se ao empregador, para os efeitos exclusivos da relação de emprego, os profissionais liberais, as instituições de beneficência, as associações recreativas ou outras instituições sem fins lucrativos, que admitirem trabalhadores como empregados.

§ 2º - Sempre que uma ou mais empresas, tendo, embora, cada uma delas, personalidade jurídica própria, estiverem sob a direção, controle ou administração de outra, constituindo grupo industrial, comercial ou de qualquer outra atividade econômica, serão, para os efeitos da relação de emprego, solidariamente responsáveis a empresa principal e cada uma das subordinadas.

¹¹ Deixaremos para o próximo ponto as críticas ao modelo de organização sindical, pois aqui nos interessa compreender as idéias deste autor, básicas para a definição das relações entre empregador e empregado.

Art. 3º - Considera-se empregado toda pessoa física que prestar serviços de natureza não eventual a empregador, sob a dependência deste e mediante salário.

Parágrafo único - Não haverá distinções relativas à espécie de emprego e à condição de trabalhador, nem entre o trabalho intelectual, técnico e manual.

Na conceituação de empregado, se sobressai como traço distintivo a dependência. Assim se refere Moraes Filho (1986, p.208): “Qual a nota característica, típica, do contrato de trabalho, capaz de distingui-lo dos contratos afins? [...] dependência ou subordinação [...]. Hoje domina na doutrina a subordinação jurídica como caracterizadora”. No entanto, as tentativas de definição da nota característica da relação de emprego, foram, ao longo do tempo, entendidas diferentemente como dependência técnica, dependência econômica, dependência social (ou subordinação) e subordinação jurídica. Cada uma apresenta virtudes e deficiências, sendo a *primeira* decorrente da compreensão de que ocorre na relação de emprego uma insuficiência técnica do empregado, que depende de orientação e direção do empregador. Nada, no entanto, assegura a virtude técnica do empregador, notadamente nos tempos da grande empresa, em que propriedade e direção se dissociam.

A dependência econômica, *segunda* na escala, se situa a partir da necessidade de permanente oferta da força de trabalho, uma espécie de privação de liberdade econômica do trabalhador vinculando-o a um tomador do serviço. Não obstante o caráter socialmente relevante de tal aspecto é segura a possibilidade de até mesmo trabalhadores autônomos, profissionais liberais, artesãos, dentre outros com relativa liberdade técnica e criativa, manterem-se vinculados a tomadores de seu trabalho sem, contudo se equipararem, por exemplo, a um operário ou a outro trabalhador com vinculação significativa e acentuadamente maior em relação ao tomador.

A *terceira* modalidade ou característica, a subordinação ou dependência social, corresponde a uma variante, uma derivação da dependência econômica e da subordinação jurídica, sendo que é tida como socialmente dependente uma pessoa ante o fato de “sempre necessitar para sua subsistência do trabalho que lhe proporciona o empregador, dos instrumentos que lhe oferece, não trabalhando a seu risco próprio ou porque obedece as ordens deste possível empregador” (p. 210).

Finalmente, a *quarta* característica que pretende apanhar o traço distintivo da relação de emprego, a subordinação jurídica, é tida como afirma Moraes Filho, por

um estado de dependência real criado por um direito, o direito de o empregador comandar, dar ordens, donde nasce a obrigação correspondente para o empregado de se submeter a essas ordens. [...] Trata-se aqui [...] do direito completamente geral de superintender a atividade de outrem, de interrompê-la à vontade, de lhe fixar limites, sem que para isso seja necessário controlar continuamente o valor técnico dos trabalhos efetuados. Direção e fiscalização, tais são então os dois pólos da subordinação jurídica (p. 211).

A característica, portanto, encontra-se no viés dos conceitos de empregado e empregador, integrando ou amalgamando os aspectos sociais, técnicos, econômicos e jurídicos para distinguir a natureza da relação que o ordenamento jurídico-legal reconhece merecer uma proteção mais acentuada. Isto é, o sistema jurídico-legal do Estado reconhece os sujeitos da relação de emprego e lhes atribui de forma objetiva e relacional uma determinada posição, mediante a qual um – o empregador – comanda, dirige, fiscaliza, ordena, controla, subordina a outrem – o empregado – que é comandado, dirigido, fiscalizado, mandado, controlado, enfim, subordinado. Tudo na forma da lei.

Maurício Godinho Delgado (2005, p.305) ao tratar do tema da validade jurídica da relação de emprego, elenca os elementos fático-jurídicos que se constituem na “prestação de trabalho por pessoa física a outrem, com personalidade, não-eventualidade, onerosidade e sob subordinação”. Situa-se nesse rol o enfeixamento das características que resultam seja configurada uma relação de emprego, ou como afirma Delgado (2005, p.306), “verificada a reunião dos elementos fático-jurídicos, a relação de emprego existe”.

Concebida a subordinação como inerente à relação de emprego, e notadamente caracterizada pela recepção direta, pelo empregado, da “direção laborativa proveniente do empregador”, como anota Delgado (2007, p.86), as condições criadas no espaço das relações do trabalho no período mais recente, de acumulação flexível, com terceirizações e assim, a descentralização de atividades, torna necessária uma readequação do conceito,

de modo à melhor adaptar este tipo jurídico às características contemporâneas do mercado de trabalho, atenua o enfoque sobre o

comando empresarial direto, acentuando, como ponto de destaque, a inserção estrutural do obreiro na dinâmica do tomador de seus serviços. Estrutural é, pois, a subordinação que se manifesta pela inserção do trabalhador na *dinâmica* do tomador de seus serviços, independentemente de receber (ou não) suas ordens diretas, *mas acolhendo, estruturalmente, sua dinâmica de organização e funcionamento* (DELGADO, 2007, p.86).

Para a finalidade de aqui fixar o contraste do tipo de vinculação do trabalhador em regime de emprego com o tipo de vinculação decorrente do regime associativo/cooperativo, que será objeto de abordagem específica no capítulo 4, resulta suficiente seja observada a presença do rol de elementos fático-jurídicos, notadamente a subordinação. É relevante, ademais, na conformação atual do modo de produção capitalista, tomar o conceito na formulação ampliativa como acima delineada por Delgado (2007), que evidencia sobremaneira a incompatibilidade com os propósitos solidaristas e igualitários requeridos na relação cooperativa.

A construção jurídica, do direito do trabalho, oferece um aspecto elementar, um aporte primeiro, na distinção pretendida neste trabalho. Contudo, o presente estudo requer transcendência em relação aos limites da ciência jurídica, para se situar fundamentalmente nos aspectos sociológicos, econômicos e políticos, que matizam e conformam as relações de produção, relações sociais por excelência, remetendo às origens e significados mais profundos do modo de produção capitalista.

3.2. A concepção do modelo sindical e da legislação do trabalho no Brasil.

A construção da legislação do trabalho e sindical no Brasil é concomitante ao período de modernização no pós-30 brasileiro no qual se acentua “conceitualmente o caminho prussiano, expresso também na fórmula de ‘revolução pelo alto’”, tal como se refere Vianna (1978, p.130) ao descrever o processo marcado pela expansão populacional e alteração acentuada de orientação para

rural-urbano do fluxo migratório, para o que concorreu “decisivamente o surto industrial de 1933-39” (VIANNA, 1978, p.131).

O processo de crescente demanda interna pela força de trabalho industrial ocorre com a consolidação interna do capitalismo industrial, quando também é observada uma alteração do tratamento dispensado aos movimentos de trabalhadores:

É quase um lugar comum, nas análises produzidas nas últimas décadas, afirmar que, se na República Velha a ‘questão social’ (leia-se movimentos dos trabalhadores) era um caso de polícia, com a Revolução de 1930 ela passou a ser tratada como um caso de política, numa referência ao conjunto de políticas sociais implementadas pelo 1º Governo Vargas (MATTOS, 2004, p. 257).

Esse novo tratamento dado ao movimento dos trabalhadores, contudo, manteve o tratamento policial dispensado até então, conformando de fato um híbrido de abordagem política e policial,

afinal, em 1933, a legislação varguista aperfeiçoou o aparelho repressivo, substituindo a 4ª Delegacia Auxiliar pela Delegacia Especial de Segurança Política e Social – DESPS. [...] A Lei nº 38, de 4 de abril de 1935, da Segurança Nacional, chamada pelos sindicalistas de ‘Lei Monstro’, classificava a greve como delito no funcionalismo público e nos serviços inadiáveis. As leis do Estado Novo seriam ainda mais rigorosas (MATTOS, 2004, p. 257-258).

Ricardo Antunes (2006, p. 500) registra, a respeito do empreendimento de Getúlio Vargas, que este se consubstanciava na implementação “de um projeto industrial ancorado num Estado forte e numa política nacionalista, o equivalente colonial do nosso traço prussiano”, que em síntese corresponde à expressão de um projeto político “que possibilitasse o salto definitivo do Brasil, do universo agrário-exportador para o mundo da mercadoria, de feição urbano industrial” (ANTUNES, 2006, p.500). John French, contudo, registra que ao menos “as iniciativas trabalhistas da primeira parte da década de 1930 tiveram a sua origem num Estado nacional fraco, que tentava desesperadamente construir uma firme base social para o seu poder” (FRENCH, 2001, p.92). As análises dos acontecimentos que antes de 1937 resultaram na edição do conjunto expressivo de normas trabalhistas e que gravitaram em torno da compreensão como outorga ou como artificialidade, tem seu questionamento em French a partir da atuação do próprio movimento sindical operário:

as greves e as iniciativas políticas trabalhistas em 1934-1935 demonstravam a disposição do novo movimento sindical legalizado de defender independentemente os interesses da classe operária. Assim, o novo movimento sindical vinculado ao Estado não era nem 'agradecido', como quer a retórica da *outorga*, nem dependente, passivo e 'inautêntico', como afirma a hipótese da *artificialidade* (FRENCH, 2001, p.92).

John French (2001) acentua também o caráter de jogada cínica do arcabouço legislativo laboral. A edição de Lei não equivale à sua necessária implementação, podendo mesmo existir gigantesco fosso entre a norma e os fatos. “A extensiva e avançada legislação trabalhista do Brasil”, notou o adido trabalhista norte-americano Irving Salert em 1953, ‘é quase completamente ignorada nas fábricas’” (FRENCH, 2001, p.19).

O argumento da generosidade cínica, talvez com ressalva à forte adjetivação, em boa medida permite compreender as razões da interpretação da obra varguista sob o enfoque das noções de dádiva e, para além desta, do estado de compromisso, abordagens cuja evolução exemplificativamente pode ser observada nos relatos de Gomes (1988, 2001), Ferreira (2001) e Mattos (2004).

O reconhecimento da crescente importância do proletariado urbano como integrante do processo institucional se mostrara presente mesmo em data anterior à chamada Revolução de 1930, como nos mostra o próprio programa do Partido Libertador e a recepção à candidatura de Assis Brasil em 1922 (LONER, 2002).

Não é de se perder aqui a compreensão de que as reivindicações sociais que finalmente vieram a se traduzir na legislação social varguista de fato eram precedentes, concretas, resultantes de movimentos que sofreram dura repressão e direcionadas à proteção dos trabalhadores. No entanto, a explicação acerca da concretude ou não da preocupação de Vargas, e da sinceridade de suas intenções ou da explicitação de seus motivos, remete ao campo da eticidade nas relações representante–representado, campo que sofre, no mínimo, graves embaraços quando se trata de analisar o discurso populista.

Trata-se de reconhecer e conceber a partir do argumento de John French (2001) a efetiva entrega de um instrumental legislativo por Vargas, e a inviabilidade da manutenção de sindicatos livres, o que Vianna (1978) identifica como projeto autoritário-corporativo, com o aparelhamento político, administrativo-legal e repressivo do Estado no sentido de conformar sob a base corporativa o movimento sindical dos trabalhadores.

De fato, é notória a histórica incapacidade de nossa classe dominante de conviver com movimentos políticos nacionais autônomos e instituições efetivamente democráticas. Assim, o processo de acumulação que se apresentava em novas bases deveria encerrar, inclusive, a perspectiva de controle do crescente contingente operário. Estes aspectos advertem insuficiências na compreensão do período quando olvidado o caráter do processo econômico em curso, isto é, da ação dos poderosos interesses internacionais em movimento no período entre guerras, do processo de medição de forças no cenário interno entre os diversos setores oligárquicos e da relevância da atuação do Estado para financiar os investimentos que dariam base à acumulação industrial (FIORI, 2003).

A ampliação do proletariado urbano, a atração do fluxo migratório que sustentasse tal ampliação e a produção de um consenso em torno do processo de acumulação industrial são componentes do processo em curso:

o Estado atualiza, como nova função sua, o poder de criar e transferir recursos e fundos para gastos e investimentos, capacitando-se enquanto promotor da industrialização. Nasce, assim, o Estado desenvolvimentista, gestado desde a Primeira Guerra Mundial, impulsionado nos anos 30 e em plena operação a partir do Estado Novo. Nasce autoritário – como único modo de arbitrar e repor as regras de convivência com a heterogeneidade – e industrializante – como única via de lidar com as restrições externas e fazer face à complexidade crescente e irrecusável das demandas internas (FIORI, 2003, p.136).

Em tais circunstâncias, registra John French (2001) a impropriedade do argumento de que a Consolidação das Leis do Trabalho, simbolizando o intervencionismo estatal, se constituiria em fraude burguesa:

A CLT se opunha à organização autônoma da classe, mas não era 'em essência', ou necessariamente, anti-operária. O 'significado da intervenção do Estado corporativista, que respondeu a impulsos contraditórios, variou sistematicamente de acordo com a correlação de forças entre as classes, regiões e facções em cada nível da estrutura de poder. E a ação do Estado – contra os desejos dos corporativistas – de fato contribuiu para a criação de um espaço que poderia ser e foi usado para a auto-organização e a mobilização dos trabalhadores (FRENCH, 2001, p.32-33).

A construção desse perfil do Estado incorporou interesses das classes trabalhadoras, que Angela Araújo (2002) concebe como sendo “garantir seus direitos sociais, reconhecer o sindicato como interlocutor legítimo e abrir novos canais de participação política”, elementos que a autora reconhece darem significado à

adesão das classes trabalhadoras ao sindicalismo corporativista [que] não pode ser explicada pela sua 'fragilidade' política ou organizativa [...] mas como resultado de uma escolha - entre alternativas historicamente condicionadas - vinculada ao atendimento de interesses de classe (ARAUJO, 2002, p. 33).

A entrega do aparato legislativo de proteção social fez-se então acompanhar da organização sindical oficial formulada a partir da leitura peculiar do estatuto corporativista italiano, ainda que, em ambas as nações, o Estado corporativista não tenha sido levado na prática a sério e a implantação do modelo tenha ocorrido “em conta-gotas no Brasil, já que as primeiras leis sindicais de 1931 e 1934 incluíam vários elementos liberais de curta duração” (HALL, 2002, p.22). Também em Michael Hall observa-se a constatação da dificuldade em encontrar respostas às questões postas pela história das leis trabalhistas no Brasil: “Embora o sistema tenha adotado claramente os precedentes italianos do período fascista, ele provou ser único na sua longevidade” (HALL, 2002, p.27).

A questão aqui é justamente concatenar, além dos elementos já expostos, outros aspectos que permitam deduzir finalmente algumas das razões da persistência do modelo, reproduzindo fielmente as fontes, para o que resulta imprescindível, sejam realizadas algumas transcrições.

Para Armando Boito Jr. (2005, p.49) a conclusão é no sentido de que “a estrutura sindical sobrevive porque sobrevive a ideologia populista e tanto essa estrutura quanto essa ideologia continua produzindo efeitos políticos desorganizadores sobre o movimento operário e popular no Brasil”. Em certo sentido – certamente mais na conclusão do que nos pressupostos –, pode-se observar a confluência da análise de Angela de Castro Gomes, quando afirma que

o pacto trabalhista, pensado ao longo do tempo, tem nele, de modo integrado, mas não redutível, tanto a palavra e a ação do Estado (que sem dúvida teve o privilégio de desencadeá-lo), quanto a palavra e a ação da classe trabalhadora, ressaltando-se que nenhum dos dois atores é uma totalidade harmônica, mantendo-se num processo de permanente reconstrução (GOMES, 2001, p. 48).

A evidência se torna mais clara quando, ato contínuo, a autora invoca sob o capítulo designado “um gato de sete vidas” (GOMES, 2001, p.49) a idéia de reemergência do populismo:

Hoje, às vésperas de um novo milênio, talvez se possa pensar a reemergência do populismo como uma atualização de nossa tragédia. Confesso, para concluir, que me preocupo menos com o sucesso ou insucesso da categoria – pela qual, como ficou claro, não tenho apego –, do que com o que ela guarda de dramático e emblemático da política brasileira, condenada ao autoritarismo (GOMES, 2001, p.52-53).

Ricardo Antunes, ao lembrar a longa luta dos trabalhadores que antecedeu a conquista dos direitos sociais ressalta a indução do caráter de dádiva, cumulado com a atuação repressora e manipuladora:

Vargas ao atender essas reivindicações, o fez como se concedesse uma dádiva aos trabalhadores, como se representasse um verdadeiro Estado benefactor. [...] Com a legislação sindical deu-se algo parecido [...] Vargas, ao decretar sua legislação sindical, forçou a filiação dos trabalhadores ao sindicato oficial, desestruturando desse modo o sindicalismo autônomo existente no pré-1930 [...] e assim se desenvolveu o trabalhismo varguista articulando dádiva, manipulação e repressão (ANTUNES, 2006, p. 502).

A sentida perpetuação do modelo corporativista não encontra uma razão central. Deve ser buscada em uma multiplicidade de elementos. Dentre estes, para além da persistência de algum modelo manipulatório, ou algo que se lhe assemelhe, é de se questionar dos exemplos históricos, por exemplo, quais as razões de diferentemente dos trabalhadores, a classe patronal ter mantido ou constituído de modo paralelo, continuada e independentemente do controle administrativo-estatal sua estrutura de centros de indústrias, associações comerciais, câmaras de dirigentes lojistas, etc., não obstante aderir à implantação dos sindicatos oficiais.

O caso do Centro das Indústrias do Estado de São Paulo (CIESP), paradigmático, é explícito no relato histórico:

O Centro das Indústrias do Estado de São Paulo - CIESP, fundado no dia 28 de março de 1928, representou uma mudança de qualidade fundamental para a industrialização do País. Mais do que formalizar propostas, a Entidade nasceu para mudar métodos e modelos de pensamentos bastante arraigados. [...] Com o decreto de 1931, que instituiu um modelo sindical baseado em associações de classe, Federações Estaduais e Confederações, o Centro das Indústrias do Estado de São Paulo passa a chamar-se Federação das Indústrias do Estado de São Paulo. Passava a ser da Federação, as funções: formar a Confederação Nacional da Indústria e do Comércio e organizar um tribunal de conciliação e arbitramento, destinado a resolver questões entre patrões e empregados.

Em 1939, os líderes industriais buscam reconstituir a sua entidade. Assim, em 1942, o CIESP, voltava à ativa basicamente com as prioridades originais de 1928 adaptadas ao momento e com o sistema de eleição dos diretores pelos sócios (CIESP, 2007).

O exemplo do Centro das Indústrias do Estado de São Paulo significativamente apresentado no relato da própria organização patronal nos remete à leitura de Araújo (2002, p. 45), para quem “ao contrário do que ocorreu com os trabalhadores – que, no trânsito para a estrutura corporativa, viram suas organizações autônomas serem liquidadas –, a adequação das entidades patronais [...] não fez alterações na sua forma de organização”.

Some-se às circunstâncias descritas, a comovente necessidade de os sindicatos lutarem pela efetiva implementação dos direitos afirmados nos textos legais¹². Ainda, a síntese oferecida por John French (1999) de que o mundo do qual Vargas é parte, é um mundo em que o poder não se sente mal por ter um aparato repressivo e é paradigmaticamente representado pela referência do mesmo autor ao relato de Segadas Vianna: “a repressão policial aos movimentos trabalhistas é tradição no Brasil. Épocas mais violentas, épocas mais apagadas, e tal’, e quando os sindicatos ‘estavam na mão dos comunistas, pau neles’” (FRENCH, 2001, p.49-50).

Resulta assim demonstrada uma complexidade muito maior do que várias das abordagens referidas propuseram. O enfoque, quando parcial e limitado, tende a ocultar o protagonismo de diversos agentes, tendendo à mitificação de alguns e ao empobrecimento da ação de outros, quando não impondo sua imobilização.

A problematização se oferece mais rica e mobilizadora, quando se confrontam os temas a partir dos arranjos e disputas entre as diversas frações da elite no pós 1930 e a necessidade de acenar para a ampliação e consolidação do proletariado urbano no processo de industrialização, somando-se as reivindicações da própria classe trabalhadora, de suas lutas e organizações autênticas, tudo em concomitante visualização do “papel do Estado na organização jurídico-institucional da representação e do enquadramento das classes subalternas” (FRENCH, 2001, p.93).

O delineamento do espaço em que se move a representação sindical dos trabalhadores, não obstante toda a sorte de contradições resulta num balanço que tende a reconhecer ainda inalcançado cumprimento do arcabouço legislativo

¹² O que se poderia afirmar, em relação aos sindicatos de trabalhadores, de efeito “*afogados em leis*” a que faz referência a obra de John French (2001), e que se relaciona ao sufocamento de demandas autônomas pela edição de um conjunto normativo em larga medida violado, obrigando os sindicatos a reduzirem o alcance de suas lutas à busca de efetividade da legislação.

trabalhista original, quando, justo agora, a classe dominante vem impondo “mais mercado” no direito do trabalho.

3.3. Direito do trabalho, Estado e mercado – politizando as relações de trabalho

As profundas alterações operadas nas relações de produção no período recente se processam conjuntamente com as alterações na regulação jurídica do emprego, quando não precedidas destas. A crescente terceirização e a flexibilização de dispositivos legais com reestruturação do tempo de trabalho em regime de banco de horas, se constituem em exemplos. O impacto desestabilizador das novas tecnologias, alterando sobremaneira as modalidades de prestação laboral e a própria oferta de postos de trabalho; a política institucional de flexibilização das normas regentes das relações de emprego; e os efeitos de tais movimentos de fragmentação sobre a identidade da classe trabalhadora e o impacto negativo sobre a capacidade de reação, conformam um processo cuja consequência mais presente e elementar é a de retroalimentação das forças prevalentes do livre mercado.

Richard Hyman (2005, p. 21), não obstante analise a regulação do emprego e a natureza do mercado de trabalho europeu, e enfatizando que “o próprio contexto econômico do emprego é social e politicamente estruturado”, destaca três tipos de determinantes potencialmente conflituais presentes nas sociedades de mercado:

as forças da oferta e da procura, consideradas convencionalmente pelos economistas como as únicas com significado; as políticas de intervenção dos governos, minimamente essenciais para garantir o funcionamento rotineiro das relações de mercado; e as normas sociais que influenciam os atores do mercado, muitas vezes de formas que não podem ser compreendidas em termos do simples interesse material individual (HYMAN, 2005, p.22).

As relações determinantes do mercado acima referidas oferecem, sob as condições de afirmação do discurso neoliberal sobre os temas Estado mínimo, eficiência, abertura de mercados, livre concorrência, globalização, dentre outros, um agravamento do desequilíbrio de forças, nitidamente em favor do capital.

Enquanto a reestruturação econômica segue seu curso globalmente, na década de 1980 o Brasil vive um movimento peculiar, de grandes mobilizações em torno do processo de redemocratização, acompanhado de uma sucessão de crises econômicas, ambos agudizando os movimentos reivindicatórios das classes dominadas e contribuindo para promulgar um texto constitucional que oferece um caráter democrático relevante. Do processo de constitucionalização de diversas conquistas reguladoras das relações de trabalho, restou obstaculizado um avanço ainda maior do mercado que viesse a diluir totalmente os direitos dos trabalhadores.

A complexidade dos processos da globalização e assim o avanço da lógica de mercantilização, opera em todos os campos da vida cotidiana e tem sido acompanhado de uma espécie de naturalização dos seus efeitos mais nefastos, como se as graves lesões suportadas pelos dominados fossem efeitos colaterais inevitáveis. O discurso dominante, ante os desequilíbrios advindos em relação às forças do trabalho, propôs, ao longo do período recente, menos Estado e mais mercado, impondo fosse sorvido como antídoto, mais do próprio veneno.

Do conjunto de determinantes do mercado, vê-se insuficiente traçar os elementos que afetam a classe trabalhadora apenas sob o prisma da desregulação do direito do trabalho. O curso da globalização significou desestatização, desnacionalização e desregulação operadas na economia brasileira na década de 1990 (GONÇALVES, 1999) o que influenciou sobremaneira a capacidade de reação da classe trabalhadora. O cenário de maior competição juntamente com os aspectos de desregulação do próprio direito do trabalho e da condição em que é explorado o trabalhador (desemprego estrutural, informalidade, terceirização, dentre outros aspectos), forçou as condições em que foram celebrados pactos coletivos que introduziram novas debilidades. Como afirma Sayonara da Silva,

além de impor a flexibilização no mercado de trabalho, pela ampliação da exteriorização de partes substanciais da produção e da subcontratação, os setores empresariais passaram a exigir a redução da regulamentação estatal sobre as relações de trabalho, bem como a postular o fim da 'rigidez institucional' [...] um dos caminhos seguidos para as reformas conservadoras no âmbito do trabalho na década neoliberal: incentivar a flexibilização através dos acordos e convenções coletivas, contribuindo para

ampliar a fragilização da autonomia coletiva, e questionar o seu processo de recente legitimação na história brasileira (SILVA, 2008, p.28-29).

Tornou-se assim o próprio mecanismo de negociação coletiva um “espaço de desregulamentação ou flexibilização do regime legal, um mecanismo de fuga da ordem tutelar precedente” (SILVA, 2008, p.28). O modelo, assim, além de legitimar a flexibilização, deslegitima a instância de representação, com a consequência de retroalimentar o mecanismo. Sayonara da Silva (2008) destaca ainda a relevante contribuição do Tribunal Superior do Trabalho a partir da Instrução Normativa nº 04, de 14 de junho de 1993, no sentido de compelir as entidades sindicais já fragilizadas e num contexto de desemprego e precariedades, sem a presença de mecanismos legais de recomposição salarial a adotarem a via da composição direta com o capital, sob pena de nada obter de reajustamentos. Instalou-se então um acentuado rigor na apreciação de requisitos de instauração dos dissídios coletivos que os levaram à extinção em percentuais significativos perante o Tribunal Superior do Trabalho. Silva (2008, p. 415), demonstra “como a tendência à extinção se espalhou pelos Tribunais Regionais do Trabalho, em movimento contrário ao de interposição de dissídios no país”. Os Sindicatos se viram diante de negociações coletivas contingenciadas pela retração da possibilidade do ajuizamento enquanto que, para possibilitar-lhes o acordo, incorporavam cláusulas flexibilizadoras de direitos: “[...] os julgados do Tribunal Superior do Trabalho na década neoliberal sinalizavam para os sindicatos e empresários que seriam admitidas reduções de direitos previstos em norma legal em face da existência de negociação coletiva” (SILVA, 2008, p. 423). José Lima Trindade (2007) aponta a existência de um movimento com sentido de desprover o direito do trabalho da mínima respeitabilidade, seja quando tratado como “um ramo jurídico inferior na frondosa árvore do direito”, bem como quando, de modo pragmático, os teóricos da “subserviência” social proclamam sua morte:

[...] sua “desnecessidade”, o retorno necessário ao contratualismo “puro” e “livre” entre empregados e empregadores”. O Direito do Trabalho com sua regulação “excessiva” e “detalhista”, teria se tornado “obsoleto”, seria um “estorvo”, uma “excrecência paternalista”. Morte ao poder normativo da Justiça do Trabalho, morte a toda legislação protecionista, que prevaleça negociado sobre o legislado e que se devolva aos indivíduos a “liberdade” para buscar seu próprio “lugar ao sol”, sem FGTS, sem seguro-desemprego, sem previdência pública, pois os “encargos” sociais encarecem a produção, diminuem a competitividade e estimulam a informalidade (TRINDADE, 2007, p.61).

No cenário apontado, Silva (2008), sob o sugestivo título de “contratualização falaciosa das relações coletivas de trabalho” questiona o significado da afirmação pelo Tribunal Superior do Trabalho, da perspectiva negocial ou de autocomposição, enquanto visivelmente abdicava do exercício do seu poder normativo:

[...] a capacidade de negociação coletiva, a autonormação constitutiva da autonomia coletiva, foi amplamente valorizada e potencializada pelas decisões do Tribunal Superior do Trabalho, que ampliou a capacidade negocial dos sindicatos. [...] Concebida como autonomia privada coletiva, a sua dimensão de ‘privada’ não foi capaz de proteger os conteúdos negociados em face das políticas econômicas de estabilização monetária [...]. Entretanto, foi capaz de atribuir aos sujeitos contratantes as consequências jurídicas típicas de um clássico contrato privado [...]. Mas se a autonormação [...] é apenas um dos elementos estruturais e básicos da autonomia coletiva, [...] que recursos de poder assegurou aos sindicatos e trabalhadores para que pudessem dar conta das suas ‘novas responsabilidades’ no cenário contemporâneo? (SILVA, 2008, p.439).

Os mecanismos do mercado assumiram prevalência e isto em condições de crescente precariedade. A lógica imposta pelo Estado, agora pelo Poder Executivo, em seus sucessivos governos na década de 1990 em relação às forças do capital e do trabalho, revela o papel desempenhado pelas instituições do Estado no patrocínio destas ou daquelas:

todos os três [governos] prometeram uma mudança radical das relações do Estado com o capital privado e com o mundo do trabalho, constituídas durante a “era desenvolvimentista”. Prometeram eliminar o intervencionismo e o “cartorialismo” do Estado, desativando suas relações “promíscuas” com o empresariado. Mas em troca, prometeram uma luta sem trégua contra o “corporativismo trabalhista”, que, segundo eles, impedia o estabelecimento – através do mercado – do “preço justo” da força de trabalho e fragilizava a musculatura do capital e da “competitividade global” da economia brasileira (FIORI, 2001, p.210).

Estamos, por evidente, cuidando de uma politização por excelência das relações, em que os cenários econômicos e assim as consequências sociais derivam de opções políticas, de ações concretas do Estado em prol das frações do capital de melhor capacidade de influência ou que detenham maior poder de decisão ou barganha. E as relações de produção situam-se no centro mesmo de tal processo, ainda que ladeadas por outros aspectos de conflito. Se não, vejamos: Na forma de contra-movimento, tem-se erguido de forma crescente o debate que pretende ver respeitado o trabalho como componente intrínseco à cidadania, como

requisito de constituição de identidades e de proteção social. Boaventura de Sousa Santos, ao reivindicar que “uma das tarefas centrais da nova teoria democrática consiste na politização do espaço da produção” (1995, p.273) destaca um dos aspectos ou consequências relativos à despolitização das relações:

A negociação sindical e a representação política do movimento operário, que foram tão importantes para melhorar as condições de vida dos trabalhadores, foram também decisivas para naturalizar, trivializar e, em suma, despolitizar as relações de produção. Neste domínio, os dilemas da situação presente derivam de estarmos a entrar num período em que a negociação sindical e a representação política tradicionais perdem eficácia e até legitimidade junto aos trabalhadores sem que, contudo, as relações sociais de produção se desnaturalizem, se destrivializem e, em suma, se repolitizem. Pelo contrário, a eficácia passada do movimento operário transformou-se perversamente no maior obstáculo à sua sobrevivência nas novas condições de acumulação de capital (SANTOS, 1995, p.273)

É certo, assim, que a tão só reivindicação salarial, de reposição de perdas inflacionárias, em síntese de fixação de melhor preço da mercadoria trabalho no plano econômico, da produção, sem que esteja a relação coletiva de trabalho inserida na disputa mais ampla, isto é, no espaço político-social-institucional, se torna carente de sentido.

O tema do trabalho, por todas as suas consequências na significação do social, tem atraído novas abordagens, até mesmo porque não são refratários os temas do desenvolvimento, da distribuição de riqueza: não se excluem mutuamente, porque todos dizem respeito aos seculares conflitos em torno das relações de produção, da atuação do Estado e da sobrevivência da sociedade.

O empenho em re-significar as relações trabalho/estado/mercado, pode ser observado em iniciativas, a exemplo da caracterização do trabalho decente (OIT, 2008) e, ato contínuo, na adoção de um índice do trabalho decente, cuja metodologia se encontra em discussão pelo Instituto Observatório Social¹³ (IOS, 2008):

Segundo a OIT, Trabalho Decente é aquele exercido de forma digna, sem discriminação de qualquer espécie, em condições de segurança, remunerado de forma adequada, em ambiente seguro, com liberdade, resguardando os laços de sociabilidade e diálogo social, fomentando a equidade e valorizando os direitos fundamentais do trabalho, conforme

¹³ O Instituto Observatório Social (IOS) é uma iniciativa da Central Única dos Trabalhadores (CUT Brasil) em cooperação com o CEDEC (Centro de Estudos de Cultura Contemporânea), DIEESE (Departamento Intersindical de Estudos Sócio-Econômicos) e UNITRABALHO (Rede Inter-Universitária de Estudos e Pesquisas sobre o Trabalho).

estabelecido na Agenda Hemisférica de Trabalho Decente, apresentado na XVI Reunião Regional Americana da entidade, realizada em Brasília, em maio de 2006 e reiterada na 95ª Conferência Internacional do Trabalho, realizada na sede da OIT, em Genebra, de 31 de maio a 16 de junho de 2006. Operacionalizando os subtemas contidos nessa definição geral, têm-se os seguintes grandes grupos de variáveis: Oportunidades de emprego; Trabalho inaceitável; Salários adequados e trabalho produtivo; Jornada decente; Estabilidade e garantia do trabalho; Equilíbrio entre trabalho e vida familiar; Tratamento digno no emprego; Trabalho seguro; Proteção social; Diálogo social e relações no ambiente de trabalho (PAULINO; VILMAR; BALTAR, 2008).

As relações de trabalho são assim informadas por uma multiplicidade de aspectos que se interligam, imbricam e condicionam. Essa a dimensão que também se apresenta aos sindicatos quanto à perspectiva de retomada de sua importância como efetivos representantes do mundo do trabalho: as condições atuais exigem que se tornem “muito mais categóricos e vigorosos na sua oposição ao avanço desumanizante das forças do mercado” (HYMAN, 2005, p.40).

O ideário do estado mínimo (que se compreende inclusive na renúncia ao poder normativo da Justiça do Trabalho), da flexibilização das relações de trabalho, da terceirização, da fragmentação de identidades e enfraquecimento dos organismos de representação dos trabalhadores, encontra alternativa na afirmação de valores opostos e estes ultrapassam em muito a luta por reajustamento de salários. E as proposições de estreitar a relação do direito do trabalho com os direitos humanos, movimento que corresponde, segundo Delgado (2007, p. 87), a um “avanço dos direitos fundamentais nas relações de trabalho”, contribuem para uma maior significação da esfera política das relações de produção, capacitando os movimentos de trabalhadores a retomarem um papel de destaque nas lutas sociais.

A ação sindical, portanto, excede em muito o gueto econômico da reposição de perdas salariais e pequenas barganhas remuneratórias ao qual se submeteram sindicatos e federações. O próprio conceito de “categoria”, inerente ao modelo de sindicatos no Brasil, que compartimenta e estreita ao plano imediato da relação econômica a atividade destas organizações revela-se nocivo. A partir do conceito de categoria, isto é, trabalhadores de um mesmo setor de atividade econômica, DELGADO (2008, p. 68) aponta:

No contexto de extinção do controle administrativo sobre os sindicatos no Brasil, e do lógico fim da comissão de enquadramento sindical do Ministério do Trabalho e Emprego, em face da Carta de 1988 (art. 8º, I e II), tem se espraiado, no âmbito do sindicalismo, uma interpretação restritiva de

categoria profissional, com o conseqüente fracionamento de sindicatos obreiros anteriormente importantes. Ilustrativamente, sindicatos de tecelões sendo pulverizados em inúmeros sindicatos, como de cerzideiras, de pespontadeiras, de overloquistas, etc. Há claro enfraquecimento do sindicalismo no país em decorrência desse processo de desdobramento e fragmentação das categorias profissionais.

Em Pelotas, relativamente ao tema das cooperativas de trabalho, objeto da pesquisa que resultou no presente trabalho, as entidades sindicais de trabalhadores adotaram a partir do ano de 2005 uma postura na esfera política. Ainda que fundamentalmente focada a atuação a partir da categoria dos trabalhadores em asseio e conservação, que, representada por seu Sindicato local e pela Federação estadual, intervieram em processos licitatórios, participaram de audiências públicas na Câmara de Vereadores, publicaram notas e manifestos em jornais locais, outros sindicatos e federações manifestaram solidariedade.

O questionamento sindical a respeito do modelo de terceirização na limpeza urbana pelo Município de Pelotas, com a participação de cooperativas de trabalho prosseguiu até o ano de 2008, como registra o último capítulo desta dissertação, que apresenta tópico específico a respeito dessa atuação. Trata-se de um exemplo, no qual decisivamente a partir do pressuposto de reivindicação de respeito ao patamar civilizatório mínimo¹⁴ nas relações de trabalho, as entidades sindicais excedem o pragmatismo das revisões salariais anuais.

¹⁴ Conforme Delgado (2008, p.160) trata-se de “direitos revestidos de indisponibilidade absoluta [...] os quais não podem ser transacionados nem mesmo por negociação sindical coletiva. Tais parcelas são aquelas imantadas por uma tutela de interesse público, por constituírem um *patamar civilizatório mínimo* que a sociedade democrática não concebe ver reduzido em qualquer segmento econômico-profissional, sob pena de se afrontarem a própria dignidade da pessoa humana e a valorização mínima deferível ao trabalho (art. 1º, III e 170, caput, CF/88)”.

4 O COOPERATIVISMO

4.1 Origens – do socialismo utópico à economia solidária

No manifesto de lançamento da Associação Internacional dos Trabalhadores, publicado em novembro de 1864, Karl Marx (1980a, p. 319) registra “o movimento cooperativo, principalmente [as] fábricas cooperativas” como um dos grandes feitos da classe operária em oposição à economia política dos proprietários nas décadas subsequentes às revoluções de 1848, creditando a Robert Owen o lançamento das sementes do sistema cooperativista na Inglaterra. Marx (1980a, p. 319), entretanto, adverte que “o valor dessas grandes experiências sociais não pode ser superestimado”, mesmo quando demonstram que a produção em larga escala pode ser realizada “sem a existência de uma classe de patrões que utilizam o trabalho da classe dos assalariados”. Acrescenta Marx que

por melhor que seja em princípio, e por mais útil que seja na prática, o trabalho cooperativo, se mantido dentro do estrito círculo dos esforços casuais de operários isolados, jamais conseguirá deter o desenvolvimento em progressão geométrica do monopólio, libertar as massas, ou sequer aliviar de maneira perceptível o peso de sua miséria (MARX, 1980a, p.319).

A tais limitações, fundadas em uma conjugação de voluntarismo e, limitação de alcance é que Marx (1980a, p.319) credita os então crescentes elogios de “aristocratas bem intencionados, porta-vozes filantrópicos da burguesia e até economistas penetrantes [...] ao sistema cooperativista de trabalho”. Não obstante os elogios,

os senhores da terra e os senhores do capital usarão sempre seus privilégios políticos para a defesa de seus monopólios econômicos. Em vez de promoverem, continuarão a colocar todos os obstáculos possíveis no caminho da emancipação do operariado (MARX, 1980a, p.320).

Em síntese, os apontamentos de Marx não destoam do outro manifesto que juntamente com Friedrich Engels, escrevera há quase duas décadas antes. Referindo-se no Manifesto Comunista de 1848, a Saint-Simon, Fourier, Owen etc., e seus sistemas socialistas e comunistas “críticos-utópicos”, Marx e Engels então afirmavam que

os fundadores desses sistemas compreendem bem o antagonismo das classes, assim como a ação dos elementos dissolventes na própria sociedade dominante. Mas não percebem no proletariado nenhuma iniciativa histórica, nenhum movimento político que lhe seja próprio. [...] Repelem, portanto, toda ação política e, sobretudo, toda ação revolucionária, procuram atingir seu fim por meios pacíficos e tentam abrir um caminho ao novo evangelho social pela força do exemplo, por experiências em pequena escala que, naturalmente, sempre fracassam (MARX; ENGELS, 1980a, p. 44-45).

Robert L. Heilbroner (1959, p. 91-119), ao descrever a trajetória e o ideário dos socialistas utópicos, esclarece a posição destes como “excêntricos”, “de boa vontade”, e a quem “faltava a marca da respeitabilidade”. Para Heilbroner, a expressão “socialistas utópicos” quer dizer duas coisas:

primeiro, que ao contrário dos comunistas, esperavam convencer os membros das classes superiores de que a modificação social redundaria em benefício deles. [...] Até mesmo Robert Owen esperava conseguir que seus irmãos proprietários de fiações pudessem ver a luz. Em *segundo* lugar, isso quer dizer que eram reformadores econômicos. [...] E como foi o capitalismo primitivo o responsável pela câmara de horrores contra a qual se revoltavam, é natural que voltassem as costas à propriedade privada e à luta pela fortuna particular (HEILBRONER, 1959, p.112)

Heilbroner (1959, p.102) aponta Robert Owen como “a figura mais romântica daquele grupo de homens do século XIX que protestou contra o capitalismo”, entretanto, afirma não ser Owen o mais peculiar: “Quanto à excentricidade de caráter, a honra cabe ao Conde Henri Claude de Rouvroy de Saint-Simon, e no tocante à excentricidade de idéias, não há rival para Charles Fourier”. As formulações teóricas e ações oferecidas por Robert Owen encontram eco no movimento mais abrangente, de reação às mazelas sociais, “como resposta à pobreza e ao desemprego, resultantes da difusão desregulamentada das máquinas-ferramenta e do vapor no início do século XIX” (SINGER, 2005, p.83).

As características apontadas por Heilbroner em relação aos socialistas utópicos remetem aos elementos primeiros de desgraça social a partir dos quais se deram as ações cooperativas:

A Inglaterra, lá pelo ano de 1820, era um lugar triste para se viver: tinha saído vitoriosa de uma longa luta no Continente, mas parecia estar agora empenhada numa luta ainda pior, internamente. Era óbvio, para quem se desse ao trabalho de observá-lo, que o sistema industrial burguês estava criando um estatuto de proporções atemorizadoras, e que o dia de reconhecimento desse estatuto não poderia ser adiado para sempre (HEILBRONER, 1959, p.91).

New Lanark, numa primitiva e montanhosa região da Escócia, a um dia de viagem de Glasgow, se constituía em amostra “de que a pobreza e a miséria da vida industrial não eram uma consequência social inevitável” (HEILBRONER, 1959, p.93).

O êxito meteórico de Robert Owen e sua New Lanark, cujas façanhas fizera ressurgir, tornou-se mundialmente conhecido. Heilbroner (1959, p.93) relata que “20.000 assinaram o livro de hóspedes de New Lanark entre 1815 e 1825 – e entre esse havia personalidades como o Grão-Duque Nicolau [...], os príncipes João e Maximiliano da Áustria, representantes de paróquia, escritores, reformadores [...]”. Com a ampla exposição de seu empreendimento, Owen foi convidado a dar sua opinião aos Duques de York e de Kent, empenhados, juntamente com outros notáveis da época, em “examinar as causas da miséria”, e dos “motins de ‘pão e sangue’ [que] explodiam em toda parte” (HEILBRONER, 1959, p.96-97). A comissão esperava de Owen um projeto de reforma industrial, “pois Owen era conhecido como defensor do dia de trabalho mais duro e a abolição do trabalho das crianças”, mas, conforme Heilbroner (1959, p.93) teve de ler um “plano de reorganização social da mais ampla escala”.

Karl Polanyi aponta a propósito do projeto de Robert Owen:

A Revolução Industrial estava causando uma desarticulação social de estupendas proporções, e o problema da pobreza era apenas o aspecto econômico desse acontecimento. Owen afirmou, com muita justeza, que a menos que a interferência e a direção legislativas contrabalançassem essas forças devastadoras, ocorreriam grandes e permanentes males (POLANYI, 2000, p.157).

O plano oferecido por Owen contemplava a formação de cooperativas com cerca de mil pessoas cada, trabalhando juntas, em fábricas e campos, formando uma unidade automantenedora. “A comissão ficou consideravelmente surpresa. Não estava preparada para pedir a adoção de comunidades socialmente planejadas, numa época de *laissez faire* ilimitado.” (HEILBRONER, 1959, p.93).

Não obstante desprezadas suas idéias, Owen prosseguiu na tentativa de aplicar o modelo para além de New Lanark, vendendo-a em 1824, e prosseguindo para a América do Norte, onde fundou uma comunidade no Condado de Posey, Estado de Indiana. A cooperativa, com o nome de Nova Harmonia foi inaugurada em 04 de julho de 1826. Heilbroner (1959, p.99) prossegue em seu relato, afirmando que “já em 1828 era evidente o seu fracasso. Owen vendeu a terra (perdera quatro quintos de toda a sua fortuna na aventura) e foi falar sobre seus esquemas ao Presidente Jackson e em seguida a Santa Anna, no México”.

Robert Owen, após a passagem pela América, retorna à Inglaterra, e sua carreira toma um final inesperado:

Enquanto a grande maioria das opiniões ridicularizara suas vilas cooperativas, seus ensinamentos tinham criado raízes numa classe do país: a classe trabalhadora. Era a época dos primeiros sindicatos modernos, e os líderes dos tecelões, ceramistas e trabalhadores de construções começavam a ver em Owen o homem que podia defender seus interesses – na verdade, que podia ser o líder (HEILBRONER, 1959, p. 99).

Prossegue Heilbroner (1959, p.100), afirmando que “enquanto as vilas cooperativas eram discutidas pelos nobres, verdadeiras sociedades cooperativas estavam sendo organizadas por todo o país” tendo como base os opúsculos nos quais Owen expusera sua teoria e com os quais ainda em 1919, inundara o Parlamento, quando uma comissão especial integrada inclusive por David Ricardo fora formada para levantar dinheiro para uma cooperativa experimental. O dinheiro jamais foi levantado, como registrou Heilbroner.

As cooperativas de produtores e de consumidores formadas pela classe trabalhadora a partir das idéias de Owen, “e até mesmo uma tentativa mal sucedida de seguir literalmente suas palavras e desfazer-se do dinheiro” (HEILBRONER, 1959, p. 100) invariavelmente fracassaram. Como destaca o economista norte-americano,

sem exceção, as cooperativas dos produtores fracassaram e o intercâmbio sem dinheiro terminou numa bancarrota também sem dinheiro, mas de qualquer modo, total. Apenas um aspecto do movimento cooperativista criou raízes: 28 homens dedicados, que se chamavam os Pioneiros de Rochdale, deram início ao movimento das cooperativas de consumidores. Para Owen, ele tinha apenas um interesse passageiro, mas com o tempo cresceu a ponto de se tornar uma das grandes forças do Partido Trabalhista na Grã-Bretanha (HEILBRONER, 1959, p.100).

É perfeitamente possível vislumbrar o movimento de reação social que se erguia contra as forças do livre mercado e da desenfreada exploração, de modo praticamente concomitante com o surgimento do capitalismo industrial. O sentido pioneiro das cooperativas de consumidores de Rochdale que se tornaram modelo para o cooperativismo contemporâneo, teve como objetivo inicial “a oposição à miséria causada pelos baixos salários e pelas condições de trabalho desumanas, por intermédio da procura coletiva de bens de consumo baratos e de boa qualidade para vender aos trabalhadores” (SANTOS, 2005b, p.33).

Boaventura Santos (2005b) citando J. Birchall (1997) reporta-se à permanência do conjunto de princípios que, desde os pioneiros de Rochdale nortearam o funcionamento das cooperativas em todo o mundo, recentemente reiterados em recomendação da Organização Internacional do Trabalho, que aqui, pela relevância e pertinência ao tema se transcreve:

Extrato da Declaração sobre a Identidade Cooperativa adotada pela Assembléia Geral da Aliança Cooperativa Internacional em 1995, anexo à Recomendação Sobre a Promoção de Cooperativas 2002 (Recomendação nº 193) da Organização Internacional do Trabalho, aprovada em 20 de junho de 2002:

1. Adesão livre e Voluntária - As cooperativas são organizações abertas a todas as pessoas aptas a usar seus serviços e dispostas a aceitar as responsabilidades como sócios, sem discriminação social, racial, política ou religiosa e de gênero;
2. Controle Democrático pelos Sócios - As cooperativas são organizações democráticas, controladas por seus sócios, os quais participam ativamente no estabelecimento de suas políticas e na tomada de decisões. Nas cooperativas singulares, os sócios têm igualdade na votação (um sócio, um voto), independente do volume de quotas-partes;
3. Participação econômica dos Sócios - Os sócios contribuem de forma equitativa e controlam democraticamente o capital de suas cooperativas. Parte deste capital é de propriedade comum das cooperativas. Usualmente os sócios recebem juros limitados (se houver algum) sobre o capital, como condição de sociedade. Os sócios destinam as sobras aos seguintes propósitos: desenvolvimento das cooperativas (possibilitando a formação de reservas, parte destas pode ser indivisíveis); retorno aos sócios na proporção de suas transações com as cooperativas e apoio a outras atividades que forem aprovadas pelos sócios;
4. Autonomia e Independência - As cooperativas são organizações autônomas para ajuda mútua, controladas por seus membros. Entrando em acordo operacional com outras entidades, inclusive governamentais, ou recebendo capital de origem externa, elas devem fazê-lo em termos que preservem o controle democrático pelos sócios e mantenham sua autonomia;
5. Educação, Formação e Informação - As cooperativas proporcionam educação e treinamento para os sócios, dirigentes eleitos, administradores e funcionários, de modo a contribuir efetivamente para seu desenvolvimento. Eles deverão informar o público em geral, particularmente os jovens e os líderes formadores de opinião, sobre a natureza e os benefícios da cooperação;

6. Cooperação entre Cooperativas - As cooperativas atendem seus sócios mais efetivamente e fortalecem o movimento cooperativo, trabalhando juntas através de estruturas locais, regionais, nacionais e internacionais (já temos diversos exemplos na prática de parcerias entre cooperativas: de consumo com agropecuárias, agropecuárias com trabalho, de consumo com artesanato, das habitacionais com as cooperativas de trabalho na construção civil etc.);

7. Preocupação com a Comunidade - As cooperativas trabalham pelo desenvolvimento sustentável de suas comunidades, através de políticas aprovadas por seus membros; (PORTALCOOP, 2008).

Os empreendimentos cooperativos assumiram formas relevantes, de grande extensão, como atesta a experiência de Mondragón, no País Basco, com mais de uma centena de fábricas produzindo bens de consumo duráveis, pertencente a um número superior a 30.000 trabalhadores, “um dos símbolos internacionais de ‘empreendimento solidário’” (PINTO, 2006, p.55). Contudo, mesmo em Mondragón, o conjunto de princípios norteadores dos empreendimentos cooperativos não se aplica integralmente, uma vez que as votações são tomadas com critérios diferentes do que preconiza o princípio de “um membro, um voto” (SINGER, 2002). Boaventura de Sousa Santos (2005b, p.34) registra que tem prevalecido nas ciências sociais desde o final do século XIX a opinião de que “as cooperativas são intrinsecamente instáveis, por estarem ligadas em um dilema estrutural”. Segundo esta opinião que prevaleceria nas ciências sociais, o dilema estrutural corresponde à perspectiva de fracasso ou à impossibilidade de expansão, nos termos expostos por Santos:

[...] correm o risco de fracassar porque a sua estrutura democrática as torna mais lentas na tomada de decisões do que as empresas capitalistas e porque o princípio “um membro, um voto” as impede de alcançar o nível de capitalização necessário para se expandir, porque os investidores – sejam eles membros ou pessoas externas à cooperativa – desejam ter uma intervenção nas decisões que seja proporcional à sua contribuição. Por outro lado, [...] mesmo que as cooperativas consigam crescer e expandir-se acabam por fracassar, uma vez que o crescimento feito à custa do sacrifício da participação direta dos membros da cooperativa – o que se torna difícil em uma grande empresa – e exige, cada vez mais, investimentos consideráveis de capital, que só podem ser obtidos apelando para investidores externos, cuja influência desvirtua o espírito da mesma (Birchall, 1997; Ferguson, 1991) (SANTOS, 2005b, p.34-35).

O dilema estrutural corresponde em larga medida à necessária atuação conforme os princípios democráticos e igualitários alinhavados em torno das experiências cooperativas desde o século XIX, enquanto a competição no mercado se dá num ritmo cada vez mais veloz. Assim, em plena lógica de um mercado voraz, “en una situación donde el neoliberalismo há vestido de um único color al mundo,

incluso a los valores y hasta a las relaciones más triviales de la sociedad” (GALAZ; PRIETO, 2006, p. 72), é impensável tentar manter competitividade em circunstâncias de livre mercado, com decisões horizontalizadas e com dificuldades de capitalização, sem sacrificar os princípios que norteiam o cooperativismo.

As equações, contudo, resultam ainda mais complexas e assim de mais difícil resolução, quando se pretende vislumbrar na chamada economia solidária um conteúdo transcendente em relação ao modo de produção dominante e em circunstâncias tais que a ampla maioria das cooperativas se situa em posição pouco privilegiada nas respectivas cadeias produtivas, pois estão notadamente vinculadas ao extrativismo e à produção primária, ou ainda, na prestação de serviços que demandam trabalho intensivo terceirizado. De todo modo, amplamente inseridas no processo de extração de mais-valia, fazendo-o, ademais, de modo compatível e integrado ao modelo de acumulação flexível.

Os instrumentos da economia solidária¹⁵ encontram em Paul Singer um de seus mais entusiasmados teóricos, que neles vê potencial para uma confrontação: “se a economia solidária se consolidar e atingir dimensões significativas, ela se tornará competidora do grande capital em diversos mercados” (SINGER, 1998, p. 139). Ele vincula, ademais, o êxito em experiências de economia solidária, pela redução de perdas e elevação de produtividade, decorrentes “da enorme dedicação e amor ao trabalho não mais alienado” (SINGER, 2005, p. 91).

É ao menos questionável o quanto Singer estreita o conceito de alienação, para vê-la superada na inquestionável e hegemônica vigência do modo capitalista de produção, ademais ante as modestas dimensões das experiências cooperativas¹⁶. A afirmação de Paul Singer somente se pode admitir no contexto de que “o marxismo está se desfazendo de alguns de seus antigos fundamentos” (SINGER, 1998, p. 77). Contrariamente ao que Singer vislumbra, os empreendimentos cooperativos são limitados por sua insuficiência estrutural e por sua conformação ao modo de produção capitalista, uma vez que

¹⁵ “[...] ou seja, o setor da economia a que correspondem formas diversas de produção associativa em que se destacam as cooperativas e as mutualidades” (SANTOS, 2005b, p.35).

¹⁶ Boaventura de Sousa Santos (2005b, p.26) pondera: “Qualquer análise que, como a nossa, procure sublinhar e avaliar o potencial emancipatório das propostas e experiências econômicas não capitalistas que têm sido feitas por todo o mundo deve ter em conta que, face ao seu caráter antissistêmico, essas experiências e propostas são frágeis e incipientes”.

a cooperativa é uma negação do capitalismo insuficientemente negativa para proporcionar sua superação positiva. É a negação do principal fundamento do sistema, a propriedade privada individual, mas uma negação limitada, já que promovida no interior do regime capitalista. (HADDAD, 2003, p.35)

Do enfoque proposto por Haddad (2003), observa-se que as cooperativas não apenas são de certo modo circunscritas ao regime capitalista, como continuam a reproduzi-lo, uma vez que

mantida a anarquia da divisão social do trabalho, os trabalhadores não se livram totalmente da figura do patrão. Funcionam como patrões de si mesmos, reproduzindo, inclusive o sistema de exploração do trabalho. O sujeito automático continua a operar mesmo sem a presença em carne e osso de um de seus suportes. (HADDAD, 2003, p. 36-37).

Possuem mesmo uma inserção subordinada ou marginal ao próprio modo de produção, quando não servem apenas, ainda que inconscientemente, para conferir-lhe maior plasticidade, resultando daí sua insuficiência para superá-lo, enquanto não superados os constrangimentos políticos e ideológicos do modo de produção capitalista, o que pressupõe a conquista do poder político.

As cooperativas se fortalecem enquanto efetivamente se constituam em instrumentos geradores de trabalho e renda, crescentemente atraindo investimentos ou fundos públicos, seja na constituição, organização, fomento, incentivos etc. A equação se altera quando cessam os recursos públicos de fomento e quando surge ou regressa a disputa com o capital, tornando difícil, senão improvável, a sobrevivência da iniciativa solidária. Um exemplo de tal movimentação também é observado nas feiras de troca, notáveis na Argentina, que experimentam grande crescimento nos momentos de crise aguda e um acentuado declínio até quase a sua extinção nos períodos em que a crise arrefece, conforme registraram ABRAMOVICH e VÁZQUEZ (2007).

Expressivo número de experiências recentes na economia solidária incorpora condições muito específicas, mas que se revelam razoavelmente disseminadas: a constituição de cooperativas de trabalhadores que assumem a gestão de indústrias (em decorrência da quebra do capitalista¹⁷); ou, para explorar

¹⁷ “A autogestão não é uma idéia nova, mas ela toma força no Brasil na década de 1990, associada a respostas aos processos de reestruturação produtiva e ao aumento do desemprego, que caracterizam essa década (ICAZA; ASSEBURG, 2004, p. 56)

organizada e coletivamente o processamento dos rejeitos recicláveis das grandes metrópoles (até quando a escala de produção se torne rentável ao capital).

No primeiro caso, tem-se uma dificuldade de competição já herdada pela cooperativa: normalmente a quebra decorreu da insuficiência de competitividade ou mesmo de saturação de determinado segmento econômico, no qual a indústria falida participava com produtos tecnologicamente defasados (de todo modo requerendo novos investimentos).

No segundo caso, a cooperativa se dedica normalmente ao nível inicial da cadeia de reciclagem e, na medida em que o processo atinja maior escala de produção, é perenizada na tarefa de catar e separar materiais e em circunstâncias pouco favoráveis, isto quando consegue sobreviver. César Rodriguez (2005) relatando o caso das cooperativas de recicladores de lixo da Colômbia bem demonstra o dilema de tais cooperativas:

Apenas se conseguirem unir-se em parceria – em um consórcio de empresas de limpeza e reciclagem com empresas privadas convencionais e, deste modo, conseguirem o capital e a tecnologia para participarem dos processos de privatização – deixarão de correr o risco de desaparecerem. Mas, ao mesmo tempo, se a aliança for estabelecida em termos que ponham em perigo a estrutura cooperativa das organizações de recicladores, será muito possível que acabem sendo absorvidas pelas empresas capitalistas com as quais se associem ou que percam o seu caráter cooperativo (RODRIGUEZ, 2005, p.363).

Sob tais contornos, é possível compreender melhor as indicações de Francisco de Oliveira (2002), quanto à relevância da organização da economia solidária com um caráter mais amplo, antimercadológico, socializado, fora da competição, e não apenas mais um setor da economia de mercado. Esse também o sentido das teses apontadas por Boaventura de Sousa Santos a partir da sua leitura dos casos pesquisados e que resultaram na obra *Produzir para viver*, dentre as quais esclarece:

As alternativas de produção não são apenas econômicas: o seu potencial emancipatório e as suas perspectivas de êxito dependem, em boa medida, da integração que consigam entre processos de transformação econômica e processos culturais, sociais e políticos [...]. A radicalização da democracia participativa e da democracia econômica são duas faces da mesma moeda (SANTOS (org.), 2005b, p. 64-69).

As compreensões enunciadas dão outro sentido às experiências da chamada economia solidária. O que tem cotidianamente ocorrido é que não obstante

o caráter de resistência, e com algum potencial anti-hegemônico e anticapitalista, que emerge de muitas e comoventes práticas econômicas solidárias, “as pessoas estão tentando produzir mais barato, mas produzir para vender. O que não é realmente economia solidária” (OLIVEIRA, 2002, p.102).

4.2 O fenômeno das cooperativas de trabalho no Brasil

A década de 1980, de estagnação econômica, representa o período no qual se iniciam as estratégias de “redução de custos, demissões de trabalhadores, exercício de poder de mercado, incremento dos lucros financeiros e dos fluxos de saída de [investimentos externos diretos]” no Brasil, conforme registra Reinaldo Gonçalves (1999, p.66). A afirmação de Gonçalves coincide com o argumento de Paul Singer (2005, p.87) quanto ao surgimento da “economia solidária [...] nessa etapa histórica, provavelmente como resposta à grande crise de 1981/83, quando muitas indústrias, inclusive de grande porte, pedem concordata e entram em processo falimentar”.

O movimento de financeirização da economia, de fechamento de empresas e de abertura às importações de bens de consumo se acentua, invertendo o sentido do investimento estrangeiro em razão do aporte no processo de privatizações e de desnacionalização de parcelas consideráveis da economia na década de 1990. A desnacionalização econômica foi responsável pela elevação da vulnerabilidade externa do país, levando a uma dependência ainda maior de capital externo, verificando-se agora um “aumento extraordinário do passivo externo da economia brasileira, inclusive por meio da penetração do capital estrangeiro no aparelho produtivo nacional” (GONÇALVES, 1999, p. 194).

São dramáticas as consequências para os trabalhadores, no processo de abertura ao capital estrangeiro (seja na desnacionalização de empresas nacionais públicas e privadas, quanto na privatização de empresas públicas), e a introdução

mesmo nas empresas de capital nacional, dos mecanismos de flexibilização e terceirização.

A geração de modalidades precárias, de subemprego e de informalidade¹⁸ ampliou o quadro de incertezas. Pochmann (2002b, p. 51) acentua o fato de que também “os subempregados – além de estarem à margem dos sistemas de proteção social e trabalhista, voltados especialmente para os empregados urbanos – são também discriminados tradicionalmente com remuneração reduzida”. Pondo gravemente em causa as relações de trabalho, a vulnerabilidade resultou para os trabalhadores uma ameaça direta à condição de vida já precária, o que explica, ao menos em parte, a retomada de antigas formas de cunho cooperativo para geração de renda.

As alternativas adotadas para superação do risco de ainda maior vulnerabilidade, em larga medida impuseram aos trabalhadores sua inserção em experiências de economia solidária, dentre as quais, muito peculiarmente no setor das cooperativas de trabalho.

A contemporânea retomada de formas cooperativistas de organização, nem sempre se faz identificar com os princípios básicos de tal modo de produção: propriedade coletiva e liberdade individual. Conforme Jacob Lima (2004, p.49), “seja como alternativa de ocupação, manutenção de empregos ou de geração de renda, o modelo associativo vem se multiplicando”, especialmente porque as condições econômicas, políticas e sociais contemporâneas, se revelariam propícias ao ressurgimento do pensamento associativo e das práticas cooperativas (SANTOS, 2005b). Algumas das tentativas de explicação a tal ressurgimento podem ser recolhidas de diversos autores, que as apontam encontradas de fenômenos culturais à própria reestruturação econômica.

Afirma Lima (2004, p. 48), que “a atual onda de empreendimentos cooperativos é resultante de duas situações convergentes”, caracterizando-se a primeira situação como decorrente da “reestruturação econômica, à crise do

¹⁸ Observa-se no Brasil uma dupla aceleração no setor informal da economia que bem evidencia a precarização das relações de trabalho: o setor informal da economia ocupava 12.870.421 pessoas em 1997 e ampliou o contingente para 13.860.868 pessoas em 2003, ao passo que reduzia de 874.043 em 1997 para 797.300 em 2003, o número de empregados com carteira assinada (IBGE, 1997, 2003). No período de seis anos, de 1989 a 1995, o número de trabalhadores assalariados com registro formal de emprego, decresceu à razão de 1,41% ao ano; e, no mesmo período a taxa de subutilização (conta própria, sem remuneração e desempregado) da população economicamente ativa foi elevada à razão de 5,07% ao ano, conforme o registro de Marcio Pochmann (2002a, p.74).

fordismo e ao surgimento do que os economistas da escola regulacionista chamam de acumulação flexível”, sendo a segunda situação creditada pelo autor aos

movimentos contra-culturais do final da década de 1960, o desencanto com o capitalismo e com o socialismo de Estado, o surgimento de movimentos ecológicos, feministas e de minorias, e a busca de alternativas ante os modelos existentes. Numa perspectiva culturalista do desenvolvimento são questionadas as mudanças econômicas como fator de progresso e justiça social, além dos desastres ambientais de uma sociedade baseada no industrialismo com a utilização de fontes de energia não renováveis e altamente poluentes. Os resultados igualmente desastrosos de “engenharias sociais” promovidas pelo Estado, e a crescente crise fiscal desse mesmo Estado, a defesa da democracia e da maior participação da sociedade nas decisões constituem-se em meio propício para o questionamento da ordem vigente dos dois lados do muro de Berlim. As experiências associativas aparecem, mais uma vez, como alternativa (LIMA, 2004, p.48).

É ao menos questionável na realidade brasileira a perspectiva culturalista ou alternativa, apontada por Lima (2004), quando se procura observá-la no segmento das cooperativas de trabalho, cujo ritmo de expansão excedeu largamente o ritmo dos demais segmentos de cooperativas na década de 1990, e assim deve encontrar outras razões. “Diz-se que todo dia nascem duas novas cooperativas de trabalho em São Paulo”, afirma Paul Singer (2008) a respeito do surto verificado a partir da década de 1990, relacionando-o de forma evidente com a reestruturação produtiva:

tudo [...] mudou quando a proporção de trabalhadores, que estava procurando emprego, chegou a cerca dum quinto em nossas metrópoles e o desespero para conseguir trabalho tornou-se tão grande que debilitou o movimento operário e reduziu ao mínimo as exigências dos que ofertavam sua capacidade de trabalho. Quando esta mudança começou, a partir dos 1980, começou também a fuga do assalariamento regular, que desde então vem se acelerando. A cooperativa de trabalho surgiu assim como forma conveniente de substituição de trabalho assalariado regular por trabalho contratado autônomo (SINGER, 2008, p.1-2).

Conforme registra José Pastore (2008) a partir de dados da Fundação IBGE e tomando como indicador de informalidade, a ausência de vinculação formal à Previdência Social, em 2004, o Brasil tinha cerca de 80 milhões de pessoas trabalhando, das quais 48 milhões (60%) se encontravam em situação de informalidade e apenas 32 milhões (40%) no mercado formal. Este perfil de vinculação do trabalhador tem sua origem influenciada em larga medida pelo quadro assim descrito:

Apesar de o Produto Interno Bruto ter registrado uma variação positiva acumulada em 41% nos últimos dezessete anos [de 1980 a 1996], o nível

nacional de emprego regular e regulamentado caiu 6,7% e a taxa de procura por emprego aumentou 77,3% [...]. A partir de 1990, com a adoção de um programa de liberação comercial, desregulação financeira [...] verificou-se rapidamente a destruição dos postos de trabalho [...]. O fim do período recessivo e a recuperação do nível de atividade econômica após 1992 não significaram, entretanto, a ampliação dos empregos regulares e regulamentados (POCHMANN, 2002b, p. 84-88).

O fenômeno das cooperativas de trabalho, como condição de inserção mínima em alternativa de renda, encontra um significativo impulso no cenário descrito, no qual as políticas macroeconômicas “se voltam muito mais para o combate à inflação e para o curso da modernização econômica do que para o enfrentamento da questão do desemprego” (POCHMANN, 2002b, p.88).

Para além da necessidade de constituição de fonte de trabalho e renda, fundamentalmente ligada ao trabalhador em situação informal, as cooperativas de trabalho tem significado, para o capital, uma grande alternativa para redução de custos. O caráter de redução de custos, que corresponde ao tratamento tributário privilegiado, à absorção de sazonalidades da produção da empresa contratante, a redução de ônus trabalhistas, dentre outros “benefícios” pode ser facilmente observado, entre o expressivo número de cooperativas de trabalho surgidas nos últimos anos, como anuncia em sua página na internet uma das cooperativas de trabalho:

Somos uma Cooperativa de Trabalho orientada em garantir trabalho digno para todos os seus sócios cooperados, através de flexibilização do trabalho, e com especial atenção para a formação técnica desses trabalhadores, garantindo uma melhor condição social e de renda através de treinamentos e qualificação profissional. a) Atuação: Operamos em todos os setores produtivos da Economia Brasileira, colaborando para a diminuição dos custos de produção, aumentando a flexibilização e conseqüentemente ajudando no desenvolvimento do país.[...]
Benefícios para quem CONTRATA: Redução do custo; Contrata por tempo ou tarefa; Valoriza a sua empresa pela eliminação do passivo trabalhista; Flexibilização de serviços na hora da demanda ou na redução da produção; Redução de custos na administração de pessoal; Planejamento tributário;[...] (LABORCOOP,2008).

A tabela a seguir, estabelece um comparativo de custos que bem permite compreender o crescente interesse pelas cooperativas de trabalho no processo de terceirização de atividades pelas empresas, bem como aponta a extensão dos direitos e garantias alcançados aos distintos ramos de trabalho, razão pela qual o tema prescinde de maiores detalhamentos legislativos:

Tabela 1 – Comparativo de despesas de contratação de força de trabalho pelas modalidades de emprego e cooperativa.

Tipos de Despesas	CLT	Cooperativa	
A - Obrigações Sociais	% sobre o salário	% sobre o contrato	%redução
Previdência Social	20,00	15,00	5,00
FGTS	8,50	-----	8,50
Salário-Educação	2,50	-----	2,50
Acidentes do Trabalho	2,00	-----	2,00
SESI/SESC/SEST	1,50	-----	1,50
SENAI/SENAC/SENAT	1,00	-----	1,00
SEBRAE	0,60	-----	0,60
INCRA	0,20	-----	0,20
Subtotal A	36,30	-----	21,30
B-Tempo não trabalhado I			
Repouso Semanal	18,91	-----	18,91
Férias	9,45	-----	9,45
Abono de Férias	3,64	-----	3,64
Feriados	4,36	-----	4,36
Auxílio Enfermidade	0,55	-----	0,55
Aviso Prévio	1,32	-----	1,32
Subtotal B	38,23	-----	38,23
C-Tempo não trabalhado II			
13o. Salário	10,91	-----	10,91
Rescisão Contratual	3,21	-----	3,21
Subtotal C	14,12	-----	14,12
D - Incidências Cumulativas			
Incidência de A sobre B	13,88	-----	13,88
Incidência FGTS/13o.	0,93	-----	0,93
Subtotal D	14,81	-----	14,81
TOTAL	103,46	15,00	88,46
Itens Específicos			
Taxa de Adm. (média)	0,00	12,00	+12,00
ISS	0,00	5,00	+ 5,00
PIS/COFINS	0	3,65	+ 3,65
Sub-Total	0,00	20,65	+ 20,65
TOTAL GERAL	103,46	35,65	67,81

Fonte: PASTORE (2008)

A ampliação do número de cooperativas de trabalho e mesmo cooperativas de produção alheias ou mesmo francamente opostas aos princípios originários de Rochdale, tem também atraído a recente atenção do fisco e da previdência¹⁹, no sentido de compensar-se impondo maiores ônus às cooperativas.

O fato se justifica também pelo expressivo volume de recursos gerido pelo setor. Segundo a Organização das Cooperativas do Brasil, os treze ramos de atividade de cooperativas no Brasil (agropecuário, consumo, educacional, crédito, habitacional, mineral, saúde, trabalho, transporte, produção, turismo e lazer, especial²⁰ e de infra-estrutura), juntos atingiram no ano de 2007 o patamar de 6% do Produto Interno Bruto (PIB) brasileiro, totalizando R\$ 126 bilhões. Deste total, R\$ 60 bilhões (ou 47,45% do PIB do cooperativismo) foram gerados pelo ramo agropecuário.

Os gráficos adiante reproduzidos indicam a partir dos registros da Organização das Cooperativas do Brasil (OCB, 2008) o crescimento do número total de cooperativas no período de 1990 a 2007.

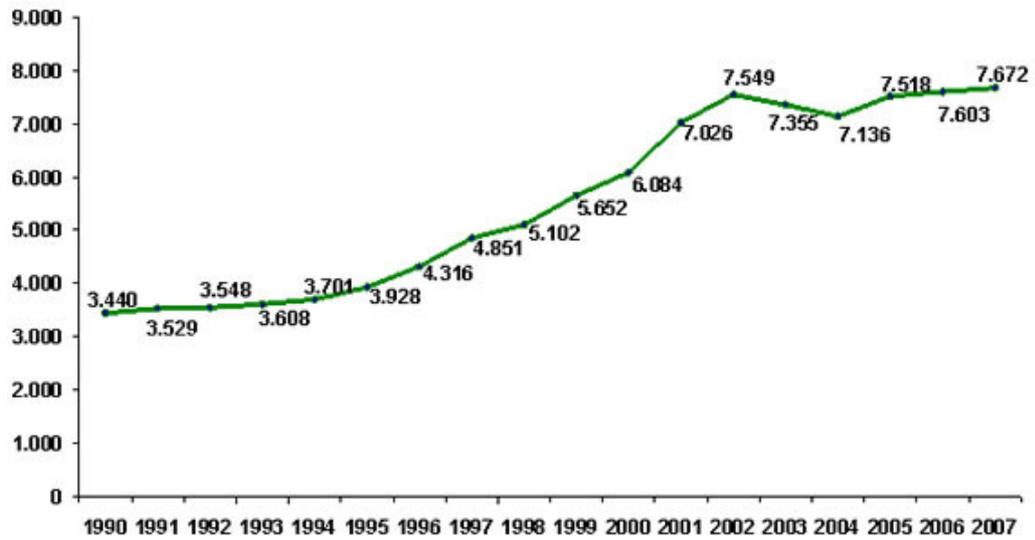
As cooperativas de trabalho (excluído o ramo médico), que até 1994 representavam menos de 500 cooperativas, passaram a representar 1.334 em 1998, chegando a mais de duas mil cooperativas no ano de 2001, e a partir de então se estabilizando em torno de tal quantitativo.

Não obstante a estabilização do número de cooperativas na década atual verifica-se, no entanto, o incremento do número de trabalhadores associados no mesmo período, excedendo quatrocentos mil trabalhadores no ano de 2005.

¹⁹ “O que vem ocorrendo, por outro lado, é a tentativa da Secretaria da Receita Federal de equiparar as sociedades cooperativas, principalmente as de produção e trabalho, às empresas capitalistas. A Previdência Social, devido ao aumento de cooperativas de produção industrial e de cooperativas de trabalho, também sentiu a necessidade de normatizar, alterando e criando conceitos sobre a relação cooperado x cooperativa e cooperado e cooperativa x tomador do serviço, com o fundamento de criar novas linhas de arrecadação [...]” (GONÇALVES, 2005, p.12).

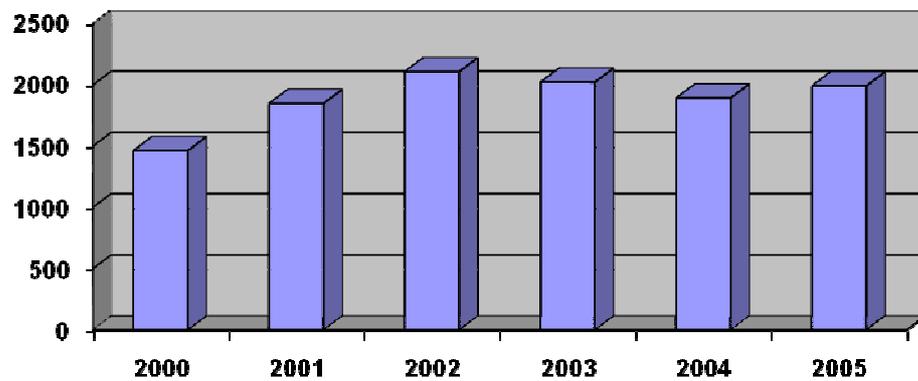
²⁰ Cooperativas constituídas por pessoas que precisam ser tuteladas ou que se encontram em situações previstas nos termos da Lei 9.867, de 10 de novembro de 1999, como deficiência física, sensorial e psíquica, ex-condenados ou condenados a penas alternativas, dependentes químicos e adolescentes a partir de 16 anos em situação familiar difícil econômica, social ou afetiva (OCB, 2008).

GRÁFICO 1
EVOLUÇÃO DO NÚMERO DE COOPERATIVAS NO BRASIL
(TODOS OS RAMOS)



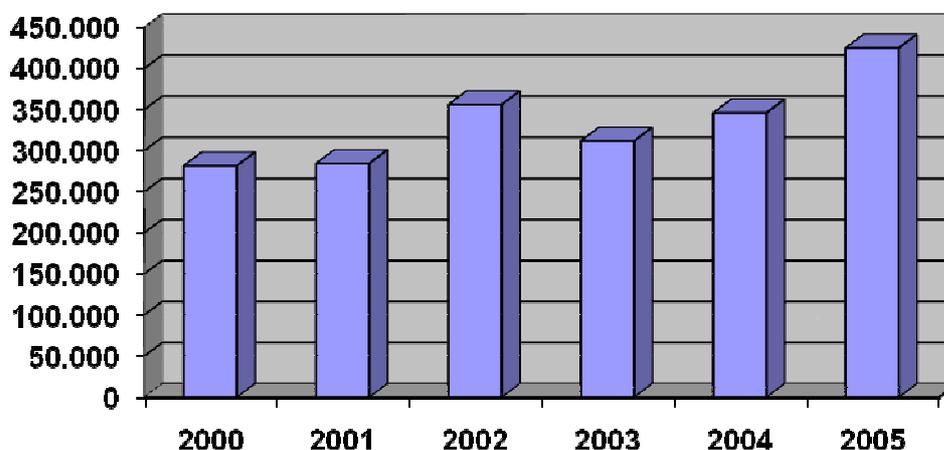
Fonte: Organização das Cooperativas do Brasil - OCB (2008)

GRÁFICO 2
EVOLUÇÃO DO NÚMERO DE COOPERATIVAS NO BRASIL
(RAMO TRABALHO)



Fonte: Organização das Cooperativas do Brasil - OCB (2008)

GRÁFICO 3
EVOLUÇÃO DO NÚMERO DE ASSOCIADOS DE COOPERATIVAS
NO BRASIL (RAMO TRABALHO)



Fonte: Organização das Cooperativas do Brasil - OCB (2008)

A elevação do número de cooperativas de trabalho observado após 1994 encontra-se sinalizado pela alteração legislativa procedida pela Lei nº 8.949 de 09 de dezembro de 1994, que, conforme sua ementa dispõe, “acrescenta parágrafo ao art. 442 da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT) para declarar a inexistência de vínculo empregatício entre as cooperativas e seus associados” (BRASIL, 1994)²¹. A alteração se incluiu no movimento mais amplo de revisão da legislação do trabalho ao longo da década de 1990, a exemplo do banco de horas introduzido pela Lei nº 9.601 de 1998 com a alteração do § 2º e instituição do § 3º do art. 59 da CLT, dentre diversos outros aspectos abordados nos capítulos precedentes.

De modo particular, o parágrafo único acrescentado ao artigo 442 da CLT, representou a sinalização política do Estado²², desta feita quanto à desregulamentação do trabalho, a deslegitimação da categoria emprego e o incentivo à contratação de cooperativas de trabalho no processo de terceirização.

²¹ Trata-se de inserção de parágrafo único ao artigo 442 da Consolidação das Leis do Trabalho, com a redação seguinte: "Art. 442. (...) (...) Parágrafo único. Qualquer que seja o ramo de atividade da sociedade cooperativa, não existe vínculo empregatício entre ela e seus associados, nem entre estes e os tomadores de serviços daquela."

²² O art. 90 da Lei nº 5.764 de 1971, que define a Política Nacional de Cooperativismo e institui o regime jurídico das sociedades cooperativas já estabelecia: "Qualquer que seja o tipo de cooperativa, não existe vínculo empregatício entre ela e seus associados".

De acordo com o até aqui dissertado quanto às tendências mais gerais de organização em novos moldes da estrutura produtiva e as consequências para os trabalhadores, a incessante busca do capital pela competitividade em face da tendência declinante da taxa de lucro o força a adotar todos os mecanismos disponíveis para acentuar o grau de exploração dos trabalhadores. Impõe também a criação de novos artifícios de controle sobre o trabalho, entendida a sua prestação, a sua contraprestação e os sujeitos que o prestam, para de todas as formas assegurarem a menor contraprestação socialmente necessária à reprodução da força de trabalho. As cooperativas, especialmente aquelas do ramo trabalho, como aqui registrado, passaram ao longo do último decênio do século XX e nestes primeiros anos do século XXI a representar um desses meios de redução da massa de salários em benefício do capital.

5 A COOPERATIVA, OS TRABALHADORES E SUAS RELAÇÕES

5.1 Fundação, estrutura administrativa e ampliação do quadro social da cooperativa

5.1.1 Fundação

Em 16 de junho de 1998, é fundada a Cooperativa dos Trabalhadores Liberais e Autônomos Sul Brasileira Ltda. – Coopasul, a partir de um núcleo de vinte sócios fundadores, em sua maioria constituída por profissionais autônomos, vários com formação de nível superior, conforme registra a ata da assembléia geral de constituição da cooperativa.

O estatuto social da cooperativa aprovado na data de fundação, registra no capítulo dos objetivos sociais, em seu artigo 2º a natureza das atividades a serem prestadas:

Artigo 2º - A Cooperativa tem por finalidade primordial a defesa econômico-social de seus associados, organizando o trabalho individual e tratando de seus interesses junto a terceiros, sem qualquer objetivo de lucro, na área de prestação de serviços, tais como: limpeza e conservação de vias públicas, capina, raspção, varrição, pintura de meio-fio, operação e manutenção de usinas de reciclagem de resíduos sólidos urbanos, coleta de resíduos sólidos urbanos, serviços de jardinagem, poda, corte de grama, implantação e manutenção de jardins, serviços de carpintaria, marcenaria, azulejista, eletricitista, pedreiro, gesseiro, demolições, tapumes, instalações hidráulicas, rebocos, pastilhas, pisos, instalação de abrigos provisórios, impermeabilização, pavimentação, preparo de terrenos; serviços de limpeza e manutenção de prédios, escolas, creches, clínicas, hospitais, postos de saúde; serviços de hotelaria, camareira, limpeza e conservação; serviços de cozinheiro, padeiro, copeiro, confeitiro, garçom, merendeira, açougueiro, abate de gado, suínos, aves; serviços de informática, programação, digitação, manutenção de computadores; serviços de reprografia; serviços de ascensorista; serviços de zeladoria, portaria e vigia desarmado; serviços de instalação e corte de água e energia elétrica; serviços de instalação e manutenção de linhas telefônicas fixas; trabalhos agrícolas; serviços de assistência social; serviços da indústria conserveira; serviços de transporte coletivo; serviços de panfletagem. (COOPASUL, 1998).

5.1.2 Estrutura administrativa

Todas as indicações aqui procedidas relativamente à estrutura interna se reproduzem do estatuto social da Cooperativa (COOPASUL, 1998): O artigo 15 do estatuto da Cooperativa dispõe que “a assembléia geral dos associados, ordinária ou extraordinária, é o órgão supremo da cooperativa”, devendo ser realizada obrigatoriamente no mês de março de cada ano, conforme prevê o artigo 26. O artigo 29 dispõe que “a cooperativa será administrada por uma Diretoria composta por 03 (três) membros, todos associados, com os títulos de Presidente, Diretor Administrativo e Diretor Secretário.” O mandato é de quatro anos, conforme previsão do §5º do artigo 31.

São previstos, ainda, um Conselho Fiscal constituído de seis membros, dos quais três titulares e três suplentes, além de um Conselho de Ética composto de igual número de titulares e suplentes, tendo este último, a atribuição estatutária de opinar, mediante solicitação da Diretoria ou do Conselho Fiscal, sobre conflitos entre associados e apreciar processos e recursos apresentados por associados ou órgãos da cooperativa e examinar “as demandas relativas a questões éticas nas relações da Cooperativa”.

A ata da assembléia geral de constituição registra a eleição da primeira diretoria, com mandato até 15 de junho de 2002, composta por: Presidente, Nelcy Souza Ferreira, comerciante; Diretor Administrativo, Vitor Roger Machado Ney, comerciante; e, Diretor Secretário, Luis Gonzaga Bitencourt Medeiros, Médico Veterinário.

Passado pouco além de um ano da fundação da cooperativa, a ata de nº 02, de 17 de novembro de 1999, registra a “presença da totalidade (vinte) dos cooperativados” para a eleição de nova diretoria, composta por: Presidente, Luis Gonzaga Bitencourt Medeiros, Médico Veterinário; Diretor Administrativo, Alcir Pereira Madruga, Representante Comercial; e, Diretor Secretário, Ibsen da Silva Barbosa, Administrador de Empresas. A ata de nº 13, de 22 de março de 2003, registra a eleição e posse da Diretoria, cuja composição restou mantida, apenas passando Ibsen a ocupar o cargo de Diretor Administrativo, ao passo que Alcir passa a ocupar o cargo de Diretor Secretário. A ata de nº 22, de 05 de fevereiro de

2007, registra a eleição dos mesmos integrantes à Diretoria, passando Ibsen a ocupar o cargo de Presidente ao passo que Luis passa a ocupar o cargo de Diretor Administrativo.

A ruptura inicial no seio da direção, com a exclusão de dirigentes da cooperativa e a posse de novos dirigentes recém ingressantes, aliada à continuidade até os dias atuais do mesmo grupo eleito pela assembléia de 1999, monopolizando assim o exercício do poder, será objeto de mais detida análise no tópico “5.2 Razões ou motivos para fundar a cooperativa”.

5.1.3 Ampliação do quadro social da cooperativa

O ano de 2001 correspondeu à alavancagem do quadro de trabalhadores associados à cooperativa a uma nova condição, a partir do contrato celebrado no mês de abril com o Município de Pelotas para a realização de serviços de limpeza urbana. O contrato restou prorrogado até outubro do mesmo ano e, a partir de tomada de preços realizada pelo Município nesse mês, ampliou o objeto do contrato, para compreender novas áreas atendidas pela cooperativa, agora com contrato até 22 de janeiro de 2002. A ata de nº 09, correspondente à assembléia geral realizada em 06 de dezembro de 2001, registra o ingresso de 337 (trezentos e trinta e sete) novos cooperados. A cooperativa passa ainda em janeiro de 2002 a realizar também os serviços de limpeza e conservação das praças do Município.

Em 28 de maio de 2002, a cooperativa constitui com PRT – Prestação de Serviços Ltda., empresa com sede em Santa Maria-RS, um consórcio objetivando participar no processo licitatório aberto pelo Município de Pelotas para a execução dos serviços de conservação e limpeza urbana e micro drenagem urbana. O consórcio vence a licitação e celebra com o Município de Pelotas, em 04 de junho de 2002, o contrato administrativo nº 94/2002, com vigência de cinco anos. No consórcio, incumbe à empresa fornecer uniformes, materiais, veículos, ferramentas, combustíveis, equipamentos de proteção individual, máquinas, equipamentos e operadores necessários aos serviços contratados, recebendo em contrapartida

67,44% do valor do contrato. À cooperativa é atribuída participação de 32,56% do contrato, incumbindo-lhe – exceto quanto aos operadores de máquinas e veículos –, a disponibilização da força de trabalho necessária ao cumprimento do contrato.

A cooperativa passou, então a atuar regularmente a partir de 2003 com mais de quinhentos trabalhadores, distribuídos nas diversas regiões da cidade (Fragata, Porto, Três Vendas, Laranjal, Areal, Centro), organizados em atividades e equipes (valeta, raspção, roçado, varrição). Segundo informação de um dos diretores, os grupos constituídos em sua maioria por 30 trabalhadores – embora houvesse exceções: “só o que não dava 30 era varrição, por exemplo”.

5.2 Razões ou motivos para fundar a cooperativa

Ao ser analisado o ato de fundação da cooperativa, necessário se faz o questionamento das razões que moveram a tanto o núcleo instituidor. Trataram os fundadores de dar materialidade a sua concepção político-ideológica? Cuidaram de agir solidariamente? Pretenderam sua inserção no mercado de trabalho ainda que pela via de uma ocupação temporária? Ou, que outras razões os moveram? Razões estas que podem não necessariamente ser compartilhadas por todos os sócios fundadores. Razões que podem sequer coincidir com aquelas que levaram outros trabalhadores a mais tarde ingressar nos quadros da cooperativa, o que será adiante analisado.

Da análise exposta anteriormente sobre os fundamentos de solidarismo, democracia, igualitarismo inerentes ao movimento cooperativo e sua gênese de contra-movimento à precarização das condições de vida constantemente gerada pelo capitalismo, emerge o quadro necessário à análise das declarações colhidas. Em outro plano, a contraposição das motivações pessoais de cada um dos fundadores em tal cenário, motivações que podem se revelar múltiplas ou sequer ser objeto de revelação pessoal pelos entrevistados. Partindo de tais premissas, a

análise aqui reproduzida, pressupõe que o relato possível deve ser extraído de diversos depoimentos, entrecruzando-os e confrontando-os²³.

Um dos entrevistados, questionado sobre as razões que teriam impelido à constituição da cooperativa, declara acreditar que tenha se dado “inicialmente a criação por pessoas que buscavam trabalho [...], basicamente pessoas de idade que não tinham trabalho”. Acrescentou, após referir-se especificamente em relação a um dos fundadores: “criar uma sociedade cooperativa que pudesse dar frutos pra todos ali, pra ele também.”

Outro dos entrevistados, que também acompanhou a cooperativa desde sua origem, ainda que a princípio não a integrando na qualidade de associado, relata a respeito das motivações determinantes:

“Quando eles começaram eram todos aposentados e todos profissionais com uma certa idade, e eles se sentiram como eu também: tu já não consegue colocação em lugar nenhum; e aí eles tiveram essa idéia, vamos abrir uma cooperativa, vamos trabalhar, estamos empregados e vocês também estão empregados. Aí juntaram 20 pessoas e formaram a cooperativa. No sentido que estavam fora do mercado de trabalho, mesmo sendo profissionais.”

Em linhas gerais os depoimentos dos entrevistados que acompanharam o processo de fundação da cooperativa, coincidem com as narrativas transcritas, que permitem entrever o pragmatismo na experiência. A situação de desemprego, de fato, se agravava sobremaneira no período que coincide com o final da década de 1990. Considerando a categoria emprego, com registro formal da relação, a partir de dados obtidos da relação anual de informações sociais (RAIS) do Ministério do Trabalho e Emprego nos anos de 1990 e 2000, observamos significativo decréscimo no período. Relativamente ao ano de 1990, são apontados 59.587 trabalhadores registrados com vínculo de emprego formal em Pelotas, ao passo que no ano de 2000, apenas 46.523 trabalhadores se encontravam assim registrados. Cuida-se de brutal queda no nível de emprego formal, da ordem de 21,91% na cidade, situação local particularmente grave, quando comparada com a queda do nível de emprego formal no Estado do Rio Grande do Sul no mesmo período, que foi da ordem de 3,4%, conforme STERNBERG (2002).

²³ Optou-se por manter a linguagem coloquial dos depoimentos nesta e em todas as citações de depoimentos doravante realizadas.

O lineamento geral antes apontado no sentido da condução de um elevado contingente de trabalhadores que até então mantinham vínculo de emprego formal, ao trabalho por conta própria, autônomo e precário, é a conclusão decorrente da perda de centralidade da categoria emprego como responsável pela subsistência. Observados os dados estatísticos, a acolhida aos relatos até aqui em linhas gerais reproduzidos, resultaria confortavelmente adequada, ou, então, ao menos razoável.

Um dos ex-dirigentes da cooperativa, contudo, relata uma percepção que vai além das circunstâncias gerais – pragmáticas – até aqui reveladas, dizendo-se inclusive traído nos valores iniciais que o motivaram a participar da organização. Trata-se de um processo de ruptura no seio do núcleo dirigente da cooperativa constituído em sua fundação.

No curto período que sucedeu a fundação da cooperativa e eleição de sua primeira diretoria com mandato de quatro anos a partir de 16 de junho de 1998, em 17 de novembro de 1999 foi realizada eleição de nova diretoria, cuja composição até hoje é mantida, ocorrendo apenas revezamento nos cargos exercidos pelos diretores, que confirmam não ter ocorrido a inscrição de outras chapas para a direção da entidade.

Esta perpetuação de uma determinada linha dirigente após a cisão da primeira diretoria invoca questionamento. Se, no princípio, a motivação se revelava em torno da enunciada obtenção de trabalho e renda pelos associados, qual a razão para a ruptura e o abreviamento do mandato? O ex-diretor ouvido entende a respeito que “em algum momento eles tiveram certeza que dava pra ganhar muito dinheiro com cooperativa [...]”. Declara a respeito da origem das divergências internas que levaram a seu afastamento:

[...] a divergência principal é a seguinte: eu, a cooperativa pra mim é um lado social que eu poderia conciliar com os meus negócios, não criei a cooperativa pra ganhar dinheiro nem coisa nenhuma. E aí pela visão deles, eu até acredito que eles foram influenciados depois de nós estarmos com a cooperativa, com a documentação toda correta, até por uns membros da antiga cooperativa; até por eles estarem... acho que tiveram em algum momento alguma influência do tipo dá pra ganhar dinheiro, coisa parecida, aí começamos a divergir.

O ex-diretor, afirmando ter-se sentido “traído pelos meus próprios companheiros, [...] que começaram a se reunir pelas minhas costas, embora fosse eu o Presidente”, acrescentou ao relato que, ante o que então passara a ocorrer,

[...] eu me indignei, fiquei enlouquecido, me deu vontade de gravar, fazer horrores, vocês não querem fazer, vocês não querem fazer nada, eu fiquei mal porque eu fui taxado, na concepção deles eu queria fazer politicagem; ta, mas vem cá, vocês querem ganhar dinheiro? Vão pra iniciativa privada, vão ganhar dinheiro ou então montem uma empresa e participem das licitações. [...] naquela época dava pra dizer, se tu faz um contrato na época, eu sei que dava em torno de duzentos, trezentos mil reais um contrato, hoje 10% dá trinta mil reais, então tu tinha como montar sim um salário razoável pra tu trabalhar e administrar, então.

A afirmação de “politicagem” estaria vinculada à concepção de cooperativa tida como correta pelo ex-diretor, que afirma ter sido contrariado em sua idéia de que “a Coopasul fosse exemplo de cooperativa a ser copiada em qualquer outro lugar, inclusive com outros benefícios, não só o do pão, do leite... a idéia é de que o cooperado tivesse uma [...] ajuda, não só o dinheirinho líquido no final do mês.” Evidencia-se a intenção assistencialista no relato. Contudo, a expressão “politicagem” pode ter sido associada por outros integrantes da cooperativa às atividades político-partidárias e ao papel político desempenhado pelo ex-diretor entrevistado, que também há várias eleições se apresenta como candidato. Participou, sucessivamente, do PMDB, do PDT, concorreu a vereador pelo PTB nas eleições de 2004, e, finalmente, pelo PP em 2008.

Quando da ruptura na direção da cooperativa, no ano seguinte à fundação desta, assumiram dois novos diretores. Ao menos um dos novos diretores, que inclusive não integra o rol original de fundadores (afirmou ter acompanhado a cooperativa desde o princípio, entretanto o fez inicialmente como “responsável técnico”) confirma ser egresso de outra cooperativa de trabalho, a Cooperativa Prestadora de Serviço dos Trabalhadores Autônomos de Pelotas Ltda., conhecida pelo nome de Cootrapel. O próprio diretor, ao ser questionado se já integrara alguma cooperativa anteriormente, afirmou:

Já. Eu trabalhei numa que deu problema também aqui com a Prefeitura na época do prefeito “governança”²⁴, era Cootrapel. Apenas responsável técnico. Foi aonde eu pela primeira vez tive que fazer..., como a cooperativa não recolhia uma série de coisas, foi...eu tive que representar junto ao meu Conselho²⁵, dizer o que tava acontecendo, por isso eu saí limpo daquela ali. Porque uns 3 anos, 2 anos antes de fechar eu peguei e fiz um relatório e

²⁴ José Anselmo Rodrigues, em seu segundo mandato, de 1996 a 2000.

²⁵ O entrevistado, administrador de empresas, está se referindo ao Conselho Regional de Administração.

mandei pro meu Conselho...tá acontecendo isso e isso, não estão sendo feitos os recolhimentos previdenciários, não pagavam cota-parte, não tinha reuniões, os pagamentos eram assim: chegava lá e botava na mesa e pagavam; os carnês do INSS... ficaram mais de 300 carnês sem pagar. Porque aquela ali sim, era uma fraude total a Cootrapel.

A Cootrapel, conforme o diretor, possuía contrato com o Município e com a Universidade Federal de Pelotas, disponibilizando a força de trabalho de aproximadamente 300 trabalhadores no primeiro e “umas cento e poucas pessoas” no segundo. Perguntado se, em relação ao Município, consistia em idênticas atividades que prestaram mais recentemente com a Coopasul, afirma: “exatamente.”

O Município de Pelotas foi condenado nos autos da ação civil pública nº 00770.902/98-7, ajuizada pelo Ministério Público do Trabalho em 02 de junho de 1998, a se abster de “contratar empregados por interposta pessoa, sem a realização de concurso público.” Na sentença, o Juiz da 2ª Vara do Trabalho de Pelotas fundamenta-se no fato de que

a COOTRAPEL foi contratada apenas para fornecer trabalhadores necessários à limpeza da cidade. Como se tem observado em inúmeras ações trabalhistas que tramitam nesse Juízo contra o Município e a COOTRAPEL, o serviço de limpeza era realizado com máquinas e equipamentos do Poder Público e os trabalhadores vinculados às ordens diretas da Administração.

O Tribunal Regional do Trabalho confirmou a sentença, reiterando a nota de subordinação presente no liame e a característica de intermediação de mão-de-obra representada pela cooperativa: “A contratação de Cooperativa para fornecimento de operários para serviços de limpeza urbana caracteriza intermediação ilegal de mão de obra [...]”

Retomando o depoimento do ex-dirigente da cooperativa, este relata quanto à lembrança de envolvimento do atual diretor na Cootrapel e na acentuação de um determinado rumo à Coopasul: “eu tenho uma vaga lembrança, ele foi um dos que ajudou a fomentar a idéia de que era um bom negócio, eu acho que, tenho quase certeza que ele participou da Cootrapel”.

Os fatos parecem evidenciar que a ruptura da primeira direção originou-se da contraposição entre projetos pessoais de cunho político do ex-diretor, e de interesses econômicos de outros dirigentes, estes representados pela nova direção que se formou e se mantém na condução da cooperativa. São fatos e circunstâncias

relevantes para a apreciação dos motivos que levaram à constituição da cooperativa e à forma pela qual esta organizou seus negócios e sua condução interna.

Ainda que seja tomado por foco de motivação apenas o relatado quanto à busca de uma ocupação ou colocação no mercado de trabalho, como extraído das duas primeiras entrevistas aqui referidas, é observada a discrepância entre o conjunto de atividades ou serviços prestados pela cooperativa (no antes transcrito artigo 2º do Estatuto) e a formação profissional declarada pelos sócios fundadores no ato de constituição da cooperativa, o que se extrai da tabela adiante reproduzida.

Tabela 2 – Profissão/ocupação declarada pelos sócios fundadores

<i>Profissão/ocupação</i>	<i>Número de sócios</i>
Comerciante	06
Estudante	01
Mecânico	02
Do lar	02
Empreiteiro	01
Contador	01
Vendedor	01
Corretor	01
Auxiliar de escritório	01
Serralheiro	01
Médico Veterinário	01
Engenheiro Agrônomo	01
Comerciário	01

Fonte: COOPASUL, 1998 (Ata da assembléia geral de constituição, 16 jun. 1998)

Ainda que não se constitua em fator absoluto ou determinante na atuação da cooperativa, é certo que a disparidade verificada entre a formação ou perfil profissional dos fundadores e a natureza das atividades arroladas no artigo 2º do estatuto da cooperativa, permite entrever um primeiro elemento do caráter pragmático da iniciativa. A fundação da cooperativa de fato vai ao encontro da solução dos problemas de parte dos fundadores, que encontravam na constituição da cooperativa sua colocação no mercado de trabalho. Entretanto, tal colocação se dá como gestores de mão-de-obra alheia.

O elemento idealista ou solidário ingressa no discurso dos entrevistados num segundo plano, como elemento justificador do empreendimento, como declara

um diretor: “Obter trabalho e aí beneficiar o pessoal que não tem.” A relação, contudo, passa a assumir contorno distinto na medida em que “o pessoal” vem a se inserir numa relação que de fato perde o pressuposto de igualitarismo inerente ao vínculo cooperativo e em amplo espectro o discurso revela a componente hierárquica da relação, na qual o caráter solidário trafega com perfil de benefício ou caridade, e como tal não despreza o potencial benefício passível de ser extraído por quem, de fato, ou outorga ou emprega. Nas palavras de um dos diretores: “esse pessoal que veio parar com nós aqui tava tudo desempregado mesmo [...] eu peguei aqui uns homens de 40, 50 anos, a mulher não tinha condições de pegar outro serviço porque era analfabeta”. Então, quer estivessem esses trabalhadores diante de típica relação de emprego, quer sujeitos ao favor ou caridade, de modo algum estariam afastados da subordinação e dependência que se divorciam dos mais elementares objetivos iniciais de uma cooperativa.

A percepção de órgão intermediador de mão de obra pode ser observada no relato de um dos dirigentes, quanto aos contratos de prestação de serviços mantidos com outros Municípios:

[...] nós trabalhamos com São José do Norte, com Jaguarão, com Porto Alegre e em Pelotas [...] só a cooperativa ia lá, e a condição de trabalhar lá era que ficasse o pessoal de lá trabalhando [...] mão de obra sempre local. [...] em Jaguarão nós fizemos assim, nós pegamos uma sede lá, mas o problema é o seguinte, que nessas cidades, digamos assim, eles mesmos já vão indicando o pessoal, ligavam pra Prefeitura em *off*, e diz: olha aqui, não vou te obrigar a contratar, mas eu tenho esse, esse e esse, já te mandavam o pessoal. Não vou interferir, vou contratar quem tu quer, mas esse e esse aqui tá tudo desempregado e no interior eles querem emprego, então é fácil de recrutar mão de obra.

Inviável, de todo modo, conceber alguma possibilidade de reversão de tal quadro, sedimentado na concepção original dos dirigentes e definitivamente consagrado pela hierarquia imposta ao longo dos anos. Trata-se de modo de atuação que remete à origem do empreendimento, que desde sempre se apresentou – assim é possível inferir dos elementos dispostos na folha anterior –, a partir do pressuposto de prestação de trabalho externo por outros que não os fundadores. A estes, de fato, incumbia a gestão. Os demais aspectos relativos à estrutura e participação interna da cooperativa e das relações dos dirigentes com os associados, serão ainda objeto de análise específica no tópico “5.4 Ampliação do quadro social e verticalização das relações internas.”

5.3 Razões ou motivos para o ingresso na cooperativa

Quando nesta dissertação foi analisado o fenômeno recente das cooperativas de trabalho no Brasil, foi procedida a referencia a dois autores: Jacob Lima e Boaventura de Sousa Santos. LIMA (2004, p.49) registra que “seja como alternativa de ocupação, manutenção de empregos ou de geração de renda, o modelo associativo vem se multiplicando”. A multiplicação ocorre especialmente porque as condições econômicas, políticas e sociais contemporâneas, se revelaram propícias ao ressurgimento do pensamento associativo e das práticas cooperativas, conforme apontado por SANTOS (2005b). LIMA (2004, p. 48) vincula, dentre as vertentes que aponta, à “reestruturação econômica, à crise do fordismo e ao surgimento do que os economistas da escola regulacionista chamam de acumulação flexível”, o crescimento dos empreendimentos cooperativos.

Na esteira da constatação dos autores acima citados, de fato, a década de 1990 apresenta iniciativas de movimentos sociais que se poderiam classificar como democratizantes do espaço da produção. Marcia de Paula Leite (2009) indica quatro dessas iniciativas como sendo os pilares fundamentais desse movimento:

a primeira, a Cáritas Brasileira, entidade ligada à Conferência Nacional dos Bispos do Brasil (CNBB), possui desde o início dos anos de 1990 um conjunto de incubadoras de cooperativas espalhadas pelo país [...].

Em 1994 nasce a Anteag (Associação Nacional de Trabalhadores em Empresas de Autogestão e Co-gestão), a partir da iniciativa de um determinado setor sindical, com a finalidade de apoiar experiências já existentes, especialmente em termos de assessoria técnica.

Também as incubadoras Universitárias merecem destaque nesse quadro. A primeira incubadora Universitária surgiu em 1998, como uma iniciativa do Centro de Pós-Graduação em Engenharia (Cope) da UFRJ. Ainda em 1998 foi fundada a Rede Universitária de Incubadoras Tecnológicas de Cooperativas Populares (ITCP) com o objetivo de difundir a experiência do Cope pelas universidades do país [...]

Por fim, a Central Única dos Trabalhadores (CUT) possui três entidades que, conjuntamente, fomentam a economia solidária: a Agência de Desenvolvimento Solidário (ADS), a Central de Cooperativas e Empreendimentos Solidários (Unisol) e a Cooperativa Central de Crédito e Economia Solidária (Ecosol).

A cooperativa, objeto deste estudo, não possui vinculação com nenhuma das organizações referidas por LEITE (2009). Tal circunstância, por si só, não

permitiria extrair alguma conclusão sobre a natureza da experiência. Por tal razão, faz-se imprescindível a análise dos dados sócio-econômicos coletados, e fundamentalmente a palavra dos participantes da cooperativa, seja na condição de dirigentes ou de associados.

No capítulo anterior deste trabalho foram delineados os parâmetros que norteiam o funcionamento das cooperativas democráticas, igualitaristas e solidárias. Evidenciou-se ainda a inserção do ramo das cooperativas de trabalho no processo de precarização das relações de produção. Uma primeira demonstração da natureza do empreendimento e da forma pela qual se constituíram e desenvolveram as relações internas é evidenciada pelas razões para constituir a cooperativa, fundamentalmente reveladas a partir do relato dos seus dirigentes e ex-dirigentes. Finalmente, as razões pelas quais centenas de trabalhadores se mobilizaram para participar da cooperativa, inscrevendo-se como associados a esta, são demonstradas nos tópicos seguintes, a partir dos dados obtidos junto à cooperativa e também colhidos no relato dos entrevistados.

5.3.1 Desemprego

Dos relatos colhidos nas entrevistas, resultam afirmados a situação de desemprego ou as dificuldades encontradas em trabalhos por conta própria (especialmente por trabalhadores em atividades de reparos de alvenaria, manutenção hidráulica, elétrica, pintura) como sendo os motivos para participar da cooperativa.

Conforme afirma um dos trabalhadores entrevistados, e que sintetiza o conjunto de relatos colhidos, a opção pela cooperativa resultou de

não ter outra opção [...] se eu sair de uma firma hoje [...] 4, 5, 8, 10 meses para arrumar outro trabalho, aí nesse tempo vem acumulando água, luz, telefone, e a comida [...] aquilo ali tem que ter senão a panelinha bate, então o ditado é aquele ali: o que apareceu tem que abraçar.

Ao responderem, especificamente, quanto à situação em que se encontravam no momento da opção pelo trabalho na cooperativa, as afirmações dos entrevistados podem ser exemplificadas assim:

desempregado [...] trabalhei por conta própria uma época; eu tava desempregado, foi o que apareceu; deixei currículo em vários lugares e nada; não tinha outro serviço; eu precisava trabalhar por causa dos meus filhos [...] pra quem não sabe ler, não tem o segundo grau, qual serviço que tem? E esses serviços que tem, que eles arrumam nas empreiteira pra gente trabalhar; terminou o contrato com a PRT [...] aí nos passaram direto pra Coopasul; eu não tinha outro serviço pra fazer; eu tava parado [...] desempregado fazia mais de ano, fazendo só biscatezinho [...]; era a única oportunidade que tinha no caso [...]; nós corria toda cidade e não tinha nenhuma [*oportunidade*], daí o que apareceu nós fomos lá e começamos a trabalhar; eu não tinha serviço, tava difícil serviço [...] tirei mais de ano, fazia biquinho[...]; eu tava desempregado; trabalhava como empregada doméstica, aí saí [*despedida*] e arrumei na Coopasul.

Como relatado pelos trabalhadores, não apenas a dificuldade de obtenção de um emprego formal, mas a dificuldade em obter o sustento mediante a prestação de qualquer atividade autônoma se via tolhida. A brutal queda no nível de emprego formal, da ordem de 21,91% na cidade de Pelotas entre os anos de 1990 e 2000, de forma coerente com os relatos, apresenta-se como um dos fatores que impulsionaram a iniciativa dos trabalhadores.

5.3.2 Idade

Em vários relatos o fator idade foi mencionado, como um dos elementos de inserção de trabalhadores na cooperativa, ainda que se confunda com o fator desemprego. Alguns dos entrevistados vinculam a idade mais elevada (40, 50 anos ou mais) à dificuldade de obtenção de emprego. Esta dificuldade, no entanto pode estar relacionada a outros fatores específicos relativos à natureza da ocupação pretendida pelos trabalhadores entrevistados, notadamente aqueles de idade mais elevada.

Particularmente, ainda, conforme aponta pesquisa de emprego e desemprego no mercado de trabalho no Aglomerado Urbano Sul²⁶, realizada pelo DIEESE (2007), a taxa de desemprego total no trimestre de setembro a novembro de 2006 correspondia a 20,8% da população economicamente ativa. Ainda que a taxa de desemprego de 12,8% da população economicamente ativa apontada em relação à faixa etária de 40 anos ou mais não seja a mais elevada, tratando-se de trabalhadores com muito reduzida escolaridade e sem outras qualificações técnicas, as vagas que lhes são destinadas no mercado de trabalho correspondem às que exigem maior força física e capacidade de resistência.

Constitui-se um conjunto de fatores (idade elevada, baixa escolaridade, ausência de qualificação) que restringe a busca de vagas ou ocupação a determinadas atividades braçais. A procura pela cooperativa, dada a característica das atividades por esta desenvolvidas (varrição, limpeza de ruas, valetas, canais) transforma-a em centro de acolhida de tal mão de obra sem qualificação.

Um dos diretores da cooperativa entrevistados, aponta que na época “forte da cooperativa, de 2003 a 2006” a média de idade dos cooperativados correspondia a “42 anos, 45 anos”, e que atualmente os trabalhadores que permanecem no quadro de associados, à exceção dos integrantes da diretoria, possui idade “em torno de 30 anos”.

Tabela 3 – Idade dos entrevistados

<i>Faixas etárias</i>	<i>Frequencia</i>	<i>%</i>
Até 20 anos	1	5,3
De 20 a 29 anos	2	10,5
De 30 a 39 anos	4	21,1
De 40 a 49 anos	10	52,6
50 anos ou mais	2	10,5
Total	19	100,0

Fonte: Elaboração do autor com base em entrevistas realizadas para a pesquisa

A tabela acima reproduzida, demonstrando a idade dos entrevistados, aponta situarem-se 63,1% dos entrevistados nas faixas de 40 anos ou mais de

²⁶ Corresponde aos Municípios de Pelotas, Rio Grande, Capão do Leão, Arroio do Padre, São Lourenço do Sul, São José do Norte e Turuçu.

idade. Não obstante tenham sido aleatoriamente escolhidos os trabalhadores entrevistados, foi obtido percentual semelhante àquele informado pela assessoria da cooperativa, isto é, de que trabalhadores com idade próxima aos 50 anos correspondiam a 56% dos trabalhadores associados no auge de atuação desta.

Considerando os dados aportados pela pesquisa de emprego e desemprego no mercado de trabalho no Aglomerado Urbano Sul, realizada pelo DIEESE (2007), que aponta constituir 43,6% da população economicamente ativa os trabalhadores com idade de 40 anos ou mais; considerando, ainda, os relatos dos entrevistados e a tabela acima reproduzida, é verificada uma participação importante na cooperativa de trabalhadores com esse perfil etário. Considerando, finalmente, os relatos dos entrevistados, tal participação corresponde não propriamente a uma opção dentre outras, mas corresponde a uma situação limite. Contudo, como registrado acima, o fator idade não pode ser considerado individualmente, sendo relevante considerá-lo como uma faceta apenas dos motivos de participação na cooperativa.

É relevante registrar relativamente aos dados antes aportados, que quando a cooperativa dependia de um grande número de trabalhadores (por vezes mais de 500) para cumprir com as obrigações dos contratos então mantidos com órgãos públicos, a média de idade era elevada. Atualmente, entretanto, quando se limita a poucos trabalhadores, a média de idade da base de associados é significativamente reduzida, demonstrando a opção dos dirigentes da cooperativa pela demanda por trabalhadores mais jovens e com maior vigor físico.

5.3.3 Escolaridade e qualificação profissional

A cooperativa responde, fundamentalmente, a um conjunto de atividades destinadas a trabalhadores com baixa escolaridade. Não obstante o conjunto de atividades passíveis de prestação pela cooperativa, de acordo com o artigo 2º do seu estatuto, de fato, e como será detalhado adiante, os postos de trabalho não correspondem a atividades técnicas especializadas ou que requeiram grau elevado de escolaridade. Trata-se de um conjunto de atividades elementares, desprovidas de

complexidade ou exigência técnica, a exemplo de varrição e limpeza de ruas, pintura de meio-fios, coleta de resíduos, limpeza e desobstrução de bueiros e valetas, dentre outras.

As tabelas abaixo reproduzidas indicam em relação aos trabalhadores entrevistados, o grau de escolaridade e a eventual existência de formação técnico-profissional específica em alguma atividade. A distinção oferecida nas tabelas 4 e 5, respectivamente, incluindo e excluindo diretores e assessores na análise do perfil dos entrevistados, busca contrastar em relação à estrutura dirigente, o grau de escolaridade da base do quadro social.

Tabela 4 – Grau de escolaridade dos entrevistados (incluídos assessores e diretores)

<i>Grau de escolaridade</i>	<i>Frequencia</i>	<i>%</i>
Não alfabetizado	1	5,3
Fundamental incompleto	10	52,6
Fundamental	3	15,7
Médio	1	5,3
Superior	4	21,1
Total	19	100,0

Fonte: Elaboração do autor com base em entrevistas realizadas para a pesquisa

Tabela 5 – Grau de escolaridade dos entrevistados (excluídos assessores e diretores)

<i>Grau de escolaridade</i>	<i>Nº</i>	<i>%</i>
Não alfabetizado	1	6,7
Fundamental incompleto	10	66,6
Fundamental	3	20,0
Médio	1	6,7
Superior	0	0,0
Total	15	100,0

Fonte: Elaboração do autor com base em entrevistas realizadas para a pesquisa

A escolaridade ou formação profissional encontradas no rol de atividades exercidas pelos sócios fundadores quando comparada com a discrepante natureza

das atividades prestadas pela cooperativa, é confirmada pelo grau de escolaridade dos trabalhadores que vieram a integrá-la posteriormente, para atender seu objeto social. Dentre os entrevistados que não ocupam ou não ocuparam cargo de direção, constitui pequeno grupo o que detém grau de escolaridade de ensino fundamental completo (20% dos entrevistados), sendo que 73,3% dos entrevistados possui grau de escolaridade inferior.

Relativamente à qualificação profissional, ou exercício de alguma atividade técnica, ofício ou profissão, é perceptível a acentuada ausência de tais condições no grupo de trabalhadores entrevistados. Exceto quanto aos integrantes da direção e assessoramento, os demais entrevistados revelam maciçamente a ausência de preparação específica para o exercício de alguma atividade técnica especializada. Cuida-se de um conjunto de trabalhadores com baixa ou nenhuma qualificação de ordem técnica, sujeitos, portanto a uma inserção acentuadamente subordinada no mercado de trabalho, mesmo quando considerada a hipótese de exercício de atividades por conta própria.

A participação na cooperativa representava a última chance ou a melhor perspectiva disponível de inserção no mercado de trabalho, uma vez que considerado o quadro de trabalhadores integrantes e ex-integrantes da cooperativa entrevistados (excluídos diretores e assessores), à exceção de dois entrevistados (um deles ainda integrante da cooperativa) todos os demais responderam não possuir qualificação profissional.

5.4 Da ampliação do quadro social à verticalização das relações internas

Com a acentuada elevação do número de cooperados, fundamentalmente para atender o contrato celebrado entre o Município de Pelotas e o consórcio integrado pela Coopasul e PRT, como registrado no tópico “5.1.3 Ampliação do quadro social da cooperativa”, a estrutura organizacional desta se torna mais

complexa. Aqui se reproduz o relato de um dos diretores sobre como faziam a coordenação do trabalho:

[...] falando mais em cima deste contrato da Prefeitura, eu tinha outros contratos, mas não era muito. Então era assim: a turma do Fragata participava 4 turmas, tinha os líderes de grupo, em cima desses líderes tinha o coordenador, que era o supervisor, eu fazia reunião com esses daqui e depois com esses aqui [...]. Assim que nós trabalhávamos, em cima. Primeiro eu montava, explicava pra esses aqui, eles já levavam pro grupo... Eram os três diretores, administrativo, financeiro, diretor presidente, depois conselho fiscal, três membros e três suplentes, depois o conselho de ética, que nós usávamos. Quando tinha problema mais grave, a gente trazia pro conselho de ética, pra não dizer que “estou te botando na rua”. Às vezes a gente tinha problema de briga, essas coisas meio pesadas, a gente não queria se meter para não afastar o cooperado. O conselho de ética era por turma, era um de cada turma fazendo parte do conselho de ética. O líderes de turma eram escolhidos pelos cooperativados [...] o supervisor, nós tirávamos dos líderes [...] se me faltava aqui no Fragata um supervisor, eu tirava desses meus quatro líderes aqui, aí era coisa minha, que era de confiança. Aí o grupo escolhia outro líder para ficar no lugar dele.

O relato do diretor da cooperativa demonstra o perfil verticalizado, direcionado de cima, na escolha dos integrantes da estrutura de poder da cooperativa já a partir do segundo cargo. Ou seja, o limite de escolha pelos associados era o líder de sua turma. Mesmo quanto à escolha dos líderes de turma, como se verá adiante ainda neste tópico, os relatos dos trabalhadores integrantes da base da cooperativa contradizem o dirigente, e em grande medida atestam ter sido o líder indicado pelos diretores.

O conselho de ética é paradigmático, relativamente à forma de atuação. Na medida em que a cooperativa amplia às centenas o número de associados e as relações internas se verticalizam de forma abrupta, e a participação da base se distancia da possibilidade de influir decisivamente no rumo da cooperativa, a diretoria atribui aos trabalhadores da base (conforme o relato do dirigente, o conselho de ética é formado por um integrante de cada turma) o papel de criticar e punir o colega. Assim, os diretores se poupam do envolvimento com as situações agudas e de conflito geradas no cotidiano da relação de trabalho, “usando” o conselho de ética.

O quadro social mais amplo veio a alterar também o procedimento de realização de Assembléias Gerais, que mantiveram tal denominação a despeito de não mais se realizarem efetivas reuniões gerais. Segundo afirmou um dos

entrevistados, passaram a ser realizadas reuniões “por regionais, que ai como era no próprio local onde eles guardavam os equipamentos era mais fácil de pegar e ai tu via mais o problema daquela turma”. Conforme afirma um dos diretores, “eu fazia tipo assembléia itinerante [...] eu abria uma assembléia no Areal, no mesmo dia, ia no Centro, Porto, Três Vendas, Fragata.” A respeito da quantidade de trabalhadores presentes nas assembléias, relata um dos diretores que “quando a gente fez [assembléia] grande, [participavam] no mínimo duzentas, trezentas pessoas. Depois a gente começou a fazer de grupo, ai dava cinqüenta num lado, era itinerante, ai depois fechava com todo mundo.”

O argumento utilizado para justificar o fracionamento das assembléias, na prática substituindo-as por reuniões nos locais de concentração regional foi, segundo a afirmação dos diretores, que “começamos a fazer assembléia grande, mas ai ficou muito ruim, ai nós dividíamos toda a cidade em regional, então fazíamos todas separados por região”; ou, então, “pegar 700 pessoas, nem tem como, nem tinha como fazer uma coisa dessas”.

A respeito do questionamento da pauta ou ordem do dia de tal modalidade de assembléias, foi afirmado que “pode manter o mesmo assunto prá todas as turmas, principalmente na época de prestação de contas”. Independentemente das dificuldades enfrentadas para a realização de assembléias gerais, e das circunstancias peculiares debatidas em cada uma das reuniões regionalizadas, que envolviam temas como “trocar de local; referente a essa parte de contrato, reajuste, o próprio serviço deles, material, EPI²⁷” conforme relata uma associada, é evidente a impossibilidade de um confronto de propostas, um debate sobre os rumos da cooperativa ou mesmo da forma de distribuição interna da renda. Os temas abordados nas reuniões regionalizadas normalmente se limitaram às condições peculiares em que era desenvolvido o trabalho, queixas sobre atrasos no pagamento da remuneração ou entrega de uniformes e equipamentos de proteção individual, conforme majoritariamente apontam os relatos.

A sistemática adotada resultou na impossibilidade de confrontarem-se propostas, e mesmo de se formarem maiorias ou rearranjos de forças, restando o controle do conjunto dos atos praticados na cooperativa não a uma assembléia geral – isto é, a reunião soberana entre iguais –, mas, à diretoria.

²⁷ Equipamento de proteção individual, a exemplo de uniformes de tecido resistente, botas de borracha, luvas de raspa de couro, óculos de proteção, capacete etc.

Dispõe o artigo 26 do Estatuto, que a compete à assembléia geral ordinária a deliberação, dentre outros temas, sobre o valor das gratificações de representação dos diretores e conselheiros. O §5º do artigo 13 do Estatuto, também indica que “os honorários da diretoria serão fixados pela assembléia geral ordinária.” O tema é contraditório nos relatos e sua verificação restou dificultada por não terem sido disponibilizados dados a respeito dos valores pagos aos dirigentes, diferentemente da remuneração auferida pelos associados, cujos dados foram disponibilizados pela cooperativa a esta pesquisa²⁸.

Um dos diretores afirma que a remuneração “sempre passava por assembléia”, sendo “anualmente renovada”. No entanto, analisadas as atas de assembléias gerais, observa-se que nada consta a respeito da fixação de tais valores. Coerente com tal ausência de objetiva indicação nas atas de assembléias, um dos relatos colhidos aponta que “nosso estatuto permite que a gente através de uma assembléia coloque um valor “x” pra diretoria, mas como a gente trabalhava com vários contratos, dentro dessas planilhas de custo a gente mais ou menos já previa o que poderia ficar pra diretoria.” Outro dos diretores, questionado sobre o mesmo tema, afirmou que a remuneração dos dirigentes “é de acordo com os contratos [...] se eu tenho dez contratos, aí a diretoria pode ter um aumento, um percentual maior em cima da coisa”. Tais relatos, aliado à ausência de submissão do tema à assembléia geral, evidencia ausência de cumprimento da disposição estatutária.

Um dos questionamentos feitos aos integrantes e ex-integrantes da cooperativa foi a respeito da existência (ou não) na cooperativa, de boletins ou jornal de circulação interna, dirigida aos trabalhadores com o propósito de informação e divulgação de balancetes, reuniões, assembléias, ou mesmo para manifestação dos associados. Todos os depoimentos confirmaram que jamais foi editado qualquer material de divulgação ou informação nos moldes descritos.

A ampliação do quadro social fez-se acompanhar de uma estrutura hierarquizada, vertical. Além da regular estrutura interna, formal, de diretores, conselho fiscal, conselho de ética, passava a se reproduzir uma verticalização no próprio local de trabalho. Conforme relato de um dos trabalhadores ainda integrante do quadro social da cooperativa, “trabalham em turma e nessa turma tem que ter um

²⁸ Análise procedida neste capítulo no tópico “5.5 Remuneração dos cooperados”.

líder, esse líder é eleito, esse eleito vai comandar os demais, esse líder ele é subordinado a um outro, senão não tem como funcionar”. Não há preocupação com horizontalidade, sendo com certa naturalidade assimilada a estrutura vertical, que também não se fez acompanhar de outros instrumentos emuladores da participação direta dos associados.

A questão da eleição dos líderes de turma, contudo, é controvertida nos relatos, predominantemente indicando a assimilação pelos trabalhadores integrantes de cada turma de situação já consolidada: “ficou o mesmo”; “ficou até o fim da Coopasul de encarregado”; “nós podia escolher entre um estranho; nós escolhemos ela que nós já trabalhava de uma firma pra outra com ela, então”; “sempre foi a mesma”. Revela-se um processo de acomodação, que amplamente é compatível com a submissa entrega pelos trabalhadores a terceiros da organização de sua atividade e, incompatível com um juízo crítico e participativo de quem deveria de forma independente, autônoma e democraticamente participar da gestão do negócio.

Outros relatos colhidos apontam: “já veio indicado de lá, já”; “não foi nós”; “foi eles mesmo, não tinha votação entre nós, não”. Um dos trabalhadores entrevistados, ao responder a pergunta sobre a ocorrência de alguma reunião para a escolha do líder, afirmou: “de reunião pra saber quem ia ser não, já tava feito”. Um dos entrevistados afirmou que “quem escolhia era nós”, mas, ato contínuo, perguntado sobre a forma de escolha, afirmou que “... perguntou pra nós se nós queria a [...] de encarregada, aí como nós gostava [...]”.

Outro relato colhido aponta a respeito de quem escolhia os líderes: “era entre os candango; uma suposição: se o cara não tá bom, fazia uma votação lá; bota o fulano [pra] ver se melhora, era por aí; e a maior parte era eles”. Alguns dos relatos apontam até mesmo imposição, como quando um dos entrevistados, perguntado a respeito de quem teria escolhido o líder da turma, respondeu: “os cabeças lá, os donos”.

Consolidou-se entre os trabalhadores associados a percepção de estarem trabalhando em uma “empreiteira” ou “firma”, dentre outras designações recolhidas nos relatos, o que se revela pela própria conformação ou resignação existente quanto à forma da escolha dos líderes de turma, conforme acima percebido. Além da percepção mais geral dos cooperativados sobre a natureza da relação de trabalho mantida com a cooperativa não discrepar de vinculação a uma empresa prestadora de serviço, outros aspectos se agregam a confirmar tal percepção. Em

sua quase unanimidade, foram colhidos relatos coerentes com a percepção de que a cooperativa possuiria donos; isto, quando a relação, já desde o princípio, não era percebida pelos trabalhadores entrevistados como indistinta de qualquer relação subordinada. Ou seja, como vínculo de emprego que estivesse sendo formado:

- Quando eu peguei lá foi como se eu tivesse pegando numa empresa privada qualquer, me pediram *xerox* dos documentos, eu levei, assinei um contrato ou um termo de associado, foi isso no outro dia me entregaram o fardamento e eu fui trabalhar;
- [...] três, quatro pessoa formam a diretoria ai tratam os associados como uns empregado;
- Que eu saiba nunca teve eleição pra diretoria, quando eu entrei o presidente era um e quando eu sai o presidente era o "um" também, o mesmo;
- [...] a gente sabe que o [...] no caso é o dono e tem o [...], só esse que no caso eram os cabeça assim sabe, porque os outros eram encarregado assim, coordenador;
- [...]a gente batia muita boca, depois acalmava, a chefe já dava uns grito ai já, todo mundo ia calmando;
- [...] depois de quase um ano, eu fiquei sabendo que a gente era, no caso, sócio deles, junto com eles, que a gente fazia parte;
- Reclamava pro chefe, dono da firma, o dono da cooperativa;
- Dono são eles lá, nós somos só funcionário;
- [...] nós achava nosso horário muito puxado, houve um tempo que aí a firma começou a virar uma bagunça;
- [...] conversando com o encarregado pra falar com o patrão, porque o patrão não queria.

A percepção dos entrevistados relativamente a sua posição subordinada na relação com a cooperativa revela forte contradição relativamente aos princípios cooperativos, que reclamam percepção nitidamente distinta pelos trabalhadores, qual seja a de se perceberem reais titulares do empreendimento²⁹. É ao menos em boa medida questionável se os cooperativados poderiam ter uma expectativa distinta em relação à natureza do seu vínculo com a cooperativa. A reversão de tais expectativas dos trabalhadores que, exemplificativamente, identificam cooperativa com empreiteira e diretores com chefes ou donos demanda um prazo razoavelmente prolongado de um exercício democrático cotidiano de convivência, ao longo do qual os associados se percebessem efetivamente como detentores de real participação.

²⁹ Extrato da Declaração sobre a Identidade Cooperativa adotada pela Assembléia Geral da Aliança Cooperativa Internacional em 1995, anexo à Recomendação Sobre a Promoção de Cooperativas 2002 (Recomendação nº 193) da Organização Internacional do Trabalho, aprovada em 20 de junho de 2002: [...] 2. Controle Democrático pelos Sócios - As cooperativas são organizações democráticas, controladas por seus sócios, os quais participam ativamente no estabelecimento de suas políticas e na tomada de decisões. Nas cooperativas singulares, os sócios têm igualdade na votação (um sócio, um voto), independente do volume de quotas-partes.

A cooperativa, por seus dirigentes, não apenas deixou de gerar tais oportunidades como verticalizou ainda mais acentuadamente suas relações internas.

Dos relatos dos diretores da cooperativa, sobressai a característica individual, concentradora, mesmo quando traduzem argumentos que em si poderiam oferecer um perfil solidário ou de acolhida: “[...] eu posso ter falhado nesse sentido também, porque a nossa questão era mais gente trabalhando para dar mais oportunidade”. Ou, ainda, quando se referem ao perfil de trabalhadores associados à cooperativa: “[...] eu pegava apenados, pegava gente com problemas seríssimos, problema familiar, e aí eu gostava daquilo ali, porque aquilo ali, eu achava o sentido da cooperativa.” De idêntico modo: “[...] esse pessoal que veio parar com nós aqui tava tudo desempregado mesmo”. Ou, ainda, quanto à condição exigida para participar da cooperativa ou – mais objetivamente, como registra o entrevistado –, para trabalhar: “Nós não pedíamos folha corrida de ninguém, o cara vem aí, eles trazem duas fotos, certidão de nascimento, título de eleitor, carteira de identidade, CPF e é isso que eles fazem; preenchem a ficha deles e deu, já vai trabalhar.”

Na vivência relatada pelos trabalhadores, a nota característica da relação não foi a de auto organização de trabalhadores autônomos, que de forma democrática, independente e soberana regem suas relações de trabalho, mas de uma inserção subordinada no processo de trabalho. De tal percepção resulta os associados utilizarem de modo frequente, ao longo dos depoimentos, as expressões “patrão”, “dono”, “chefe” e outras expressões afeitas às relações intermediárias na escala de subordinação comum ao ambiente de trabalho das relações de emprego, como a figura do “encarregado”, símbolo ostensivo, cotidiano, da hierarquia.

5.5 Remuneração dos cooperados

A Organização das Cooperativas do Brasil possui algumas indicações objetivas a respeito do parâmetro a ser fixado na renda gerada pela cooperativa em

seu regular funcionamento, e conseqüentemente para compor a remuneração dos trabalhadores associados.

Segundo a OCB, na cooperativa enquanto empreendimento econômico³⁰,

o associado utiliza o serviço social – a captação da clientela, mediante contrato com terceiros e a cooperativa lhe adianta um valor (em última análise semelhante ao que, por exemplo, antecipa a cooperativa agropecuária ao associado que entrega sua produção por conta do preço final), a título de remuneração de pessoal, de caráter alimentar.

Como não pode predefinir com precisão qual será o resultado do exercício, a cooperativa adianta preço de mercado vigente no momento. E qual será o preço de mercado que a cooperativa de trabalho adiantará ao associado que usa seus serviços? Como é fixado? Normalmente, terá por referência a remuneração salarial ou de honorários usualmente praticada no mercado para os empregados ou profissionais autônomos da mesma atividade. A diferença entre este valor e o valor negociado com os clientes ela retém (OCB, 2004, p. 15).

O parâmetro assim estabelecido para a cooperativa de trabalho será o de adiantar ao trabalhador associado – até a verificação final das sobras ao final do exercício –, a remuneração equivalente à praticada no mercado para um conjunto equivalente de atribuições por aquele desempenhadas.

A composição remuneratória dos trabalhadores associados em cooperativas de trabalho compreende um espectro bastante limitado de rubricas, uma vez que não se lhes aplicam as regras da Consolidação das Leis do Trabalho e do artigo 7º da Constituição Federal.

Razoável supor, portanto, que o padrão remuneratório elementar uma vez não compensado por outras vantagens e parcelas normalmente asseguradas nas relações de emprego (gratificação natalina, férias acrescidas do abono constitucional de um terço, horas extraordinárias, adicionais noturnos, fundo de garantia do tempo de serviço etc.) seria ao menos ligeiramente superior à remuneração dos trabalhadores empregados. Ou, ao menos, que ao final do exercício, fossem distribuídas sobras que, se não sobrepujassem a remuneração dos demais trabalhadores, ao menos fossem equivalentes.

A tabela adiante reproduzida estabelece a partir do pressuposto da remuneração de uma mesma atividade ou posto de trabalho (no caso, trabalhadores

³⁰ A Lei nº 5.764 de 16 de Dezembro de 1971 prevê a inexistência da busca pelo lucro pela sociedade cooperativa, sendo este um dos elementos que as distingue em relação sociedades comerciais: [...] art. 3º Celebram contrato de sociedade cooperativa as pessoas que reciprocamente se obrigam a contribuir com bens ou serviços para o exercício de uma atividade econômica, de proveito comum, sem objetivo de lucro.

em atividades gerais de limpeza ou asseio) um comparativo entre (1) a remuneração mensal dos associados à cooperativa (somados para tal efeito a remuneração base e o adicional de insalubridade), (2) o menor piso salarial estadual e (3) o menor piso salarial fixado em convenções coletivas relativamente aos trabalhadores do setor de asseio e conservação (sendo a este último acrescido o adicional de insalubridade, fixado nas próprias convenções e também pago aos integrantes da cooperativa conforme acima registrado).

Tabela 6 – *Evolução da remuneração dos trabalhadores associados à cooperativa (remuneração base + adicional de insalubridade), comparada com a evolução da menor faixa do piso salarial estadual do Rio Grande do Sul e da remuneração (piso salarial limpeza + adicional de insalubridade) nas convenções coletivas do Sindicato dos Trabalhadores em Asseio e Conservação (em R\$)*

<i>Ano</i>	<i>Remuneração Cooperado</i>	<i>Piso Estadual</i>	<i>Remuneração Sindicato</i>
2001	200,00	230,00	285,70
2002	250,00	260,00	313,54
2003	300,00	312,00	371,40
2004	321,27	367,17	393,91
2005	321,27	374,65	424,48
2006	350,00	405,95	455,03
2007	420,00	430,23	476,87

Fontes: COOPASUL(2009), DALPIVA(2009) e SINDASSEIO(2009).

Verifica-se que a remuneração dos trabalhadores associados à cooperativa resultou inferior ao piso salarial estadual e à remuneração fixada nas convenções coletivas da categoria dos trabalhadores em asseio e conservação, em cada um dos anos analisados. Trata-se, contudo, da remuneração mínima, conforme destacado acima. A disparidade pode se ampliar em razão das demais parcelas que correspondem ao conjunto de direitos dos trabalhadores em regime de emprego, a exemplo das mencionadas gratificações natalinas, férias acrescidas do abono constitucional de um terço e do fundo de garantia do tempo de serviço.

Nas sociedades cooperativas, as receitas geradas deduzidos os custos operacionais e as despesas administrativas, potencialmente poderão ser resultar valores significativos, denominados de sobra líquida, e, conforme previsto na

legislação, passíveis de distribuição entre os trabalhadores associados. Conforme a Lei nº 5. 764, de 16 de dezembro de 1971, que dispõe sobre a Política Nacional de Cooperativismo e institui o regime jurídico das sociedades cooperativas,

Art. 4º As cooperativas são sociedades de pessoas, com forma e natureza jurídica próprias, de natureza civil, não sujeitas a falência, constituídas para prestar serviços aos associados, distinguindo-se das demais sociedades pelas seguintes características: [...]

VII - retorno das sobras líquidas do exercício, proporcionalmente às operações realizadas pelo associado, salvo deliberação em contrário da Assembléia Geral;

Art. 21. O estatuto da cooperativa, além de atender ao disposto no artigo 4º, deverá indicar: [...]

IV - a forma de devolução das sobras registradas aos associados, ou do rateio das perdas apuradas por insuficiência de contribuição para cobertura das despesas da sociedade;

Assim, em razão de a remuneração mensal dos trabalhadores associados à cooperativa constituir-se de fato em adiantamento de natureza alimentar da sua participação no montante gerado, poderia inverter-se a relação demonstrada pela tabela, em razão de eventual distribuição de valores mais elevados nas sobras de cada exercício.

Entretanto, não foi verificada sequer recomposição ou situação de equilíbrio em relação aos mínimos parâmetros remuneratórios adotados. Conforme registram os recibos de sobras distribuídas aos associados da cooperativa, no período de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2005, a cooperativa distribuiu R\$ 71,10 (setenta e um reais e dez centavos) de sobras a cada um dos associados. No período de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2006, o valor ficou ainda aquém, em apenas R\$ 61,80 (sessenta e um reais e oitenta centavos) no ano.

Os dados aqui reproduzidos e colhidos de documentos são também observados no depoimento de um dos trabalhadores, que exemplificativamente é transcrito:

[...] o tal do rateio, que eles distribuía dinheiro, em torno de R\$ 30,00 prá cada um, além do salário; isso aí de seis em seis meses. No ano vinha R\$ 60,00. No primeiro ano que eu trabalhei lá, primeiro ano fechado, veio R\$ 27,00 o ano todo. Isso aí é um rateio que sobrou da firma. Impossível numa firma sobrar isso aí, uma miséria.

A análise demonstra que a renda auferida pelos trabalhadores associados à cooperativa resultou inferior àquela atribuída especialmente pela legislação (piso

salarial estadual) e convenções coletivas (salário normativo) a qualquer ocupante em regime de emprego, de idêntico posto de trabalho.

5.6 Permanência dos trabalhadores na Cooperativa

O tempo de permanência no quadro social da cooperativa, dentre os trabalhadores entrevistados, em sua ampla maioria excede os três anos, mesmo quando desconsiderados os diretores entrevistados, cujo tempo de permanência se confunde com a fundação da cooperativa.

Predominantemente, apresenta-se em torno de seis anos tal tempo de permanência, conforme observado nas tabelas abaixo, que distribuem o tempo em quatro faixas com intervalos de três anos.

Tabela 7 – Tempo de vinculação dos entrevistados à cooperativa (incluídos diretores e assessores).

<i>Tempo</i>	<i>Frequencia</i>	<i>%</i>
Até 3 anos	3	15,8
De 3 a 6 anos	7	36,8
De 6 a 9 anos	6	31,6
Mais de 9 anos	3	15,8
Total	19	100,0

Fonte: Elaboração do autor com base em entrevistas realizadas para a pesquisa

Tabela 8 – Tempo de vinculação dos entrevistados à cooperativa (excluídos diretores e assessores).

<i>Tempo</i>	<i>Frequencia</i>	<i>%</i>
Até 3 anos	3	20,0
De 3 a 6 anos	6	40,0
De 6 a 9 anos	5	33,3
Mais de 9 anos	1	6,7
Total	15	100,0

Fonte: Elaboração do autor com base em entrevistas realizadas para a pesquisa

O período de permanência dos trabalhadores na cooperativa é consideravelmente elevado, quando tomada para efeito de comparação a taxa de rotatividade de mão-de-obra no Brasil. Nota técnica do DIEESE (2008, p.4) registra que

um nível mínimo de rotatividade é aceitável em qualquer mercado de trabalho. No Brasil, contudo, as taxas de rotatividade da mão-de-obra nos últimos 10 anos se mantiveram em patamares elevados, acima de 40% praticamente em todo o período. [...]

A elevada rotatividade não se confunde com desemprego, haja vista a admissão, ato contínuo, de outro trabalhador para o mesmo posto de trabalho do empregado despedido. Na mesma nota técnica, a rotatividade é apontada como fator de redução de custos para as empresas, portanto, uma das opções do capital contra o declínio da taxa de lucro:

A facilidade para demitir trabalhadores permite que as empresas utilizem esse mecanismo de rotatividade para reduzir os custos salariais, desligando profissionais que recebem maiores salários e contratando outros por menores salários. Os salários dos trabalhadores admitidos no triênio 2005-2007 foram sempre inferiores aos dos trabalhadores desligados (nem todos por justa causa). Os percentuais de redução foram 11,42%, em 2005, 11,06%, em 2006, e 9,15%, em 2007. Ou seja, no momento da contratação, os novos trabalhadores são, na maior parte, contratados com salários menores, o que implica redução gradual do salário médio. (DIEESE, 2008, p.5)

Uma das conclusões possíveis a partir da análise dos dados acima reproduzidos, especialmente quando consideradas em tópico anterior as razões para o ingresso na cooperativa de trabalho como sendo a ausência de emprego, é a de que em larga medida os trabalhadores que ingressaram na cooperativa se situam à margem do mercado de trabalho. A questão da escolaridade volta à consideração nesse aspecto.

Na tabela adiante reproduzida, o grau de escolaridade é procedido ao cruzamento de dados de escolaridade com o tempo de vinculação ou de permanência na cooperativa.

Tabela 9 – Tempo de vinculação dos entrevistados não alfabetizados ou com ensino fundamental incompleto à cooperativa (excluídos diretores e assessores).

<i>Tempo</i>	<i>Frequencia</i>	<i>%</i>
Até 3 anos	1	9,1
De 3 a 6 anos	6	54,5
De 6 a 9 anos	4	36,4
Mais de 9 anos	0	0,0
Total	11	100,0

Fonte: Elaboração do autor com base em entrevistas realizadas para a pesquisa

Na ausência de qualificação profissional e de escolaridade, como antes se encontra registrado, é coerente a resposta predominantemente colhida junto aos entrevistados, de que não havia outra opção para a sobrevivência, senão a obtenção de trabalho junto à cooperativa.

Trabalhadores sem qualificação e sem escolaridade, sequer participam do processo de rotatividade consubstanciado na perda de um emprego e, ato contínuo, a obtenção de outro emprego normalmente em condição salarial inferior, o que sintetiza um dos mecanismos do mercado de trabalho flexível. A admissão de um trabalhador pela empresa ato contínuo à despedida de outro, se de um lado objetiva redução de custo para manutenção da margem de lucro, evidentemente não terá de outro lado o objetivo reduzir a produtividade, ou mesmo submeter-se a tal risco. Assim, a contratação de trabalhador por menor salário não despreza a exigência de produtividade, e como tal a exigência de formação e a habilitação do contratado para o posto de trabalho. Exceto quando se tratar de serviço sem a exigência de qualificação ou escolaridade.

A permanência de parte significativa dos trabalhadores por largo período na cooperativa se encontra justificada pela ausência de reversão da condição de insuficiência para o mercado de trabalho: uma expressão de desalento perpassou grande parte dos relatos dos trabalhadores entrevistados, relacionando a grande dificuldade na obtenção de emprego com a ausência de qualificação profissional e de escolaridade. Não encontrada outra opção de trabalho, também a permanência

por longo período no posto de trabalho propiciado pela cooperativa se encontra justificada.

5.7 Ausência de qualificação dos associados pela cooperativa

A conclusão anteriormente relatada acerca das razões de associação, fundadas na baixa escolaridade e ausência de capacitação para o mercado de trabalho, relacionada ao período relativamente longo de manutenção no quadro social da cooperativa, remete ao questionamento do papel desta. A estrutura cooperativa, que possui dentre seus propósitos estatutários a melhoria da condição social dos trabalhadores que a integram, deveria resultar na reversão do quadro descrito, pela via de capacitação profissional destes.

O artigo 3º do estatuto da cooperativa prevê que

no cumprimento de seu programa de ação, a cooperativa se propõe: [...] 6. Manter entre os associados e dependentes, cursos de capacitação, tendo sempre em vista a educação cooperativa, profissionalização e outros que sejam de interesse geral.

Ao serem questionados os trabalhadores sobre a realização de cursos e treinamentos, evidenciou-se o fato de que a cooperativa não tentou qualificar seus associados e em consequência não melhorou suas possibilidades em relação ao mercado de trabalho. No relato dos entrevistados, “não”, “nada, nada”, “não”, “não, isso aí nunca deram” foram as respostas predominantes. Um dos dirigentes, ao ser questionado sobre a realização de cursos profissionalizantes, respondeu que “nunca conseguimos, isso ai nós não conseguimos.” É relatada apenas a realização de cursos de gestão de cooperativa notadamente com a participação dos integrantes da direção e conselhos (fiscal e de ética), ministrados pela Organização das Cooperativas do Estado do Rio Grande do Sul. Ainda, um dos diretores relata:

às vezes eu mandava alguém nosso pra fazer cursos lá, eu mandei em Porto Alegre, negócio de Dia da Mulher, teve um curso em Nova Petrópolis, eu mandei umas mulheres fazer curso, eu mandei pra Porto Alegre para fazer curso de Conselheiro. Eu mandava quando era dois, três; eu preferia

mandar participar para a cooperativa ficar representada. [...] capacitação é uma das coisas que é falho tanto da Fetrabalho como da Ocergs, eles fazem curso em cima de estudo da cooperativa [...] não fazem qualificação profissional.

A orientação estatutária pela capacitação profissional resulta de um dos princípios do cooperativismo, seja o de propiciar educação, formação e informação aos seus membros, constando do rol de princípios do cooperativismo a exigência de oferecimento de “educação e treinamento para seus sócios, representantes eleitos, administradores e funcionários, para que eles possam contribuir efetivamente para o seu desenvolvimento” (SESCOOP/CE, 2009). Tal princípio materializa a exigência mais ampla de que a cooperativa deva se constituir como uma organização social que promova a melhoria da qualidade de vida dos seus associados e familiares. Uma vez abandonada tal exigência, consolida-se a ausência de perspectivas aos trabalhadores que, então, vêm-se definitivamente destinados à prestação de atividades que não requeiram formação específica, e em síntese, transforma-os em reféns da própria estrutura que deveria propiciar-lhes uma vida melhor.

5.8 A desvinculação dos trabalhadores da cooperativa e a busca da solução individual do conflito

Durante os primeiros dez anos contados da fundação da cooperativa, em 1998, mais de dois mil trabalhadores integraram seu quadro social. A vivência destes trabalhadores na cooperativa foi retratada no presente capítulo, desde as perspectivas que motivaram o ingresso, até a continuidade da relação, desprovida do atendimento a vários, dos mais relevantes dos seus objetivos sociais. A ausência de efetiva democracia interna (tida esta como a real participação dos trabalhadores nos processos decisórios) e na percepção pessoal de não serem agentes, isto é, não serem responsáveis pelos destinos do empreendimento, formaram, nestes trabalhadores a convicção de não se tratar de um espaço de solidariedade.

Quando do término das relações entre cooperativa e associados, grande parcela destes tem recorrido ao Poder Judiciário, afirmando em síntese sua condição de empregados (e não sócios de uma cooperativa), pleiteando a reparação da qual se julgam credores. Considerando que ao término do contrato de prestação de serviços entre o Município de Pelotas e o Consórcio PRT-Coopasul, no início do ano de 2008, trabalhavam 429 associados, tendo chegado a contar com aproximadamente 600 trabalhadores associados entre 2003 e 2006, encontrando-se em tramitação mais de trezentas reclamações trabalhistas de um total de 595 ajuizadas contra a cooperativa, pode ser obtida a dimensão do que os associados compreenderam da relação até então mantida.

As anteriormente narradas percepções da vivência dos trabalhadores na cooperativa, sem grande disparidade, também se encontram reproduzidas em relatório de fiscalização do Ministério do Trabalho e Emprego (realizado em 31 de março de 2006, pela Subdelegacia do Trabalho e Emprego de Pelotas) do qual se reproduz:

associados à Coopasul como cooperados, trabalham na limpeza pública através de consórcio com a PRT, em atividades de limpeza de ruas, como varreduras e capina, não requisitando qualquer capacitação técnica; recebem o material necessário pelo consórcio, incluindo EPIs, sem qualquer desconto; cumprem horário de trabalho (registrando-o em fichas ponto) e executam o trabalho sob supervisão, conforme tarefas arroladas e descritas nos contratos com a Prefeitura, sem autonomia e autogestão; remuneração fixa, incluindo adicional de insalubridade, sem possibilidade de ganho superior ao trabalho individualmente considerado; a maioria não faz idéia dos objetivos de uma cooperativa; permanecem vinculados à cooperativa apenas enquanto há vagas, cessando o vínculo quando cessa a necessidade, de maneira que cerca de 550 só são mantidos em função da necessidade atual; não são destinatários dos serviços prestados pela cooperativa, salvo convenio com dentista e auxílio-funeral; a contribuição previdenciária, conforme "faculdade", é efetuada pelo próprio ou pela cooperativa; arredios sobre informações mostram impaciência e descrença quanto a mudanças na situação por interferência de agentes públicos, dado que outras abordagens e mesmas perguntas não resolveram e receiam perderem a única fonte de sustento; o prédio da cooperativa fisicamente não comporta uma assembléia com a presença de todos; possuem idade entre 40 e 60 anos.(MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO, 2006)

O referido relatório de fiscalização serviu como um dos fundamentos ao pedido do Ministério Público do Trabalho formulado em ação civil pública perante a 1ª Vara do Trabalho de Pelotas (processo nº 01593-2007-101-04-00-9, ajuizado em 28 de novembro de 2007), na qual obteve em antecipação de tutela, dentre outras, as determinações de que a empresa PRT integrante do consórcio registrasse as

carteiras de trabalho dos associados à cooperativa desde o início da prestação de serviços, e que obrigatoriamente fosse satisfeito salário minimamente igual à menor faixa do piso salarial estadual, sofrendo a medida algumas adequações posteriores, especialmente para que, nos termos da decisão exarada no processo em 19 de dezembro de 2007,

o Município abstenha-se da contratação de prestação de serviços que implique mero fornecimento de mão-de-obra através de cooperativa, diretamente ou através de consórcio que implique tanto, bem assim, doravante, qualquer contratação para a prestação de serviços, independentemente da intervenção ou não de sociedade cooperativa, implique intermediação de mão-de-obra ou o equivalente mero fornecimento de mão-de-obra, fora dos casos expressos na Súmula nº 331 do TST, fazendo constar expresso dos contratos e/ou licitações. (JUSTIÇA DO TRABALHO, 2007)

A decisão passava a constituir impedimento à participação de cooperativas, diretamente ou através de consórcio. A formulação do contrato administrativo nº 94/2002, por força do qual o Município de Pelotas terceirizou ao consórcio PRT/Coopasul a realização dos serviços de limpeza urbana³¹ encontrava seu termo não apenas pela realização de novo processo licitatório para a terceirização dos serviços, mas pela impossibilidade de participação direta ou indireta de qualquer cooperativa no certame.

Cessado o contrato e conseqüentemente a prestação do trabalho que, como descrito, se tornavam o único fundamento de ligação dos trabalhadores associados com a cooperativa, estes passaram a ajuizar reclamações trabalhistas pleiteando o reconhecimento da natureza da relação de trabalho junto à cooperativa como verdadeira relação de emprego e o conseqüente pagamento dos direitos assegurados pela Consolidação das Leis do Trabalho e pelo artigo 7º da Constituição Federal.

O procedimento adotado pelos trabalhadores após a cessação da relação de trabalho comprova a ausência de mecanismos de participação interna e de solução autônoma dos conflitos. Confirma, ainda, a percepção dos trabalhadores entrevistados relativamente à natureza do vínculo que haviam estabelecido com a cooperativa: relação com características típicas da subordinação e da hierarquia; de emprego, portanto.

³¹ Varrição de vias públicas, de capina, roçada, raspção, limpeza de valetas, valos e valões, limpeza de praias, pintura de meio fio e postes de vias públicas, de limpeza de caixas de decantação, galerias e travessias e de cimentação das vias pavimentadas.

Nada construído e nada legitimado pelos trabalhadores na organização que deveria ser democrática e solidária, lhes restou a busca do Estado para solver o conflito, tal qual da forma corrente se utilizam os trabalhadores despedidos de qualquer empresa para obter a satisfação dos seus direitos.

5.9 Atuação sindical contrária à Cooperativa

No capítulo 3 da dissertação, quando enfrentado o tema da politização das relações de trabalho com a perspectiva de uma atuação sindical que excedesse o estrito conceito de categoria e reivindicação salarial, foi afirmado que relativamente ao tema das cooperativas de trabalho, as entidades sindicais de trabalhadores adotaram a partir do ano de 2005, atuação na esfera política. Ainda que fundamentalmente focada a atuação a partir da categoria dos trabalhadores em asseio e conservação, que, representada por seu Sindicato local e pela Federação estadual, intervieram em processos licitatórios, participaram de audiências públicas na Câmara de Vereadores, publicaram notas e manifestos em jornais locais, outros sindicatos e federações manifestaram solidariedade.

O questionamento sindical a respeito do modelo de terceirização na limpeza urbana pelo Município de Pelotas se constituiu em exemplo, no qual decisivamente a partir do pressuposto de reivindicação de respeito ao patamar civilizatório mínimo nas relações de trabalho, as entidades sindicais deram mostras de que pode ser excedida a pragmática “luta econômica”. Aqui se reproduz, a título de exemplificação, algumas das ocorrências que contribuíram para impedir a participação de cooperativas de trabalho no processo licitatório, culminando no ajuizamento de ação civil pública pelo Ministério Público do Trabalho e na adoção, pela Justiça do Trabalho, das decisões antes referidas³².

Em 25 de novembro de 2005, a Câmara Municipal de Pelotas promoveu audiência pública tendo por tema “Cooperativismo: conceito e prática”. A audiência

³² 5.7 A desvinculação dos trabalhadores da cooperativa e a busca da solução individual ao conflito.

contou com a participação na mesa, de representantes da Federação dos Trabalhadores nas Empresas de Asseio e Conservação do Estado do Rio Grande do Sul, da Federação das Cooperativas de Trabalho do Estado do Rio Grande do Sul (Fetrabalho), da Organização e Sindicato das Cooperativas do Estado do Rio Grande do Sul (Ocergs), da Justiça do Trabalho e do Instituto de Planejamento e Assessoria. O plenário contou com a participação de representantes da Cooperativa de Prestação de Serviços e Ação Social de Pelotas (COOPel), da Coopasul, da Cooperativa de Trabalho dos Trabalhadores Autônomos das Vilas de Porto Alegre (Cootravipa), do Sindicato dos Rodoviários de Pelotas, do Sindicato dos Empregados no Comércio de Pelotas e do Conselho Municipal de Saúde. Trata-se do primeiro evento com o propósito de divulgar resultados de pesquisa realizada por solicitação da Federação dos Trabalhadores nas Empresas de Asseio e Conservação do Estado do Rio Grande do Sul, que denunciava o desatendimento das obrigações e princípios cooperativos pelas cooperativas de trabalho em Pelotas e conseqüente prática de intermediação de mão de obra, de trabalhadores subordinados e desprovidos de autonomia, conforme registrou no ato a representante da Justiça do Trabalho.

O enfrentamento passou a se tornar mais agudo e aberto a partir do ano de 2006. A edição de 22 de fevereiro de 2006, do jornal Diário da Manhã estampa na capa o título “Limpeza – entidade faz denúncias contra cooperativa Coopasul”. Aqui se reproduz a matéria publicada em uma coluna na capa do jornal:

Representantes da Federação dos Trabalhadores em Asseio e Conservação do Rio Grande do Sul, estiveram ontem no Diário da Manhã denunciando o trabalho da cooperativa Coopasul, contratada pela prefeitura para efetuar a limpeza do município. A Federação defende que a cooperativa não cumpre as exigências mínimas estabelecidas pela lei como recolhimento do INSS, rateio dos lucros entre os cooperativados e participação democrática. “São regras básicas do cooperativismo que não estão sendo cumpridas”, afirma o diretor da Federação Henrique Silva. Conforme relato do representante do Instituto de Planejamento e Assessoria, Leonir Taufe, a Coopasul atua em situação grave, fraudando a legislação trabalhista. “De todo o Estado do Rio Grande do Sul, esta cooperativa de Pelotas tem o caso mais acentuado”, afirma. A denúncia ocorre um ano antes do vencimento do contrato entre prefeitura e Copasul. “Esperamos que o executivo adote providências para que este contrato, que está chegando ao fim, não seja renovado”, afirmou. Através de uma pesquisa aplicada junto aos trabalhadores da cooperativa pode ser constatado que 70% dos cooperativados não recebem qualquer retorno financeiro. “Ou esta cooperativa é ineficiente ou existe alguma irregularidade no procedimento”, declarou Taufe. Hoje, em Porto Alegre, os representantes da Federação entregarão documento ao Ministério Público do Trabalho denunciando as irregularidades. Além do MP, ontem também foram entregues cópias à

Subdelegacia do Ministério do Trabalho em Pelotas, ao Tribunal de Contas do Estado (TCE), à prefeitura e à Câmara de Vereadores. Em novembro do ano passado, o assunto já havia sido debatido em audiência pública na Câmara de Vereadores. (DIÁRIO DA MANHÃ, 22 fev. 2006)

De pronto, a edição do Diário da Manhã do dia seguinte (23 de fevereiro de 2006), estampa na capa que “Coopasul reage e desmente as denúncias contra cooperativa”. A mesma edição estampa na página 8 uma “Nota de Esclarecimento” da cooperativa:

A diretoria da Coopasul, perplexa com a matéria publicada no Diário da Manhã do dia 22.02.06, traz à Direção do Jornal o contraponto do que foi citado como Verdadeiro, trazendo Inverdades em todos os pontos que foram apresentados.

A Coopasul cumpre com as suas obrigações sociais como INSS, ISSQN, IRRF, PIS e COFINS; condição indispensável para manter contratos públicos, conforme rege a Lei 8.666; bem como repassa para seus Associados fundos sociais, realizamos reuniões mensais com os cooperados, além das assembléias normais, realiza o repasse de rateio anual.

A Coopasul é uma Cooperativa que faz o Resgate Social e inclusão de pessoas com o perfil de diversidade no mercado de trabalho. Inserido neste contexto a Coopasul é regida passo a passo pelo Estatuto Social, com Regimento Interno e Conselho de Ética.

A causa da desinformação de algumas pessoas com o único interesse de ocupar mercado denegrindo a imagem de organizações idôneas, pode criar um dano social, hoje em um universo de 600 associados diretamente e indiretamente entre 1500 e 2000 pessoas. Esta situação é aflitiva na realidade das oportunidades de trabalho de nossa cidade. (DIÁRIO DA MANHÃ, 23 fev. 2006).

Ainda no mesmo dia 23 de fevereiro de 2006, o Vereador José Inácio, egresso do movimento sindical de trabalhadores, utilizou a tribuna da Câmara de Vereadores para repercutir a visita de membros da Federação dos Trabalhadores em Empresas de Asseio e Conservação do Estado do Rio Grande do Sul e matérias divulgadas em jornal local:

[...] Eu quero me reportar a um assunto que talvez esteja se tornando repetitivo, mas tendo em vista as visitas que recebi hoje nesta Casa e os telefonemas que recebi de vários trabalhadores falando sobre a matéria do Diário da Manhã de ontem, assim como de hoje também, sobre a chamada cooperativa Coopasul.

Hoje tem uma nota da Coopasul aqui no jornal que diz estar indignada com o sindicato dos trabalhadores e com a federação do Estado do Rio Grande do Sul. Os membros da Federação estiveram em Pelotas, e essa Federação está desempenhando o seu papel como entidade representativa denunciando as fraudes contra a classe trabalhadora, e vem fazendo muito bem

O sindicato [dos trabalhadores nas empresas] de asseio e conservação se juntou a essa luta – e não poderia ser diferente – numa tentativa de barrar

essa vergonhosa exploração em cima desses homens e mulheres que dia a dia laboram fazendo a limpeza desta cidade. [...]
Eu tenho certeza que os representantes desses trabalhadores, sindicato [...] juntamente com sua federação não vão se calar vão continuar nessa luta e falta um ano para terminar esse contrato [...].

A partir das denúncias oferecidas, o Ministério Público do Trabalho instaurou procedimentos investigatórios, que culminariam no ajuizamento das ações civis públicas em face do Município de Pelotas e dos consorciados PRT e Coopasul, e da Cooperativa de Autônomos em Limpeza e Serviços Ltda. (Cooeza) que se apresentou para compor consórcio com a PRT para o novo contrato da limpeza urbana em Pelotas. Anteriormente, contudo, o Município de Pelotas publicou o edital de concorrência pública nº 02/2007, datado de 23 de julho de 2007. A licitação na modalidade de concorrência do tipo menor preço global, tendo por objeto a contratação de serviços de limpeza, teve sua data fixada para o dia 12 de setembro de 2007.

No dia 23 de julho de 2007, o Sindicato dos Empregados nas Empresas de Asseio e Conservação de Pelotas apresentou impugnação administrativa ao edital de concorrência pública nº 02/2007 publicado pelo Município de Pelotas para definição dos prestadores do serviço de limpeza urbana:

[...] a contratação dos serviços envolve o universo específico de trabalhadores em asseio e conservação, suas condições de trabalho e a relação jurídica proposta. Sendo assim, na condição de entidade representativa [...] o impugnante é parte legítima para impugnar o certame epigrafado, mormente, quando o certame autoriza a intermediação de mão-de-obra por cooperativas de trabalho, que viola a legislação trabalhista e precariza as relações de emprego, desprotegendo os trabalhadores da tutela jurídica vigente.

Dentre outras alegações constantes da impugnação oferecida, o Sindicato afirma a disparidade de tratamento

para os licitantes, ao permitir e estimular a participação de Cooperativas de mão de obra no processo licitatório, com privilégios em relação aos demais licitantes à custa da precarização das condições de trabalho dos obreiros [...] que passarão a exercer o mesmo ofício sem as garantias trabalhistas.

Na edição do jornal Diário da Manhã do dia 14 de agosto de 2007, a Federação dos Trabalhadores em Empresas de Asseio e Conservação do Estado do Rio Grande do Sul e o Sindicato dos Empregados em Empresas de Asseio e

Conservação de Pelotas, com o apoio de mais de duas dezenas de entidades sindicais³³ publicaram o documento denominado “Carta Aberta Sindical”, que reproduziu o consenso das organizações de trabalhadores em contrariedade à contratação de cooperativas, direta ou indiretamente, para a realização dos serviços de limpeza urbana no Município de Pelotas:

Os trabalhadores em Asseio e Conservação de Pelotas, representados pelas respectivas entidades sindicais e com o apoio dos Sindicatos de trabalhadores abaixo assinados, vêm a público manifestar-se em relação à terceirização de serviços de limpeza pública, por intermédio de Cooperativas de mão-de-obra, declarando o seguinte:

A Prefeitura Municipal de Pelotas publicou o edital de Concorrência Pública 002/2007, visando à contratação de serviços de limpeza urbana. Referido procedimento, possibilita a participação de Cooperativas de mão-de-obra nos serviços de limpeza pública provocando a precarização das relações de trabalho.

Manifestamos nosso apoio ao verdadeiro Cooperativismo. Contudo, a atuação das cooperativas de mão-de-obra nos serviços de limpeza pública tem se demonstrado uma prática ilegal, utilizada para sonegar os direitos dos trabalhadores (férias, repouso remunerado, adicional de insalubridade, FGTS, auxílio-doença, auxílio maternidade e 13º salário).

A substituição dos empregos formais por “cooperados” não cria novos postos de trabalho. Da mesma forma não reduz os custos para o Município. O Ministério Público do Trabalho, a Justiça do Trabalho reconhecem a ilegalidade desta modalidade de contratação. Os direitos sociais dos trabalhadores são reconhecidos nas decisões das ações julgadas pela Justiça do Trabalho. Portanto, a manutenção desta modalidade de contratação dos serviços de limpeza poderá gerar o comprometimento das finanças do Município, que será obrigado a assumir encargos trabalhistas e fiscais não recolhidos pelas Cooperativas.

Neste sentido os signatários deste manifesto convocam todos os trabalhadores e a sociedade pelotense a combater esta prática ilegal de intermediação de mão-de-obra. Através da regularização do processo de contratação objetiva-se a constituição de condições dignas e de qualidade de vida aos trabalhadores que atuam na limpeza urbana do Município de Pelotas. (DIÁRIO DA MANHÃ, 2007)

³³ Federação dos Trabalhadores no Comércio do RS, Federação dos Trabalhadores em Transporte Rodoviário do RS, Federação dos Trabalhadores da Alimentação do RS, Federação dos Trabalhadores Metalúrgicos do RS, Sindicato dos Empregados em Empresas de Serviços Contábeis do RS, Sindicato dos Empregados em Edifícios e Condomínios do RS, Sindicato dos Trabalhadores em Transportes Rodoviários de Pelotas, Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias e Cooperativas da Alimentação de Pelotas, Sindicato dos Metalúrgicos de Pelotas, Sindicato dos Trabalhadores na Indústria de Minerais e Derivados de Petróleo de Pelotas, Sindicatos dos Trabalhadores Domésticos, Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Couros e Peles de Pelotas, Sindicato dos Empregados no Comércio de Pelotas, Sindicato dos Municipários de Pelotas, Sindicato dos Trabalhadores em Serviços de Saúde de Pelotas, Associação dos Servidores da Universidade Federal de Pelotas, Sindicato dos Bancários de Pelotas e Região, Sindicato dos Trabalhadores em Telecomunicações do RS, Central Única dos Trabalhadores Regional Sul, Movimento dos Trabalhadores Rurais Sem Terra Região Sul, Movimento dos Trabalhadores Desempregados Região Sul e Associação da Casa do Trabalhador de Pelotas.

A Carta evoca o questionamento acerca das condições sociais em que emergem as cooperativas de trabalho especialmente a partir de meados da década de 1990, conforme registrado no capítulo anterior. As cooperativas de trabalho não são um fato isolado. Trata-se de mais uma ocorrência concomitante ao amplo movimento de ataque às forças do trabalho promovido no período que se convencionou denominar de globalização ou de acumulação flexível, objeto de abordagem específica no segundo capítulo desta dissertação.

Sociológica e economicamente compreendido o fenômeno, as cooperativas de trabalho não vieram a constituir postos de trabalho “novos”: vieram a ocupar determinados espaços fixados deliberadamente ou por força do malogro de atividades produtivas. E isto se deu no processo de terceirização de atividades com intensa demanda de mão-de-obra ou economicamente deprimidas, como forma de compensar o declínio da margem de lucro que se apresentava.

Frente a tais equações, é relevante questionar o papel desempenhado pelos sindicatos no processo, o significado do incentivo ao que denominam na Carta de “verdadeiro cooperativismo”. Especialmente merecedor de questionamento o cooperativismo do ramo trabalho, quando este se situa nos espaços terceirizados da produção, justo quando este processo de retalhamento de categorias e fragmentação de identidades tem produzido perversos efeitos às organizações de trabalhadores.

O movimento sindical, conforme o relato colhido na entrevista a um dirigente do Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias e Cooperativas da Alimentação de Pelotas, possui hoje uma visão “muito mais crítica agora do que na década de 1990; tinha uma aposta nas cooperativas, e hoje [*possui*] um receio porque na prática viu que há um aproveitamento por pessoas mal intencionadas”. No entanto, apesar da visão mais crítica que vislumbra em relação às cooperativas de trabalho, refere que o movimento sindical, ante a consolidada terceirização em diversos setores e atividades,

aceita as cooperativas de trabalho, entende como uma alternativa de obtenção de emprego e renda [...] como já assimilou a terceirização, já aceita e vê melhor, entre uma empreiteira e uma cooperativa de trabalho, é mais simpático uma cooperativa de trabalho; o movimento sindical é capaz até de incentivar a criação de uma cooperativa de trabalho [*nos setores terceirizados*].

Um dos questionamentos oferecidos ao mesmo dirigente entrevistado, foi quanto ao que os sindicalistas estão pensando sobre a precarização nas relações de trabalho, e mesmo sobre a existência de algum movimento em torno de uma politização de relações de trabalho. Ou seja, lidar com certos valores acima da limitada reivindicação salarial, tendo por perspectiva uma visão de futuro para os sindicatos e para classe trabalhadora. O dirigente entrevistado afirmou que ocorre até mesmo “o contrário; a crise de emprego despolitizou o sindicato”. Ponderou que “quando havia mais emprego, o movimento sindical na década de 1980 era pujante, forte, e trazia mais os temas de organização da sociedade.” Dentre os temas mais amplos, inclusive a discussão sobre

Estado, sistemas políticos, socialismo, regime, essas coisas eram mais discutidas, tinha mais proposta de transformação da sociedade do que atualmente. [...] o espaço do debate político está muito reduzido; onde é que eles aconteciam principalmente? Nos congressos estaduais e nacional da CUT, e por várias razões, mas uma delas [é o fato de] a CUT ter ficado limitada ao PT e as grandes correntes políticas internas não oferecem mais disputa, não há mais debate político... foi se reduzindo e esse último congresso³⁴ mesmo, ele foi um congresso de consenso... não foi debatido seu documento, as resoluções do congresso; não houve praticamente um debate, nem pra disputa de chapa [...].

Verifica-se desencanto no depoimento, um reconhecimento de que o avanço do capital sobre o trabalho nos anos 1990 deixou graves consequências. Dentre estas, a fragmentação do espaço do trabalho e dos órgãos de representação dos trabalhadores. A lógica da terceirização, impondo fracionamento de categorias, acabou inclusive assimilada pelos sindicatos, conforme relata o dirigente. Tal assimilação é um dos aspectos ressaltados pelo dirigente na entrevista, uma vez que em relação à disputa formalmente iniciada em 2005 contra a Coopasul, “a primeira distorção está aí: quem tinha que buscar primeiro seria os municipais, na frente; secundariamente o asseio e conservação”. A esse respeito, no entanto, as atuações sindicais revelam naturalizada a terceirização: desde o primeiro momento a atuação não se deu pelo Sindicato dos Municipais para questionar o modelo que em síntese terceiriza serviços públicos. Deu-se a atuação pelo Sindicato dos Empregados em Asseio e Conservação de Pelotas, que tomou a iniciativa da realização de audiência pública, foi à imprensa e, finalmente, ingressou com impugnação ao edital de concorrência lançada pelo Município, alegando “que a

³⁴ 10º Congresso Nacional da Central Única dos Trabalhadores realizado de 03 a 07 de agosto de 2009, em São Paulo - SP.

contratação dos serviços envolve o universo específico de trabalhadores em asseio e conservação, suas condições de trabalho e a relação jurídica proposta”. Ou seja, a perda de terreno do movimento de trabalhadores não ocorre agora que enfrentada uma circunstância mais aguda; a perda mais grave ocorreria ao ser assimilada a terceirização: “a questão primeira não foi a cooperativa, [*os postos de trabalho eram todos de*] servidores públicos, limpeza pública, público; limpeza feita por alguém a serviço do público, servidor público.”

No processo de crise, o apoio ao cooperativismo, como saída para obtenção de trabalho e renda, tornou-se hoje um entrave para o dirigente:

na década de 1990 ficou o pessoal muito baratinado, com a base [*sindical*] se corroendo [...] começou inclusive a investir em coisas que acho que foi um equívoco, desperdício de energia, [*a*] economia solidária. E o movimento sindical começou a investir nessas coisas; perdia terreno e para justificar o quanto era importante, começou a investir nisto, vindo no futuro a encontrar dificuldades [...] durante anos apoiou o cooperativismo. Bater no cooperativismo, agora? Nós dissemos que era bom e agora vamos dizer que é ruim e é uma fria?

Retomando o teor da “Carta Aberta Sindical”, as entidades sindicais que a firmaram se contorcem em torno ao tema do cooperativismo para enfim condenar mais uma experiência, como se de fato o limite de percepção do tema fosse ético e moral, e não toda a tragédia social, econômica e política significativa do modo de produção. Resta evidente, tal qual o relato do dirigente sindical expressa, a dificuldade de constituir uma linha estratégica sindical mais adequada à realidade das cooperativas, razão pela qual o movimento se perde entre diversas opções, quando não pela sua tão só ausência.

As entidades sindicais que capitaneiam o confronto com a Coopasul são a Federação e o Sindicato dos Empregados nas Empresas de Asseio e Conservação. Organizações de representação de trabalhadores em atividades terceirizadas. Conforme relatou a dirigente do sindicato entrevistada, o sindicato foi criado em 1992, e representa “de Camaquã até o Chuí [...] não só asseio e conservação; portaria, recepcionista, cozinha, auxiliar administrativo, tudo que for terceirizado”. A dirigente afirmou, ainda, que o sindicato era procurado constantemente por associados da Coopasul, com denúncia de atraso nos pagamentos, “mesmo sabendo que o sindicato não podia representá-los”. Informou que atualmente os serviços de limpeza urbana, anteriormente realizados pela Coopasul são realizados pela empresa Delta, que possui matriz no Rio de Janeiro, contando com

aproximadamente 400 empregados em Pelotas, em relação às quais, esta estaria cumprindo com as obrigações legais. Registra a dirigente, que em Pelotas o sindicato representa “mil e poucos” trabalhadores.

Das informações fornecidas pela dirigente, é possível dimensionar o significado para o sindicato, da quantidade de trabalhadores que passou a representar formalmente a partir da exclusão da cooperativa do serviço de limpeza urbana na cidade. Trata-se de quase um terço da categoria profissional, com visível incremento de contribuições sindicais obrigatórias, por força de lei ou por força das convenções coletivas.

Sob o aspecto corporativo, ainda, a disputa entre empresas e cooperativas também é ressaltada, agora, no relato de assessor da Federação dos Trabalhadores nas Empresas de Asseio e Conservação do Estado do Rio Grande do Sul. Este salienta que a presença de cooperativas de trabalho é um aspecto constantemente levantado pelo sindicato patronal nas mesas de negociação salarial. Com a maior oneração suportada pelas empresas em relação às cooperativas, conforme demonstrado no capítulo anterior³⁵, o sindicato patronal afirma a impossibilidade de conceder salários maiores nas convenções coletivas.

Estando as cooperativas excluídas da obrigatoriedade legal de pagarem até mesmo o salário mínimo, dada a natureza jurídica peculiar destas, ingressam em condições francamente vantajosas em processos licitatórios junto a entes públicos e mesmo na oferta de contratos com empresas privadas. Em síntese, as cooperativas de trabalho tendem a oferecer força de trabalho a um custo significativamente inferior, com a conseqüente restrição às empresas prestadoras de serviços no mercado da terceirização.

Excluídas as cooperativas de trabalho do cenário econômico (e de modo particularmente fácil, aquelas que mais expuseram seus integrantes à remuneração mediante valores abaixo dos salários normativos e até mesmo aquém do piso estadual), recompõe-se o mercado de trabalho em prol de uma melhor perspectiva à negociação salarial pelos sindicatos de trabalhadores, e no mesmo passo, o mercado fica livre à disputa – ou ao acerto de interesses – entre as empresas prestadoras de serviços terceirizados.

³⁵ Tabela 1 – Comparativo de despesas de contratação de força de trabalho pelas modalidades de emprego e cooperativa.

CONCLUSÃO

O amplo cenário mundial do capitalismo, e a descrição histórica do desenvolvimento das relações capital e trabalho estabeleceram os fundamentos e pressupostos necessários à apreensão, no plano local, da difícil realidade enfrentada por centenas de trabalhadores associados à cooperativa de trabalho. O que de certa forma é instigante na realização do estudo dos pressupostos teóricos, acaba por se transformar num quase desalento na revelação da concretude da vida desses trabalhadores. Nestes, a virtude por fim se revela no gesto simples e humano de compreenderem sua realidade e se perceberem portadores formais de direitos que lhes são cotidianamente negados. Enfim, de se identificarem como frutos do descaso social que se lhes traduz em falta de acesso à educação, falta de formação profissional e, acima de tudo, na limitação a uma existência sujeita a toda sorte de privações, a quem a extrema exploração a que se submetem representa a perspectiva de sobrevivência.

No processo autofágico de expansão, o capital acirra as disputas entre suas diversas frações, buscando estabilizar o declínio tendencial de sua taxa de lucro mediante a ampliação e conquista de novos mercados, e mediante a acentuação do grau em que é explorada a força de trabalho. Nesse longo e continuado processo, situa-se a partir das últimas décadas do século passado o período que se convencionou denominar de acumulação flexível. Em relação à força de trabalho o período também atende pelas denominações de terceirização, flexibilização, precarização. Em síntese, corresponde a um elevado grau de instabilidade, introduzindo no cotidiano da classe trabalhadora a assimilação e reprodução de comportamentos associados aos conceitos de competitividade e eficiência.

A referida ampliação e conquista de novos mercados, não resulta apenas em mero deslocamento geográfico do capital, como se poderia supor relativamente à incorporação de continentes, países, regiões, cidades ao mercado de consumo de bens e serviços. Consiste inclusive em incorporar ao mercado atividades até então desprezadas, a exemplo da prestação por terceiros, que não os entes públicos, de

diversos serviços e atividades até recentemente jamais tidos como capazes de gerar alguma margem de lucratividade. Esta é uma das faces da terceirização. Outra, é a entrega de determinados setores e atividades produtivas à exploração por empresas especializadas. Isto é, especializadas na extração de lucro em atividades situadas à margem do núcleo produtivo dos setores tradicionais da economia. O fato de tais empresas tornarem lucrativa tais atividades ou serviços, não afasta sua condição, que continuam a não ser compreendidos (ou por força da construção interessada do capital deixaram de sê-lo) como atividades ou serviços típicos, quer do Estado, quer da indústria. Tal condição se transfere à natureza das relações estabelecidas entre o capital e o trabalho em tais setores terceirizados.

No cenário de precariedades e de instabilidade nas relações de produção, baixa remuneração, subemprego, informalidade, ou mesmo de um grau elevado de desemprego, como o percebido na cidade de Pelotas, a possibilidade de acentuação de tal estado de coisas não pode ser desprezada. E, de fato, ocorreu.

O Município, a partir da década de 1990 deixou de prestar com servidores públicos os serviços de limpeza pública que vieram finalmente a se tornar a atividade central da cooperativa estudada (em consórcio com uma empresa de prestação de serviços), assim como antes o foram de outras cooperativas de trabalho e, como hoje o são por outra empresa especializada. Destinou tais serviços à exploração privada. Tratando-se de serviços para cuja prestação não se requer qualificação profissional específica da força de trabalho, para estas algumas centenas de postos de trabalho em Pelotas, podem concorrer milhares de trabalhadores que se encontram à margem do mercado de trabalho formal. Está assim disponível um amplo contingente de trabalhadores dispostos a encontrar praticamente a qualquer custo seu meio de subsistência.

A disputa pelo mercado terceirizado, na medida em que avança o número de empresas que nele participam, torna-se mais acirrado, impondo aos competidores tornarem-se mais eficientes ou a oferecer os serviços a preços mais baixos, garantindo assim a contratação nos processos licitatórios. A perspectiva de tornarem-se mais eficientes pela incorporação de novas máquinas e técnicas é limitada, uma vez que de todo modo a demanda por mão de obra braçal é intensa, dada a natureza da atividade. As cooperativas de trabalho, bastante desoneradas sob o aspecto de encargos sobre a remuneração, representam nesse contexto uma alternativa relevante. A cooperativa estudada, em consórcio com uma empresa

prestadora de serviços, forneceu a esta o meio de assegurar a contratação pelo Município, a custo de uma remuneração significativamente aquém da mínima prevista para idênticos postos de trabalho em regime de emprego.

A existência de um discurso no sentido da acolhida de trabalhadores que se encontravam excluídos do mercado de trabalho, à primeira vista, resulta virtuoso. Contudo, é justamente a estes que o empreendimento cooperativo se dirigiu, não como redenção social, mas como perspectiva de obter mão de obra sujeita a condições remuneratórias e de trabalho precárias. Estivesse a perspectiva de melhoria social de fato em causa, certamente teriam sido promovidos cursos de qualificação, teria sido elevado o nível de escolaridade formal desses trabalhadores pela sua inserção em programas de ensino, dentre outras possibilidades a todos negadas ao longo de tantos anos de vinculação à cooperativa. Estaria em causa, também, ainda que não de forma imediata, mas sem dúvida crescente, a participação efetiva e horizontalizada na gestão, também incorrente.

Ao longo dos capítulos desta dissertação, cuidou-se de demonstrar o processo de competição capitalista que resultou nas condições precárias e instáveis que atualmente perfilam as relações produtivas. Delineou as modalidades contratuais de emprego e cooperativa, que estão na base das relações de trabalho aqui abordadas. Tratou de evidenciar as origens do cooperativismo enquanto contra movimento à precária situação dos trabalhadores na produção, fundado em relações democráticas, gestão compartilhada, solidariedade e, fundamentalmente, empenho na melhoria das condições de vida dos associados. Ainda, após analisar a evolução e as razões de persistência do modelo sindical brasileiro, evidencia a atuação dos sindicatos no mercado de trabalho da terceirização, a qual restou entranhada a ponto de revelar uma naturalização de comportamento que abandonou a crítica.

O último capítulo da dissertação, a partir das entrevistas realizadas com associados e ex-associados da cooperativa, dirigentes e ex-dirigente, sindicalistas e assessores, entrecruzando-as e validando-as a partir da análise de documentos a exemplo de peças de ações judiciais, estatutos, recibos, atas de assembléias, notícias de jornais (que também aportaram vários elementos novos), corresponde ao atendimento dos objetivos propostos pelo trabalho, confirmando as hipóteses formuladas. Os resultados apontaram já nas respostas dos entrevistados, a sua inserção na cooperativa como perspectiva de sobrevivência num mercado de trabalho com elevado índice de desemprego. A descrição dos mecanismos internos

de funcionamento da cooperativa a partir da análise documental (estatutos, atas de assembleias) e da inexistência de instrumentos de divulgação, aliada à narrativa dos participantes do empreendimento, revelou um quadro de gestão verticalizada. Revelou ainda o estreitamento à participação dos associados nas decisões mais relevantes, e a percepção pelos trabalhadores, de práticas cotidianas nos relacionamentos internos cuja memória os remetia às tradicionais relações de emprego. Na ausência de outros meios de participação ou divulgação interna, restaria a oportunidade de participação no espaço soberano e democrático das assembleias gerais. Contudo, a sistemática de assembleias adotada pela direção da cooperativa, fragmentando-as e convertendo-as em reuniões resultou na impossibilidade de confrontarem-se propostas, e mesmo de se formarem maiorias ou rearranjos de forças, restando o controle do conjunto dos atos praticados ao núcleo dirigente fixado desde um ano após a fundação da cooperativa.

Um dos aspectos mais salientes no conjunto de depoimentos é a marcada ausência de qualificação dos integrantes da base do quadro social, e a inexistência de qualquer iniciativa em prol da superação desse estado de coisas. A disparidade da qualificação é, ainda, pela contradição entre o perfil da base e do núcleo dirigente, marcante confirmação de que o trabalho buscado pelos instituidores da cooperativa era a gestão da própria cooperativa e não através dela a prestação de serviços. Esta, desde o princípio e conforme descreve o artigo 2º do estatuto, viria a ser explorada por força de trabalho alheia, e se destinava à base de trabalhadores de baixo grau de escolaridade e desprovidos de formação profissional que viria a ser associada.

A presença da cooperativa de trabalho, finalmente, permitiu aos tomadores dos serviços o acesso a uma mão de obra de custo muito reduzido, contribuindo inclusive para constranger o padrão remuneratório dos trabalhadores que em semelhantes postos de trabalho e atividades, quando em regime de emprego, são representados pelo sindicato dos empregados nas empresas de asseio e conservação. Tal circunstância, no entanto, não é suficiente para restabelecer em prol dos trabalhadores terceirizados melhores condições de trabalho e salário, para o que destes se requer ainda um enfrentamento bastante difícil, notadamente porque atuam em frações marginais ou periféricas das atividades produtivas e, portanto, com menor capacidade de resistência e imposição de interesses. Certamente, no entanto, às empresas prestadoras de serviços, restará livre o

caminho para retomar e ampliar a participação no mercado formal da terceirização, especialmente de serviços públicos.

O questionamento das práticas da cooperativa de trabalho pelos sindicatos, com a ressalva das contingências marcadamente corporativas de tal movimento deflagrado a partir do ano de 2005 (como descrito na parte final do capítulo 5), permite entrever a possibilidade de os sindicatos de trabalhadores ao atuarem de forma concertada, atingir conquistas que excedem o marco da sua categoria e a reivindicação salarial imediata.

A afirmação dos valores sociais do trabalho não pode desprezar movimentos que assumam características políticas, aptos a falar à sociedade, e que como tal ganhem as ruas. Este o papel reservado às entidades sindicais de trabalhadores e que pode contribuir para resgatar sua expressão social abalada pelo ataque precarizante e desumanizador realizado pelo capital no período mais recente.

REFERÊNCIAS

- ABRAMOVICH, Ana Luz; VÁZQUEZ, Gonzalo. **La experiencia del trueque en la Argentina:** otro mercado es posible. Disponível em: <<http://www.cta.org.ar/instituto/econsocial/docs>> Acesso em: 10 ago. 2007.
- ALTHUSSER, Louis et al. **Ler O Capital**. Rio de Janeiro: Jorze Zahar Editor, 1979.
- ALTVATER, Elmar. A teoria marxista e os limites do crescimento. In: PROCÓPIO, Argemiro (org.). **Relações internacionais:** os excluídos da arca de Noé. São Paulo: Hucitec, 2005, p. 163-192.
- ALVES, Giovanni. Trabalho e sindicalismo no Brasil: um balanço crítico da "década neoliberal" (1990-2000). **Revista de Sociologia e Política**, Curitiba, n.19, p.71-94, Nov. 2002.
- ANTUNES, Ricardo. Construção e desconstrução da legislação social no Brasil. In: _____ (org.). **Riqueza e miséria do trabalho no Brasil**. São Paulo: Boitempo, 2006, p. 499-508.
- ARAÚJO, Angela Maria Carneiro. Estado e trabalhadores: a montagem da estrutura sindical corporativista no Brasil. In: ARAÚJO, Angela Maria Carneiro (org.). **Do corporativismo ao neoliberalismo:** Estado e trabalhadores no Brasil e na Inglaterra. São Paulo: Boitempo, 2002, p. 29-57.
- ARRIGHI, Giovanni. **O longo século XX**. Rio de Janeiro: Contraponto, 1994.
- ARRIGHI, Giovanni e SILVER, Beverly J. **Caos e governabilidade no moderno sistema global**. Rio de Janeiro: Contraponto, 1999.
- BASTOS, Élide Rugai. Sindicalismo no campo no Brasil: direitos trabalhistas e conflitos de terra. In: FLEURY, Maria Tereza Leme e FISCHER, Rosa Maria (coords.). **Processo e relações do trabalho no Brasil**. São Paulo: Atlas, 1987, p. 122-131.
- BOITO JR., Armando. **O sindicalismo na política brasileira**. Campinas: Unicamp/IFCH, 2005.

- BORGES, Ângela. Mercado de trabalho: mais de uma década de precarização. In: DRUCK, Graça e FRANCO, Tânia (orgs.). **A perda da razão social do trabalho: terceirização e precarização**. São Paulo: Boitempo, 2007, p. 81-94.
- BOOTH, Wayne C., COLOMB, Gregory G. e WILLIAMS, Joseph M. **A arte da pesquisa**. São Paulo: Martins Fontes, 2005.
- BOTTOMORE, Tom. **Dicionário do pensamento marxista**. Rio de Janeiro: Jorge Zahar Editor, 1988.
- BOURDIEU, Pierre. **O poder simbólico**. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2007.
- BOYER, Robert e DRACHE, Daniel. **Estados contra mercados: os limites da globalização**. Lisboa: Instituto Piaget, 1996.
- BRASIL. Consolidação das Leis do Trabalho. **Texto do Decreto-Lei n.º 5.452**, de 01 de maio de 1943.
- BRASIL. Lei nº 8.949, de 09 de dezembro de 1994. Acrescenta parágrafo ao art. 442 da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT) para declarar a inexistência de vínculo empregatício entre as cooperativas e seus associados. **Diário Oficial da União** de 12 dez. 1994.
- CENTRO DAS INDÚSTRIAS DO ESTADO DE SÃO PAULO. Breve história. Disponível em: <http://www.ciesp.org.br/hist_hist.asp> Acesso em: 17 set. 2007.
- COOPASUL – Cooperativa dos Trabalhadores Liberais e Autônomos Sul Brasileira Ltda. **Ata da assembléia geral de constituição**. Pelotas, 16 jun. 1998.
- COOPASUL – Cooperativa dos Trabalhadores Liberais e Autônomos Sul Brasileira Ltda. **Relatório de evolução da remuneração**. Pelotas, 2009.
- CORTES, Soraya Maria Vargas. Técnicas de coleta e análise qualitativa de dados. Porto Alegre: **Revista Cadernos de Sociologia**, v. 9, p. 11-47, 1998.
- DALPIVA ORGANIZAÇÕES CONTÁBEIS. **Salário mínimo regional no Estado do Rio Grande do Sul**. Disponível em: <http://www.dalpiva.com.br/DicasSalarioMinimoRS.htm> Acesso em: 10 jul.2009
- DE LA GARZA, Enrique. (coord.). **Tratado latinoamericano de sociología del trabajo**. México-DF: Fondo de Cultura Económica, 2000.
- DELGADO, Maurício Godinho. **Curso de direito do trabalho**. São Paulo: LTr, 2005.
- DELGADO, Maurício Godinho. Direitos fundamentais na relação de trabalho. In: SILVA, Alessandro da et al. (orgs.). **Direitos humanos: essência do direito do trabalho**. São Paulo: LTr, 2007, p.67-87.
- DELGADO, Maurício Godinho. **Direito coletivo do trabalho**. São Paulo: LTr, 2008.

DEYON, Pierre. **O mercantilismo**. São Paulo: Perspectiva, 1973.

DIÁRIO DA MANHÃ. Pelotas, 22 fev. 2006.

DIÁRIO DA MANHÃ. Pelotas, 23 fev. 2006.

DIÁRIO DA MANHÃ. Pelotas, 14 ago. 2007.

DIEESE - Departamento Intersindical de Estatística e Estudo Socioeconômicos. **A Convenção 158 da OIT e a garantia contra a dispensa imotivada**. Nota técnica nº 61, março de 2008.

FEIJÓ, Ricardo. **História do pensamento econômico**. São Paulo: Atlas, 2001.

FERREIRA, Jorge Luiz. O nome e a coisa: o populismo. FERREIRA, Jorge Luiz e GOMES, Angela Maria de Castro (orgs.). **O populismo e sua história: debate e crítica**. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2001.

FIORI, José Luís. **60 lições dos 90: uma década de neoliberalismo**. Rio de Janeiro: Record, 2001.

FIORI, José Luís. **O vôo da coruja: para reler o desenvolvimentismo brasileiro**. Rio de Janeiro: Record, 2003.

FRENCH, John. Pensar a América Latina, entrevista com Daniel James e John French. In: FORTES, Alexandre et al. **Na luta por direitos: leituras recentes em história social do trabalho**. Campinas: Editora da Unicamp, 1999.

FRENCH, John. **Afogados em leis: a CLT e a cultura política dos trabalhadores brasileiros**. São Paulo: Fundação Perseu Abramo, 2001.

GALAZ, Caterine; PRIETO, Rodrigo. **Economía solidária: de la obsesión por el lucro a la redistribución com equidad**. Barcelona: Icaria, 2006.

GIDDENS, Anthony. **Sociologia**. Porto Alegre: Artmed, 2005.

GOMES, Angela Maria de Castro. **A invenção do trabalhismo**. São Paulo: Vértice/Revista dos Tribunais, 1988.

GOMES, Angela Maria de Castro. O populismo e as ciências sociais no Brasil: notas sobre a trajetória de um conceito. In: FERREIRA, Jorge Luiz e GOMES, Angela Maria de Castro (orgs.). **O populismo e sua história: debate e crítica**. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2001, p. 17-57.

GONÇALVES, Wagner Augusto. **O marco jurídico da autogestão e economia solidária** (relatório final do convênio MTE/ IPEA/ ANPEC – 01/2003). – Brasília: MTE, IPEA, ANPEC, 2005.

GONÇALVES, Reinaldo. **Globalização e desnacionalização**. São Paulo: Paz e Terra, 1999.

- GONÇALVES, Reinaldo. **O nó econômico**. Rio de Janeiro: Record, 2003.
- HADDAD, Fernando; ANTUNES, Ricardo; MAURO, Gilmar, CARNEIRO, Gilmar. **Sindicatos, Cooperativas e Socialismo**. São Paulo: Editora Fundação Perseu Abramo, 2003.
- HALL, Michael M. Corporativismo e fascismo. In: ARAÚJO, Ângela Maria Carneiro (org.). **Do corporativismo ao neoliberalismo: Estado e trabalhadores no Brasil e na Inglaterra**. São Paulo: Boitempo, 2002, p. 13-28.
- HARVEY, David. **Condição pós-moderna**. São Paulo, Loyola, 1992.
- HARVEY, David. O “novo” imperialismo: sobre rearranjos espaciotemporais e acumulação mediante despossessão. **Revista margem esquerda**. São Paulo: Boitempo, nº 5, p. 31-40, maio de 2005.
- HEILBRONER, Robert L. **Grandes economistas**. Rio de Janeiro: Zahar Editores, 1959.
- HOBBSBAWM, Eric J. **A Era das Revoluções**. São Paulo: Paz e Terra, 1996.
- HYMAN, Richard. Europeização ou erosão das relações laborais. In: ESTAQUE, Elísio et al. (orgs). **Mudanças no trabalho e ação sindical**. Brasil e Portugal no contexto da transnacionalização. São Paulo: Cortez, 2005. p. 15-45.
- IBGE, Diretoria de Pesquisas, Departamento de Emprego e Rendimento. **Pessoas ocupadas nas empresas do setor informal, 1997**. Disponível em: <www.fibge.gov.br> Acesso em: 25 fev. 2007.
- _____. Diretoria de Pesquisas, Coordenação de Trabalho e Rendimento, **Economia Informal Urbana, 2003**. Disponível em: <www.fibge.gov.br> Acesso em: 25 fev. 2007.
- ICAZA, Ana Mercedes Sarria; ASSEBURG, Hans Benno. Autogestão e viabilidade em cooperativas de calçado no Rio Grande do Sul. In: GAIGER, Luiz Inácio Germany. **Sentidos e experiências da economia solidária no Brasil**. Porto Alegre: Editora da UFRGS, 2004, p. 55-89.
- JUSTIÇA DO TRABALHO. Decisão no processo nº 01593-2007-101-04-00-9. Pelotas, 1ª Vara do Trabalho, 19 dez. 2007.
- LABORCOOP. **Cooperativa de trabalho**. Disponível em: <<http://www.laborcoop.com.br/>> Acesso em: 24 jun. 2008.
- LEITE, Marcia de Paula. A economia solidária e o trabalho associativo: teorias e realidades. **Revista Brasileira de Ciências Sociais**, São Paulo, v. 24, n. 69, Feb.

2009. Disponível em: <http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0102-69092009000100003&lng=en&nrm=iso> Acesso em: 21 Jul. 2009.

LIMA, Eurenice. Toyota: a inspiração japonesa e os caminhos do consentimento. In: ANTUNES, Ricardo (org.). **Riqueza e miséria do trabalho no Brasil**. São Paulo: Boitempo, 2006, p. 115-145.

LIMA, Jacob Carlos. O trabalho autogestionário em cooperativas de produção: o paradigma revisitado. **Revista Brasileira de Ciências Sociais**. São Paulo: v. 19, nº 56, p. 45-62, outubro/2004,

LONER, Beatriz Ana. O canto da sereia: os operários gaúchos e a oposição na República Velha. **Revista História Unisinos**. São Leopoldo: v. 6, nº 6, p. 97-125, 2002.

MACHADO DA SILVA, Luiz Antonio. Mercado de trabalho, ontem e hoje: informalidade e empregabilidade como categorias de entendimento. In: SANTANA, Marco Aurélio e RAMALHO, José Ricardo (orgs.). **Além da fábrica: trabalhadores, sindicatos e a nova questão social**. São Paulo: Boitempo, 2003, p. 140-178.

MARX, Karl e ENGELS, Friedrich. **Obras escolhidas**. São Paulo: Alfa-Omega, 1980a, v.1.

MARX, Karl e ENGELS, Friedrich. **Obras escolhidas**. São Paulo: Alfa-Omega, 1980b, v.3.

MARX, Karl. **O capital: crítica da economia política**. São Paulo: Nova Cultural, 1988a, v. 1.

MARX, Karl, **O capital: crítica da economia política**. São Paulo: Nova Cultural, 1988b, v. 2.

MARX, Karl. **O capital: crítica da economia política**. São Paulo: Nova Cultural, 1988c, v. 4.

MARX, Karl. **O capital: crítica da economia política**. São Paulo: Nova Cultural, 1988 d, v. 5.

MARX, Karl. O 18 brumário de Luís Bonaparte. In: **MARX** (Os pensadores). São Paulo: Nova Cultural, 1988e, v. 2, p. 1-82.

MATTOS, Marcelo Badaró. Greves, sindicatos e repressão policial no Rio de Janeiro (1954-1964). **Revista Brasileira de História**. São Paulo: v. 24, nº 47, p. 241-270, 2004.

MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO. Sub-Delegacia Regional do Trabalho de Pelotas. **Relatório de Fiscalização**. Anexo ao OF/SFISC/PRT/DRT/RS/Nº 190/06. 2006.

MORAES FILHO, Evaristo de. **Introdução ao direito do trabalho**. São Paulo: LTr, 1986.

NAPOLEONI, Cláudio. **Curso de economia política**. Rio de Janeiro: Graal. 1997.

NETTO, José Paulo e BRAZ, Marcelo. **Economia Política**: uma introdução crítica. São Paulo: Cortez, 2006.

OLIVEIRA, Francisco de. O trabalho abstrato e as novas formas de conflito (entrevista). In: Loureiro, I.; Leite, J.C.; Cevasco, M. (orgs.) **O espírito de Porto Alegre**. São Paulo: Paz e Terra, 2002.

ORGANIZAÇÃO DAS COOPERATIVAS DO BRASIL (OCB). Estatísticas. Disponível em: <<http://www.brasilcooperativo.coop.br/site/ramos/estatisticas/>> Acesso em 26 jun. 2008.

ORGANIZAÇÃO DAS COOPERATIVAS BRASILEIRAS (OCB). **Critérios para a identificação da cooperativa de trabalho**. (2004). Disponível em: <<http://www.coopserge.com.br/files/criterios.pdf>> Acesso em 18 jul 2009.

ORGANIZAÇÃO INTERNACIONAL DO TRABALHO (OIT). **Trabalho decente**. Disponível em: <http://www.oitbrasil.org.br/trab_decente_2.php> Acesso em: 20 jun. 2008.

PAIVA, Mario Antonio Lobato de. Responsabilidade civil do Estado por danos provenientes de veiculação de dados nos sites dos tribunais. In: **Revista de Direito Eletrônico**, ano I, nº 3. Instituto Brasileiro de Direito Eletrônico. Disponível em: <www.ibde.org.br/revista> Acesso em: 03 mar. 2006.

PASTORE, José. Entrevista publicada em 30 out. 2006. Disponível em: <http://www.portalcoop.org/entrevistas/professor_pastore.php> Acesso em: 25 jun. 2008.

PAULINO, Ana Yara; VILMAR, Maria Lúcia; BALTAR, Ronaldo. **Índice de trabalho decente nas empresas**: propostas para uma metodologia. Disponível em: <<http://www.observatoriosocial.org.br/portal/images/stories/documentos/ios-glu-port042007.pdf>> Acesso em: 20 jun. 2008.

PINTO, João Roberto Lopes. **Economia solidária**: de volta à arte da associação. Porto Alegre: Editora da UFRGS, 2006.

PISTORI, Gerson Lacerda. As transformações no mundo do trabalho e seus reflexos no Brasil. In: LEMOS FILHO, Arnaldo *et al.* (orgs.). **Sociologia geral e do direito**. Campinas: Alínea, 2005, p. 217-233.

POCHMANN, Marcio. **O emprego na globalização** – a nova divisão internacional do trabalho e os caminhos que o Brasil escolheu. São Paulo: Boitempo, 2002a.

POCHMANN, Marcio. **O trabalho sob fogo cruzado**: exclusão, desemprego e precarização no final do século. São Paulo: Contexto, 2002b.

POLANYI, Karl. **A grande transformação**: as origens da nossa época. Rio de Janeiro: Campus, 2000.

RODRÍGUEZ, César. À procura de alternativas econômicas em tempos de globalização: o caso das cooperativas de recicladores de lixo na Colômbia. In: SANTOS, Boaventura de Sousa (org.). **Produzir para viver**: os caminhos da produção não capitalista. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2005, p. 329-367.

SANTANA, Marco Aurélio e RAMALHO, José Ricardo. Trabalhadores, sindicatos e a nova questão social. In: SANTANA, Marco Aurélio e RAMALHO, José Ricardo (orgs.) **Além da fábrica**: trabalhadores, sindicatos e a nova questão social. São Paulo: Boitempo, 2003, p. 11-43.

SANTOS, Boaventura de Sousa. **Pela mão de Alice**. O social e o político na pós-modernidade. São Paulo: Cortez, 1995.

SANTOS, Boaventura de Sousa (org.) **A globalização e as ciências sociais**. São Paulo: Cortez, 2005a.

SANTOS, Boaventura de Sousa (org.). **Produzir para viver**: os caminhos da produção não capitalista. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2005b.

SAUTU, Ruth [et. al.]. **Manual de Metodología**. Buenos Aires: CLACSO, 2005.

SAUTU, Ruth. **Todo es teoría**. Buenos Aires: Lumière, 2004.

SILVA, Sayonara Grillo Coutinho Leonardo da. **Relações coletivas de trabalho**: configurações institucionais no Brasil contemporâneo. São Paulo: LTr, 2008.

SINDASSEIO – Sindicato das Empresas de Asseio e Conservação do Estado do Rio Grande do Sul. **Evolução salarial**. Disponível em <<http://www.sindasseio.org.br/paginas.php?id=84>> Acesso em: 10 jul. 2009.

SINDICATO E ORGANIZAÇÃO DAS COOPERATIVAS BRASILEIRAS NO ESTADO DO CEARÁ (SESCOOP/CE). **Cooperativas sociais**. Disponível em: <http://www.ocbce.coop.br/informesjuridicos.html> Acesso em: 22 ago. 2009.

SINGER, Paul. **Uma utopia militante: repensando o socialismo**. Petrópolis: Vozes, 1998.

SINGER, Paul. **Introdução à economia solidária**. São Paulo: Fundação Perseu Abramo, 2002.

SINGER, Paul. **Globalização e desemprego: diagnóstico e alternativas**. São Paulo: Contexto, 2003.

SINGER, Paul. A recente ressurreição da economia solidária no Brasil. In: SANTOS, Boaventura de Sousa (org.). **Produzir para viver: os caminhos da produção não capitalista**. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2005, p. 81-129.

SINGER, Paul. Cooperativas de trabalho. Disponível em: <http://www.mtb.gov.br/ecosolidaria/prog_cooperativatrabalho2.pdf> Acesso em: 20 jun. 2008.

STERNBERG, Sheila S. Wagner. O mercado formal de trabalho no RS e em suas regiões na década de 90. **Indicadores Econômicos FEE**, Porto Alegre, v. 30, nº 2, 2002.

THOMPSON, Edward P. **A formação da classe operária inglesa**. III - A força dos trabalhadores. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1987.

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO. 1ª VARA DO TRABALHO DE PELOTAS. **Decisão no processo nº 1593-2007-101-04-00-9**. Disponível em: <<http://iframe.trt4.jus.br/consultaprd/pls/submete?controle=aLxjNRKLJHNMH53Y&nroprocesso1=01593-2007-101-04-00-9&nrodocumento=VARA-82-1&intervalo=9999&acao=documento>> Acesso em: 16 ago. 2009

TRINDADE, José Damião de Lima. Terá o direito do trabalho chegado a seu esgotamento histórico? In: SILVA, Alessandro da et al. (orgs.). **Direitos humanos: essência do direito do trabalho**. São Paulo: LTr, 2007, p.49-63.

VIANNA, Luiz Werneck. **Liberalismo e sindicato no Brasil**. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1978.

WOOD, Ellen Meiksins. **A origem do capitalismo**. Rio de Janeiro: Jorge Zahar Editor, 2001.

WOOD, Ellen Meiksins. **Democracia contra capitalismo: a renovação do materialismo histórico**. São Paulo: Boitempo, 2003.

ANEXOS

ANEXO I - ROTEIRO PARA ENTREVISTA – ASSOCIADOS E EX-ASSOCIADOS

DADOS PESSOAIS

Idade: _____ anos;

Sexo: ()M ()F;

Estado Civil: _____

Natural de: _____

Grau de Escolaridade:

- () Sem educação formal;
- () Fundamental incompleto (frequentou até a _____^a série);
- () Fundamental completo;
- () Médio incompleto;
- () Médio completo;
- () Superior.

QUESTÕES SOBRE PROFISSÃO:

- 1) Já exerceu atividade com carteira assinada? Em que ramo de atividade / qual a atividade (função) / localidade / período?
- 2) Exerce/exerceu alguma atividade especializada e/ou possui formação técnica em determinada atividade ?
- 3) Faz parte da cooperativa atualmente? Desde quando?
- 4) Participou de outra cooperativa anteriormente? Qual cooperativa? Em que período?
- 5) Qual a razão de ter decidido participar da Cooperativa? Estava desempregado?

QUESTÕES SOBRE CONHECIMENTO DO COOPERATIVISMO E DA COOPERATIVA

- 6) Participa da cooperativa desde sua fundação?
- 7) Como teve conhecimento da Cooperativa e porque decidiu participar?

- 8) A cooperativa realiza assembléias e convoca os associados a participar? Com que frequência? Participa das assembléias, reuniões? Com que frequência?
- 9) Participou de reuniões para discutir assuntos como os princípios do cooperativismo, estatuto da cooperativa, objetivos da cooperativa ?
- 10) Como são as assembléias e reuniões da cooperativa? Os associados participam todos dando sugestões, opiniões? Como são realizadas as votações?
- 11) Conhece o estatuto da cooperativa?
- 12) Conhece os diretores da cooperativa? O valor que estes recebem é discutido e fixado em assembléia?
- 13) Sabe a diferença entre trabalhar como associado de uma cooperativa e ser empregado de alguma empresa? Comparativamente, entre os empregos nos quais já tenha trabalhado e o trabalho na cooperativa, qual julga ser melhor em termos de (a) remuneração; (b) percepção de segurança/estabilidade; (c) relação com os colegas de trabalho e encarregados.

ANEXO II - ROTEIRO PARA ENTREVISTA – DIRETORES

- 1) Há quanto tempo está na função/cargo de direção da cooperativa?
- 2) A cooperativa integra alguma rede, federação ou outra entidade de cooperativas?
- 3) O entrevistado já integrou outra cooperativa anteriormente?
- 4) O entrevistado participou da fundação da cooperativa? Qual o objetivo de constituição da cooperativa?
- 5) Como se dá o processo de adesão à cooperativa?
- 6) Qual o número de associados e qual o número de associados efetivamente atuando? Qual a remuneração média? Quais as atividades realizadas? Qual é a média de idade, qualificação profissional e escolaridade?
- 7) A cooperativa realiza assembléias, encontros, reuniões? Quais os temas tratados? Com que frequência?
- 8) Quantos associados participam de reuniões, assembléias e encontros?

- 9) Como é o organograma da cooperativa (cargos, atribuições) e como são escolhidos os gestores? Como é definida a remuneração dos gestores?
- 10) São realizados cursos de formação/capacitação em cooperativismo, capacitação profissional e segurança do trabalho?
- 11) As demandas de trabalhos da cooperativa são obtidas de que forma? Como se distribui o trabalho entre os associados?
- 12) Como é realizada a destinação das sobras?
- 13) A cooperativa enfrenta(ou) ação(ões) judicial(is) de associados, ex-associados e/ou ministério público? Tal tema tem sido debatido em reuniões e assembléias? Qual a visão da diretoria sobre o assunto?
- 14) Após o término no contrato do consórcio Coopasul-PRT com o Município de Pelotas, muitos dos associados foram contratados pela empresa vencedora da licitação? Qual o perfil atual dos associados, considerando especialmente faixa etária, escolaridade e qualificação profissional?